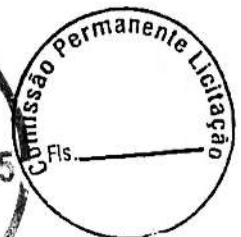




Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28



CONTRATO Nº 001/2022-ARP 005.2/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS
MARTÍRIOS - MA E A EMPRESA S. W. M.
CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA**, situada à Avenida Rio Branco - S/N - Centro - Vila Nova dos Martírios - MA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.608.475/0001-28, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Vieira dos Santos Filho, portador do RG nº 041635722011-9 SSP/MA, e CPF nº. 481.447.706-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.136.076/0001-90, com sede na Estrada Vicinal de Acesso - s/n - Lote 08 - Quadra 05 - Lote Res. Jardim Boa Vista - Jardim Sumaré - Imperatriz - Maranhão, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Jociflleton de Araújo Silva, portador da Carteira de Identidade nº 0000416090958 SSP/MA e CPF: 773.675.403-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 1006.020/2021-SCTS e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 005/2021, de 19 de janeiro de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

LOTE I

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
				Unitário	Total
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, pressão variável, potência 80 hp, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	120	225,00	27.000,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE PNEU, potência 150hp, peso operacional 16,7t, com roda motriz elevada e lâmina 3,18m², com grade aradora e roçadeira, combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	300	225,00	67.500,00
Valor Total R\$					94.500,00

LOTE II

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
				Unitário	Total
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRACADO acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão, manutenção por conta da contratada.	Diária	45	395,00	17.775,00
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE trucado / tracado 6x4, capacidade mínima descarga 12m³, manutenção por conta da contratada.	Diária	120	345,00	41.400,00
Valor Total R\$					59.175,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/03/2022 e encerramento em 14/07/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da ordem de serviços, conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 153.675,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Avenida Rio Branco - s/n - Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502

Assinatura



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martirios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 1006 – Secretaria Municipal de Cidade, Transportes e Serviços Públicos

Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2011 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de Ordem Bancária com crédito na conta da empresa S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, na Caixa Econômica Federal, Agência nº: 3151; Operação: 003; Conta Corrente Nº: 3129-6.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 001/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no item 11 do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 001/2022.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

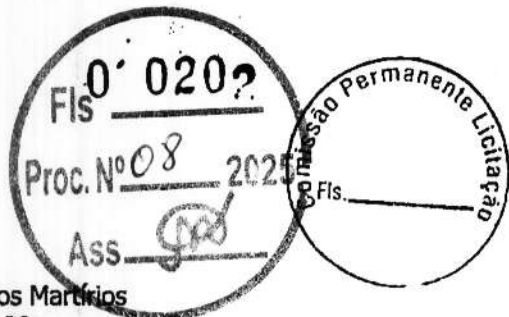
8. CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. As condições previstas no item 3.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 001/2022.

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28



9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor Osiel da Silva Trindade designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no item 17 Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 001/2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. Obrigações da CONTRATADA

- a. Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções do município de Vila Nova dos Martírios - MA, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas.
- b. Aceitar toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante a prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Edital.
- c. Responsabilizar-se pelo pagamento do IPVA – Imposto sobre Veículos Automotivos e do Seguro Obrigatório, referente aos veículos;
- d. Disponibilizar as máquinas e veículos pesados na sede do município de Vila Nova dos Martírios - MA, devidamente registrados, licenciados, conforme características e especificações constantes do presente Termo de Referência.
- e. Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;
- f. Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- g. Prestar, sem quaisquer ônus para a Contratante, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na prestação dos serviços, sempre que a ela imputáveis;
- h. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, pela Contratante cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- i. Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execução dos serviços, concernentes às substituições, manutenções e outros, dentro do prazo máximo estabelecido;
- j. Planejar a sua rotina diária de trabalho com base nas informações e solicitações determinadas pelo setor de transportes ou pelo funcionário responsável, indicado pela autoridade competente do Contratante, cuidando para que os serviços sejam prestados dentro de padrões de excelência, sob os aspectos da organização, eficiência e economicidade, submetendo-se estes à avaliação permanente do Gestor do Contrato, sem prejuízo do gerenciamento, supervisão e fiscalização que devem ser exercidos pela Contratada;
- k. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da prestação, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l. Manter pessoal capacitado a atender suas obrigações contratuais, indicando um representante para atuar de forma conjunta com o Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, bem como disponibilizando números de telefones que atendam, 24 horas por dia, inclusive nos finais de semana e feriados, a emergências e substituições das máquinas e veículos pesados, quando se fizerem necessárias;
- m. Cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham a incidir, sobre a prestação dos serviços;
- n. Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a Contratante, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;
- o. Atender as despesas e encargos de qualquer natureza, relativos aos seus funcionários, necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, de acidente de trabalho, entre outros;
- p. Responder às ações e/ou reclamações arguidas por terceiros contra o Contratante e arcar com os ônus decorrentes, por prejuízos, desde que graves, ou originados diretamente de causas imputadas às máquinas e veículos pesados locados, excluídas as ações decorrentes de danos indiretos e lucros cessantes, às quais, comprovadamente, não tiver dado causa;
- q. Comunicar imediatamente a Contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências;
- r. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- s. Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- t. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos veículos dos órgãos da Contratante, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação de serviços objeto do contrato;
- u. Arcar com as despesas com seguro e transporte das máquinas e veículos pesados até o local designado pela Contratante, e entregar as máquinas e veículos pesados em excelentes condições de mecânica, parte elétrica, capotaria e lanternagem. Os para-brisas e os vidros de janelas laterais não deverão apresentar trincas ou rachaduras;
- v. Responsabilizar-se por quaisquer indenizações ou despesas decorrentes de danos físicos ou materiais causados a funcionários ou a pessoa a serviço da Contratante ou a terceiros, por culpa comprovada de problemas mecânicos ou elétricos.
- w. E demais condições estabelecidas no item 16 do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 001/2022.

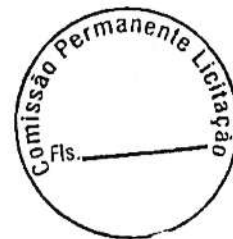
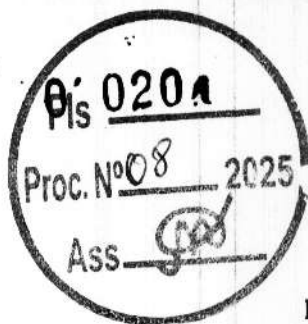
10.2. Obrigações da CONTRATANTE

- 10.2.1. Expedir a ordem de serviço;
 - 10.2.2. Usar as máquinas e veículos pesados respeitando suas características e especificações;
 - 10.2.3. Arcar com as despesas de combustíveis e lubrificantes;
 - 10.2.4. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
 - 10.2.5. Comunicar a Contratada, o mais breve possível, todas as irregularidades verificadas no estado máquinas e veículos pesados que afetem sua normalidade de uso, para a devida regularização;
 - 10.2.6. Zelar pela limpeza e higiene dos veículos durante o período de locação que os mesmos estiverem à disposição da Contratante;
 - 10.2.7. Indicar um servidor público para atuar, conjuntamente com a Contratada, com a finalidade de prestar e receber todas as informações inerentes à operacionalidade necessária ao estrito cumprimento do Contrato
- 10.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
 - 11.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 11.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 11.1.3. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 11.1.4. apresentar documentação falsa;
 - 11.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 11.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.1.7. não manter a proposta;
 - 11.1.8. cometer fraude fiscal;
 - 11.1.9. comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 11.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
 - 11.2.2. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 11.2.3. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 11.2.4. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - 11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Contrato.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.9. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDACÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a prestação de serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Água Branca – MA., para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vila Nova dos Martírios - MA, 14 de março de 2022.

**JORGE VIEIRA
DOS SANTOS
FILHO:48144770668**

Assinado digitalmente por JORGE VIEIRA DOS SANTOS
LEI Nº 48144770668
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=19432214000165,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=JORGE
VIEIRA DOS SANTOS FILHO:48144770668
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA
Data: 2022.03.14 09:04:05-03'00"

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Jorge Vieira dos Santos Filho

Prefeito Municipal

Contratante

S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 13.136.076/0001-90

Contratada

TESTEMUNHAS:

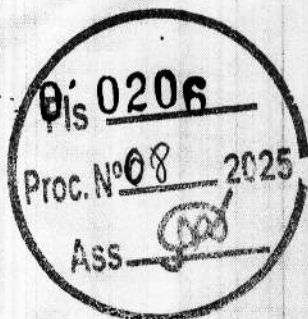
1.

Nome: MARCOS LOPES AZEVEDO
CPF: 013.126.523-73.

2.

Nome: OIBADIAS SOUSA M. SANTOS
CPF: 617 933 063-89

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Construindo novos caminhos
Adm. 2021/2024

Folhas: _____
Rubrica: _____

CONTRATO Nº 249-2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 165.2022
TOMADA DE PREÇOS: 012/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS E A EMPRESA S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENHIMENTOS NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇO 012/2022

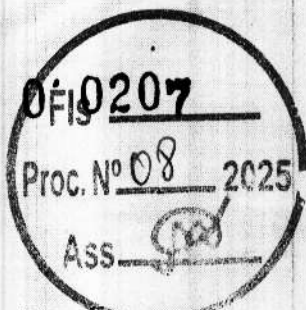
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF nº 25.064.007/0001-06, com sede administrativa na Rua Afonso Pena, s/nº, Centro – São Miguel do Tocantins – TO, CEP: 77.925-000, neste ato representada pelo ordenador(a) de despesa: o Sr. **ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Santa Fé, s/nº - Bairro: Fransueza, no município de São Miguel do Tocantins – TO, portador do RG nº 122.721.899-8 GEJUSPC/MA e CPF nº 000.308.943-60, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENHIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 13.136.076/0001-90, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro Jardim Sumaré, Imperatriz/MA CEP: 65.900-970, neste ato representada pela senhor **GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, Portador da cédula de Identidade sob número 000121729799-2 SESP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 021.542.093-43, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 165.2022, que originou a Tomada de Preços Nº 012/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação em Bloquetes com calçadas, acessibilidade, sarjetas e sinalização no município de São Miguel do Tocantins -TO, nos termos do Convênio Federal nº 911107/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DA EXECUÇÃO E DAS NORMAS TÉCNICAS:

2.1. A execução da obra será em regime de **EMPREITADA GLOBAL** e deverá obedecer, rigorosamente, os Projetos, constituídos de Plantas, Mapa de localização, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Cronogramas Físico-Financeiros, e também as orientações do responsável técnico designado por deste Município.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Construindo novos caminhos
Adm. 2021/2024

Folhas: _____

Rubrica: _____

2.2. A **CONTRATADA** obriga-se a executar as obras atendendo as normas técnicas e legais vigentes, bem como as condições e garantias técnicas atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, segurança e o interesse do contratante, observando o estabelecido no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

3.1. O **CONTRATANTE** efetuará a fiscalização e acompanhamento na obra através de Engenheiro designado por esta Administração, responsável técnico pelos projetos em questão, ou por outros técnicos por ele indicados, formalmente, conforme prescrito no Edital.

3.2. A **CONTRATADA** obrigatoriamente deverá manter um livro diário de obra para o registro de todos os funcionários com assinatura diária dos mesmos, e lançamento das atividades realizadas no dia que deverá ficar no local da obra sobre a responsabilidade do mestre de obras disponível, a qualquer momento para fiscalização do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

4.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- a) Edital da Tomada de Preços em epígrafe;
- b) Proposta e documentos anexos, apresentados pela **CONTRATADA** na presente licitação.:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA:

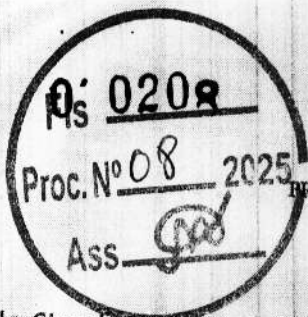
5.1. O presente contrato tem sua vigência de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS E GARANTIA DA CONTRATADA:

6.1. Assume a **CONTRATADA** inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, atendidas as condições previstas no Edital. A inadimplência da **CONTRATADA** com relação aos encargos aqui referidos não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

6.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar até a data do primeiro pagamento e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, de execução da obra.

6.3. Será retido, quando do pagamento, e recolhido o ISS, no ato, se a empresa **CONTRATADA** tiver sede fora deste município, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) incidente sobre os valores pagos a título de serviço, exceto para as empresas optantes



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Construindo novos caminhos
Adm. 2021/2024

Folhas: _____

Rubrica: _____

do Simples Nacional desde que as mesmas identifiquem sua alíquota na emissão da Nota Fiscal/Fatura, conforme legislação municipal em vigor.

6.4. O último pagamento referente às obras e serviços, constante do cronograma de pagamentos, somente se dará com a apresentação de prova de quitação total das obrigações previdenciárias devidas pela obra (Certidão Negativa de Débito do INSS, referente à obra).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO CONTRATO:

7.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela execução da obra, o valor global de **R\$ 494.259,39 (quatrocentos e noventa e quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos)**, referente à prestação de serviços por empreitada global.

7.2. Os pagamentos serão efetivados após a emissão de Laudo de Execução dos Serviços emitidos pela Prefeitura e a **CONTRATADA** deverá entregar a nota fiscal comprobatória a execução dos serviços, obedecendo aos critérios do Edital.

7.3. CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS.

7.3.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a liberação dos recursos através da Secretaria Municipal de Finanças, acompanhados de Nota Fiscal, Boletim de Medição assinado pelo responsável técnico designado e documentos comprobatórios de recolhimento dos tributos.

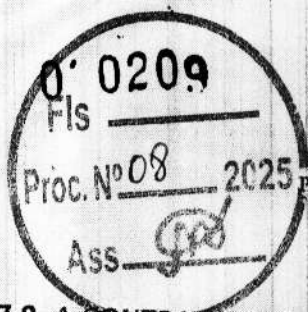
7.4. A Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165.2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2022, CONTRATO Nº 249-2022**, a fim de se acelerar o trâmite da liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. A Administração poderá reter no pagamento o valor equivalente à multa aplicada à **CONTRATADA**, desde que a decisão condenatória tenha transitado em julgado administrativamente.

7.6. O licitante vencedor, quando do recebimento das parcelas, deverá observar e subordinar-se às normas contidas na Lei Federal nº 9.711/98, bem como na Instrução Normativa nº 100/03 do INSS, as quais estabelecem retenções fiscais, por parte da Tomadora de Serviços no ato de pagamento das parcelas. Caso a empresa contratada for optante pelo SIMPLES deverá apresentar Declaração fornecida pela Receita Federal, informando esta opção, durante a vigência do contrato.

7.7. Não será exigido Guia de Recolhimento da Previdência Social e do FGTS se ainda não vencida a data de competência para recolhimento dessas obrigações.

7.8. Os preços poderão ser recompostos e/ou reajustados desde que implementadas as condições legais. Para fins de cumprimento das alíneas "c" e "d" do Art. 40 da Lei 8.666/93, será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, bem como, a título de juros de mora, o percentual de 0,5% ao mês.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Construindo novos caminhos
Adm. 2021/2024

Folhas: _____

Rubrica: _____

7.9. A CONTRATADA deverá emitir e apresentar à **CONTRATANTE** fatura em duas (02) vias, da qual constem discriminadamente, por itens e detalhes, todos os serviços executados e aferidos pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

7.10. As Notas Fiscais apresentadas deverão estar acompanhadas da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A não comprovação de estar mantendo as condições de habilitações sujeitará no não pagamento por parte da contratante até que seja regularizada a situação em comento.

Parágrafo único: Quando do pagamento será retido e recolhido o ISS, no ato, se a empresa contratada tiver sede fora deste município, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) incidente sobre os valores pagos a título de serviço. Exceto para as empresas optantes do Simples Nacional desde que as mesmas identifiquem sua alíquota na emissão da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. Qualquer variação na forma do pagamento ajustada será feita mediante acordo escrito entre as partes, e será parte integrante do Contrato, observadas as condições legais estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas à Administração (art. 65, inc. I).

8.2. O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

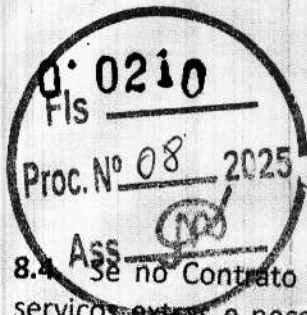
I - Unilateralmente, pela **CONTRATANTE**:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessário à modificação do valor contratual, decorrente de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93.

II - Por acordo das partes:

- a) quando necessária à modificação do regime de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos originários;
- b) quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantida o valor inicial.

8.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Construindo novos caminhos
Adm. 2021/2024

Folhas: _____
Rubrica: _____

8.4. Se no Contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços extras e necessários à perfeita execução do objeto licitado, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos acima.

8.5. Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

8.6. Em havendo alteração unilateral do Contrato, que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá reestabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- EXERCÍCIO: 2022
- Órgão: 03.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
- Unidade: 03.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
- Classificação Prog: 15.451.0009.1.028 - REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
- Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES

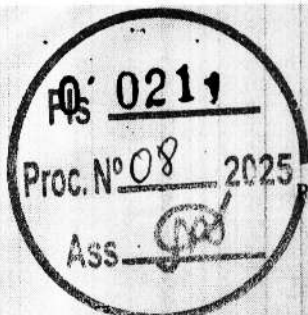
10.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante técnico da Administração, especialmente designado, identificado no item 3.1 desta Peça Contratual.

10.3. O fiscal do Município (CONTRATANTE) anotará em livro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o necessário a regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências acima de sua competência serão solicitadas aos superiores, para adoção das medidas cabíveis.

10.4. A definição da ordem de execução será determinada pelo responsável técnico deste Município, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

10.5. DA CONTRATADA:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Construindo novos cantinhos
Adm. 2021/2024

Folhas: _____

Rubrica: _____

10.5.1 A CONTRATADA deverá fornecer mão-de-obra e material e executar a obra conforme descrição nas Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físicos Financeiros e Memorial Descritivo, conforme o modo e tempo convencionados;

10.5.2 Responder por danos à Administração ou a terceiros decorrentes de vícios ou defeitos ocultos que tornem o material impróprio ao uso a que é destinado, ou lhe diminuam o valor, mesmo que o material pereça em poder do **CONTRATANTE**, em razão do vício existente ao tempo da entrega, bem como pelas falhas na execução do projeto;

10.5.3 Responder pelos riscos do material e pelos custos da execução do serviço até o término da obra, que deverá ocorrer conforme convencionado;

10.5.4. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

10.5.5. Será de inteira e expressa responsabilidade da empresa **CONTRATADA** as obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução do Contrato.

10.5.6. A empresa **CONTRATADA** é responsável pelo fornecimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ao Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da autorização para início dos serviços, sob pena de não liberação da primeira parcela do pagamento.

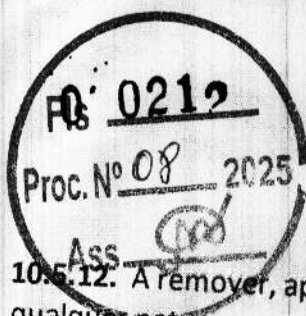
10.5.7. A **CONTRATADA** deverá manter no local da obra, preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la na execução do Contrato.

10.5.8. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato que apresentar vícios e defeitos resultantes da execução ou materiais empregados, devendo comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade que apure ter ocorrido na sua execução, que possa comprometer sua qualidade.

10.5.9. Durante todo o período de execução da obra a **CONTRATADA** deverá manter um Diário de Obra, em 03 (três) vias, onde será anotado todo o andamento dos serviços, indicação dos imprevistos ocorridos, bem como a ocorrência de chuvas ou outros acontecimentos que possam dificultar o seu andamento. O diário também servirá para que o fiscal deste Município faça as devidas anotações e solicitações pertinentes à obra.

10.5.10. A **CONTRATADA** DECLARA na data de assinatura do contrato ter pleno conhecimento do local (áreas) onde executará a obra, de acordo com o objeto da licitação, e suas condições, reconhecendo ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

10.5.11. A **CONTRATADA** se obriga a refazer as suas expensas, quaisquer obras e serviços executados em desobediência as normas técnicas vigentes;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Construindo novos caminhos
Adm. 2021/2024

Folhas: _____
Rubrica: _____

10.5.12. A remover, após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza, provenientes da obra ou serviço objeto da presente licitação;

10.5.13. A cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho;

10.5.14. A colocar, nos lugares de execução das obras ou serviços, em locais visíveis, desde a instalação do canteiro, placas com dizeres e dimensões conforme preceitua as normas técnicas e órgãos fiscalizadores.

10.6. DO CONTRATANTE

10.6.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do serviço, aplicando as penalidades legais e contratuais cabíveis às hipóteses de descumprimento parcial ou total do presente contrato;

10.6.2. Rescindir unilateralmente o contrato quando ocorrer à inexecução total ou parcial do presente pela **CONTRATADA**;

10.6.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** pela execução do Contrato, pontualmente, de acordo com o item 10.1 do edital.

10.6.4. Rescindir, unilateralmente, o Contrato, quando ocorrer sua inexecução parcial ou total;

10.6.5. Alterar, unilateralmente, o Contrato, quando houver modificações das condições de execução da obra, visando melhor adequar tecnicamente a prestação do serviço aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrências de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E DAS HIPÓTESES RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, com as consequências previstas em Lei, sendo causas de rescisão do Contrato:

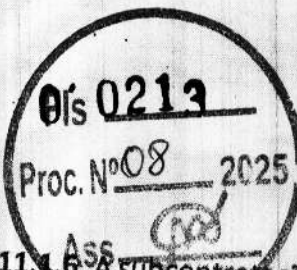
11.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.3. A lentidão no seu cumprimento, levando a presumir a não conclusão da obra, ou do serviço, nos prazos estipulados;

11.1.4. Atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a Administração;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Construindo novos caminhos
Adm. 2021/2024

Folhas: _____

Rubrica: _____

11.1.6. A subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do Contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se permitida, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no Contrato;

11.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

11.1.9. A decretação de falência, o pedido de concordata da empresa ou a instauração de insolvência civil de seus sócios-diretores;

11.1.10. A dissolução da sociedade;

11.1.11. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

11.1.12. Razões de interesse público, devidamente justificadas;

11.1.13. A supressão, pela **CONTRATANTE**, de obras ou serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

11.1.14. A não liberação, por parte da **CONTRATANTE**, de área, ou local para execução da obra ou serviço, nos prazos contratuais;

11.1.15. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução contratual.

11.2. Caso a empresa proponente vencedora da licitação não execute total ou parcialmente quaisquer serviços previstos, a Contratante poderá executá-los, diretamente ou através de terceiros, hipótese em que a empresa responderá pelos custos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município de São Miguel do Tocantins/TO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridos pela mesma, conforme art. 409, do Novo Código Civil, e administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

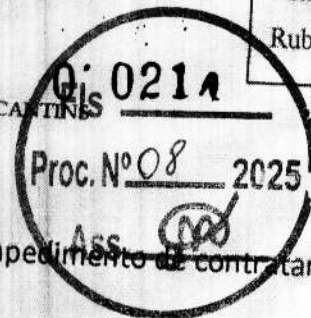
a) multa de 10% (dez por cento) sobre o total do valor atualizado do contrato pela inexecução parcial do mesmo;

b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o total do valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser cumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Construindo novos caminhos
Adm. 2021/2024

Folhas: _____
Rubrica: _____



- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO:

13.1. A **CONTRATANTE** na forma do instituído no inciso "I" do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, e alterações, poderá rescindir, unilateralmente o contrato, nas hipóteses especificadas nos incisos I a XII daquela Lei, sem que assista a **CONTRATADA** indenização de qualquer espécie, excetuada a hipótese prevista no parágrafo 2º do mesmo artigo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

14.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**;
- b) definitivamente, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

14.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ética profissional, pela perfeita execução do Contrato.

14.3. A **CONTRATANTE** rejeitará no todo ou em parte, obra ou serviço, se em desacordo com o Contrato.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato regem-se pelos dispositivos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações como se em linhas aqui estivessem transcritas e, supletivamente, pelas disposições contratuais de direito privado.

15.2. As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a Contratos contidas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como com todas aquelas contidas no Edital de licitação, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, cabendo ao **CONTRATANTE** mandar providenciar esta publicação no



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Construindo novos caminhos
Adm. 2021/2024

Folhas: _____

Rubrica: _____

prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itaguatins – TO, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que surgirem do presente Contrato Administrativo.

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato, em duas vias de igual forma e teor que, após de lido e achado conforme, vai firmado pelos contratantes para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel do Tocantins/TO, 20 de outubro de 2022

ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal


S.W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

CNPJ nº 13.136.076/0001-90

GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO

CPF sob o n.º 021.542.093-43

Testemunha 1 _____ CPF _____

Testemunha 2 _____ CPF _____



Documento assinado eletronicamente por ARTHUR AUGUSTO SILVA PORTO NIEMEYER
(839.XXX.XXX-34) em 16/04/2024 às 16:25:25.



A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QR Code ou no site:
<https://saomigueldotocantins.to.gov.br/assinaturas/a700bdcc-5cd3-4009-8f89-9194e934550c>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Folhas: _____
Rubrica: _____

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Construindo novos caminhos
Adm. 2021/2024

ORDEN DE SERVIÇO

0. 0217
Fls _____
Proc. Nº 08 2025
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, inscrita no CNPJ/MF nº 25.064.007/0001-06, com sede administrativa na Rua Afonso Pena, s/nº, Centro – São Miguel do Tocantins – TO, CEP: 77.925-000, neste ato representada pelo ordenador(a) de despesa: o Sr. **ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Santa Fé, s/nº - Bairro: Fransueza, no município de São Miguel do Tocantins – TO, portador do RG nº 122.721.899-8 GEJUSPC/MA e CPF nº 000.308.943-60, autoriza a **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.136.076/0001-90, com endereço na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro Jardim Sumaré, Imperatriz/MA CEP: 65.900-970, neste ato representada pela senhor **GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO**, brasileiro, solteiro, Portador da cédula de Identidade sob número 000121729799-2 SESP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 021.542.093-43 a iniciar a Pavimentação em Bloquetes com calçadas, acessibilidade, sarjetas e sinalização no município de São Miguel do Tocantins -TO, nos termos do Convênio Federal nº 911107/2021, conforme disposto no PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0165.2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022 e ditames da respectiva peça contratual, anexa aos autos.

São Miguel do Tocantins/TO, aos 20 dias do mês de outubro 2022

ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal

CIENTE DO RECIBO DA ORDEN DE SERVIÇO

Recebi a presente ORDEN DE SERVIÇOS, em 20 de outubro de 2022.

S.W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
CNPJ nº 13.136.076/0001-90
GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO
CPF sob o n.º 021.542.093-43



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

CONTRATO Nº 01.03.01/2023



CONTRATO DE RECUPERAÇÃO DE
ESTRADAS VICINAIS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA
(MA) E A EMPRESA SWM CONSTRUÇÕES E
EMPREENDEIMENTOS LTDA., NA FORMA
ABAIXO.

Ao primeiro dia do mês de março do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.136.076/0001-90, com sede na Estrada Vicinal de Acesso s/n Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro Jardim Sumaré, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. Jocifleuton de Araújo Silva, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador da cédula de identidade de nº 41609958 SSP-MA e do CPF nº 733.675.403-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 010/2022 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a recuperação de estradas vicinais no município de Buritirana - MA, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 010/2022 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

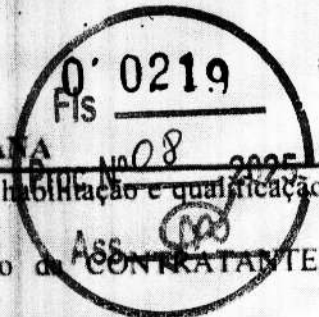
CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- Executar os Serviços sob o regime de empreitada por preço global, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 010/2022 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



02158

- d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- f) Registrar a obra no CREA;
- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor Nilo Franco Lima para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

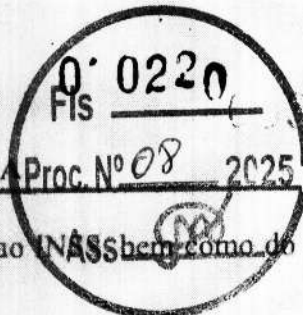
SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

Toul de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



59

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ 374.527,89 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) e que será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Meio Ambiente Trânsito e Transporte.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

Convênio: 8.255.00/2021/SICONV Nº 916720

26.782.0004.1-022 - Pavimentação/Recuperação de Estradas Vicinais

4.4.90.51 - Obras e instalações

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

Tou de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

0.0221

10.03.60

Proc. Nº 08 2025

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

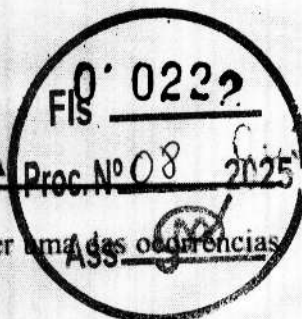
PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

Tou de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

Toul de



003062

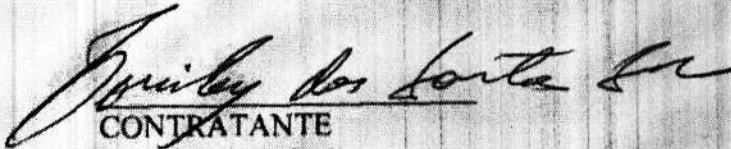
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

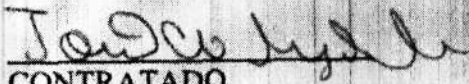
Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque - MA, comarca da qual o município de Buritirana - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), 01 de março de 2023



CONTRATANTE
Prefeito Municipal

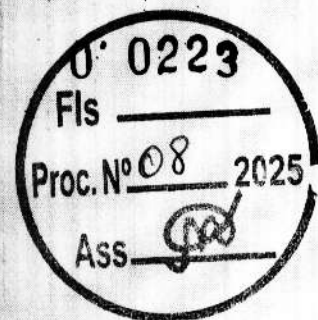


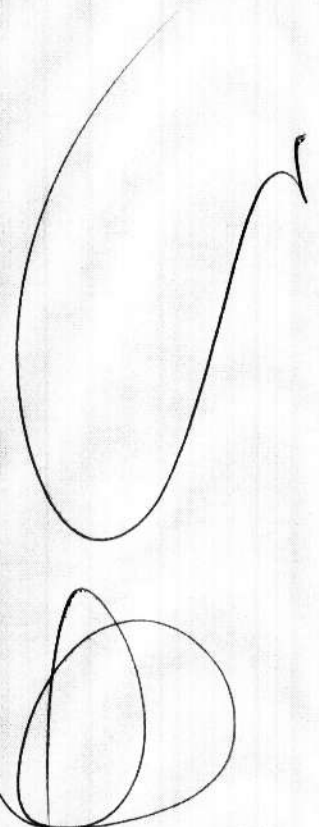
CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

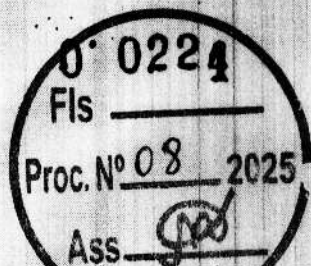
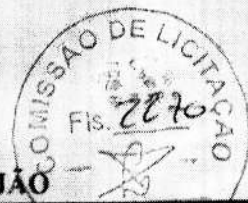

CPF: 06413265337


CPF: 06425861363





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



CONTRATO DE Nº 271/2023 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOQUETE SEXTAVADO E DRENAGEM SUPERFICIAL NA VILA PITICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos oito dias do mês de agosto do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **PASCOAL DA CRUZ BRANCO**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 540035963 SSP-MA e do CPF nº 644.689.503-82, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.136.076/0001-90, estabelecida na Estrada Vicinal de Acesso s/n, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Jardim Sumaré, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. Jocifleuton de Araújo Silva, brasileiro, empresário, divorciado e portador do RG nº 41609958 SSP-MA e do CPF nº 733.675.403-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 006/2023 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a pavimentação de vias urbanas em bloquete sextavado e drenagem superficial na Vila Pitica, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 006/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

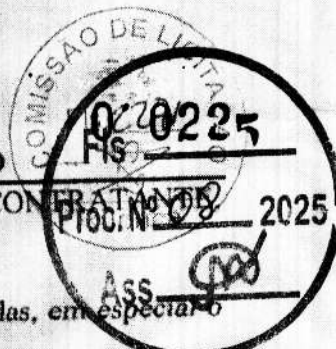
CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a enviar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- a) Executar os Serviços sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 006/2023 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- b) Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- c) Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

Assinatura
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



- e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATADA relativamente aos serviços contratados;
- f) Registrar a obra no CREA;
- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o Sr. Flávio Alves Carvalho Lima, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

*João de
Paseiro Bruma*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

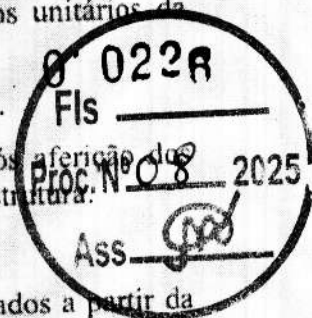


CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ 585.259,40 (quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) e que será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após a verificação dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.



SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

26.451.0004.1-019 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas
4.4.90.51- Obras e Instalações

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;

Handwritten signatures: "Sara" and "Rosa de Souza"

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão -MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO SÉTIMO

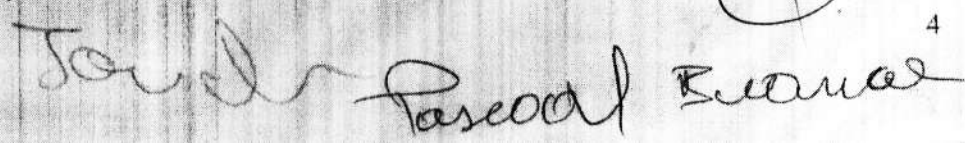
O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

1) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

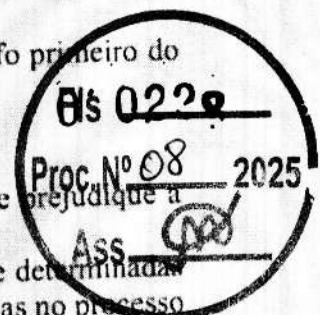
- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.


4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.



CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a empresa vencedora prestará, no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura do instrumento contratual, a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme o disposto no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Essa garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) fiança bancária;
- c) seguro garantia.

Tand

[Signature]

Requena



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada.

A garantia somente será restituída à CONTRATADA após o integral cumprimento das obrigações contratuais.

A garantia apresentada por meio de títulos da dívida pública deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

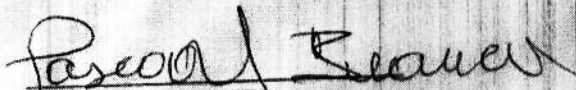
A garantia prestada pela licitante será liberada ou restituída após o término do Contrato, caso não haja pendências. Caso seja em dinheiro deverá ser recolhida junto a instituição bancária, em conta específica, sendo que esta será devolvida atualizada monetariamente, nos termos do §4º, do Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

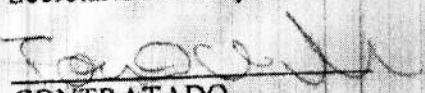
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia - MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

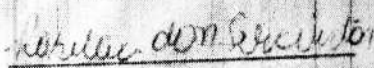
São Francisco do Brejão (MA), 08 de agosto de 2023


CONTRATANTE
Secretário Municipal


CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


CPF: _____


CPF: _____

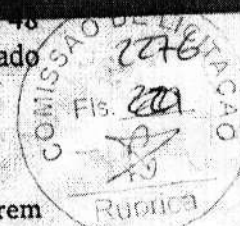


7º Ofício Extrajudicial

Proc. Nº 08 2025
Ass. [assinatura]

1º Traslado

Nº. 1.926 - PROCURAÇÃO PÚBLICA



SAIBAM todos quantos virem este instrumento público ou dele tomarem conhecimento que, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (20/04/2018), neste 7º Ofício Extrajudicial de Imperatriz, no Estado do Maranhão, perante mim, JESSICA LETICIA DA CONCEIÇÃO MATOS, Escrevente Autorizada, compareceu como outorgante: **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.136.076/0001-90 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob nire nº 212.0073096-4, com data de arquivamento do Ato Constitutivo em 20/01/2011 e início de atividade em 20/01/2011, conforme cópia autenticada digital da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida em 13/04/2018, Protocolo nº 170804534, com código de Autenticação nº 622AE429E7-75E5453E1C-EB9FC2C9DF-A72A6A0F80, com sede e foro em BR 010, nº 02, Bairro Coco Grande, Imperatriz-MA, representada neste ato pela sócia-administradora: **Marilene Pereira Silva**, brasileira, divorciada, do lar, filha de Francisco Pereira Silva e Boaventura Ribeiro dos Santos, natural da cidade de Presidente Dutra, nascida aos 28/07/1963, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2212505 SSPA, devidamente inscrita no CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 345-A, Maranhão Novo, Imperatriz-MA. A presente identificada documentalmente por mim, Escrevente Autorizada, como a própria, de cuja identidade e capacidade jurídica para o ato dou fé. Então, pela outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **JOCIFLEUTON DE ARAUJO SILVA**, brasileiro, divorciado, empregado, filho de João Braz da Silva e Raimunda de Araújo Silva, natural de Lago da Pedra/MA, nascido aos 14/12/1976, portador da Carteira de Identidade RG nº 41609958-SSP/MA, e inscrito no CPF/MF nº 733.675.403-15, residente e domiciliado à Rua Benedito Leite nº 1930, Entroncamento, Imperatriz-MA; **PODERES**: a quem confere(m) amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar e resolver sobre qualquer assunto, negócio e interesse dele(a)(s) Outorgante(s), representando-o(a)(s) ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo vender, comprar, ceder, transferir, permutar, hipotecar, compromissar, dividir, lotear, ou por qualquer forma alienar ou onerar bens móveis e imóveis, semoventes, direitos, ações, créditos, títulos, veículos e outros, bem como alugar ou arrendar quaisquer bens móveis e imóveis; pagar e receber preços, sinais, princípio de pagamentos ou totais, dar, aceitar e assinar recibos e quitações; outorgar, aceitar e assinar escrituras públicas e contratos particulares de qualquer natureza, inclusive com pacto adjeto de hipoteca; rescindir, alterar, prorrogar, retificar, ratificar, estipular cláusulas e condições; transmitir e receber posse, domínio, direitos e ações, responder e obrigar pela evicção legal; descrever e caracterizar imóveis, dando medidas e confrontações; fazer declarações de estilo; representar perante Bancos em geral, inclusive Banco do Brasil S/A., Banco Central do Brasil e Caixas Econômicas Federal e Estadual, podendo abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques; receber toda e qualquer quantia devida ao(a)(s) Outorgante(s), inclusive restituições imposto de renda, salários, férias, pensões, benefícios, seguros, PIS, FGTS e pecúlios, assinando os necessários recibos e dando as respectivas quitações; movimentar contas de cadernetas de poupança, depositando e retirando quantias, inclusive de juros e correção monetária; representar

Jessica Letícia da Conceição Matos
Escrevente Autorizada
Nº 001/2018
Imperatriz-MA

Marilene Pereira Silva

Rua Simplicio Moreira nº 825, Bairro Centro CEP.: 65901-490 - Imperatriz/MA

Fone: (99) 3525-3552 contato@7oficio.not.br - www.7oficio.not.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS OU RAZURAS

0231
Proc. Nº 08 2025

MISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 2277
Rúbrica

Livro 111
Folha 48
1º Traslado

perante qualquer órgão arrecadador ou fiscalizador do imposto de renda, fazer e assinar sua declaração, declarar bens, dívidas e créditos, assim como pagamentos feitos e recebidos, juntar e retirar documentos, prestar declarações, requerer, recorrer, fazer declarações complementares, se necessário; fazer e assinar contratos de locação, estipular cláusulas e condições, aceitar e recusar fiadores, rescindir contratos ou transferi-los, promover despejos e fazer acordos, receber alugueis e indenizações, dando recibos e quitações; contratar obras necessárias à conservação e segurança do(s) imóvel(is) dele(a)(s) Outorgante(s); pagar impostos e taxas e reclamar dos indevidos; representar perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, Detran, Companhias de Gás, Água, Luz, Telefone, INSS e LAPAS, podendo promover registro de imóvel(is), assinar livros, papéis, guias, requerimentos, contratos e formulários, juntar e retirar documentos, prestar declarações, efetuar pagamentos de taxas, impostos e emolumentos, autorizar cancelamentos, averbações e matrículas, concordar com termos, cláusulas, cálculos, condições e formas de pagamentos; confere ainda poderes para constituir advogados, com os poderes da cláusula "ad judicium" para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, para propor contra quem de direito as ações competentes, e defender os interesses do(a)(s) Outorgante(s) nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, praticando, requerendo, alegando e assinando o que se faça necessário; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, que dará tudo por bom, firme e valioso, como se presente fosse, sendo vedado o seu substabelecimento no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Lavrada conforme minuta apresentada. Assim me requereu, e após lido em viva voz perante a outorgante, achou conforme e assinou como sinal de aprovação, a saber: S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (Outorgante) e MARILENE PEREIRA SILVA (Sócio-administrador). Selo de Fiscalização geral de nº 26743551 Emolumentos R\$ 84,50. Ferc R\$ 2,50 Total R\$ 87,00. Item 13.9.3 da Tabela de Custas e Emolumentos - Lei Estadual 9.109/2009. Dispensado o comparecimento das testemunhas nos termos do artigo 215, § 5º do Código Civil Brasileiro. Eu, Jessica Letícia da Conceição Matos, Escrivente Autorizada do Cartório de Notas nº 001/2018, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. Dou Fé e assino.

Imperatriz - MA, 20 de abril de 2018

Marilene Pereira Silva
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MARILENE PEREIRA SILVA
Sócia-administradora

Jessica Letícia da Conceição Matos
JESSICA LETICIA DA CONCEIÇÃO MATOS
Escrivente Autorizada

Jessica Letícia da Conceição Matos
Escrivente Autorizada
Cartório de Notas nº 001/2018
Imperatriz - MA





Secretaria de Planejamento Administração e
Finança

Fis

C.Nº 08 2025

ADJUDICAÇÃO

Adjudicação TP 005/2023

ASS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)
ADJUDICAÇÃO MODALIDADE. Tomada de Preços nº
005/2023 CPL. OBJETO. pavimentação de vias urbanas em
bloqueio sextavado e drenagem superficial no povoado
Capemba D'Água. AMPARO LEGAL. Lei nº 8.666/93
PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será no
prazo de três meses. VALOR TOTAL R\$ 1.485.343,35 (um
milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e
quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) Em
decorrência do processo de licitação acima individualizado,
com escora na Lei nº 8.666/93, adjudico o objeto a
empresa: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS
EIRELI. São Francisco do Brejão (MA), 08 de agosto de
2023 PASCOAL DA CRUZ BRANCO - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: ss3xrs6drba20230810130804

HOMOLOGAÇÃO

Resultado da Licitação TP 005/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)
HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE. Tomada de Preços
nº 005/2023 CPL. OBJETO. Pavimentação de vias urbanas
em bloqueio sextavado e drenagem superficial no povoado
Capemba D'Água. AMPARO LEGAL. Lei nº
8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO. A execução do objeto
será no prazo de três meses. VALOR TOTAL. R\$
1.485.343,35 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco
mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e cinco
centavos) Em decorrência do processo de licitação acima
individualizado, com escora na Lei nº 8.666/93, homologo o
objeto a empresa: NASCIMENTO SILVA
EMPREENDIMENTOS EIRELI. São Francisco do Brejão
(MA), 08 de agosto de 2023 PASCOAL DA CRUZ
BRANCO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: yn7iqh7hvj20230810130850

Resultado da Licitação TP 006/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)
HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE. Tomada de Preços nº
006/2023 - CPL. OBJETO. Contratação de empresa para a
pavimentação de vias urbanas em bloqueio sextavado e
drenagem superficial na Vila Pitica. AMPARO LEGAL Lei
nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do
objeto será no prazo de dois meses. VALOR TOTAL R\$
585.259,40 (quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e
cinquenta e nove reais e quarenta centavos) Em decorrência
do processo de licitação acima individualizado, com escora na
Lei nº 8.666/93, homologo o objeto a empresa: S W M
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. São
Francisco do Brejão (MA), 08 de agosto de 2023.
PASCOAL DA CRUZ BRANCO - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: jjh7dicshy620230810130805

Adjudicação TP 006/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)
ADJUDICAÇÃO MODALIDADE. Tomada de Preços nº
006/2023 - CPL. OBJETO. Contratação de empresa para a
pavimentação de vias urbanas em bloqueio sextavado e
drenagem superficial na Vila Pitica. AMPARO LEGAL Lei
nº 8.666/93. PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do
objeto será no prazo de dois meses. VALOR TOTAL R\$
585.259,40 (quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e
cinquenta e nove reais e quarenta centavos) Em decorrência
do processo de licitação acima individualizado, com escora na
Lei nº 8.666/93, homologo o objeto a empresa: S W M
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. São
Francisco do Brejão (MA), 08 de agosto de 2023.
PASCOAL DA CRUZ BRANCO - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: cgdvklso2ag20230810130850

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 270/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL





DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em bloquete sextavado e drenagem superficial no povoado Capemba D'Água. VALOR R\$ 1.485.343,35 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.451.0004.1-019 Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas 4.4.90.51- Obras e Instalações São Francisco do Brejão (MA), 08 de agosto de 2023. PASCOAL DA CRUZ BRANCO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: emypexiu3lp20230810130826

Extrato do Contrato Nº 271/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em bloquete sextavado e drenagem superficial na Vila Pitica. VALOR R\$ 585.259,40 (quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.451.0004.1-019 Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas 4.4.90.51- Obras e Instalações São Francisco do Brejão (MA), 08 de agosto de 2023. PASCOAL DA CRUZ BRANCO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: 4sjvrojhnwg20230810130824

AVISO DE LICITAÇÃO

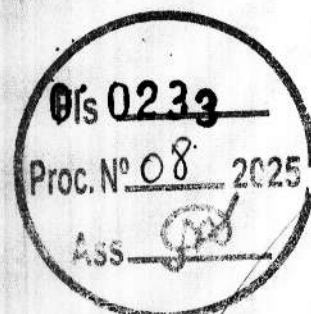
Aviso de Licitação TP 011/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 – CPL OBJETO: Contratação de empresa especializada para a

prestação de serviços de reforma e revitalização da praça municipal São Francisco. ABERTURA: 29 de agosto de 2023 às 08:00 horas. ENDEREÇO: Rua Padre Cícero nº 51 Centro – São Francisco do Brejão – MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br ou obtidos mediante solicitação à CPL por meio do e-mail prefeiturabrejao2021@gmail.com e, ainda, por meio presencial, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão – MA. LUCAS SILVA ALENCAR – PRESIDENTE CPL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: 17wnnkfsqwp20230810140817





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



CONTRATO Nº 165/2022 DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **PASCOAL DA CRUZ BRANCO**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 540035963 SSP-MA e do CPF nº 644.689.503-82, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.136.076/0001-90, estabelecida na Estrada Vicinal de Acesso s/n, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Jardim Sumaré, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. James Silva Araújo, brasileiro, casado, portador do RG nº 033253502007-0 SSP-MA e do CPF nº 064.134.853-37, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 008/2022 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a recuperação de estradas vicinais (Povoados Trecho Seco e União), em conformidade com a **Tomada de Preços nº 008/2022 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- Executar os Serviços sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 008/2022 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da **CONTRATANTE**, relativamente aos serviços contratados;
- Registrar a obra no CREA;

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO

0235
Proc. Nº 08 2025

Fis 2609

- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor Flávio Alves Carvalho Lima, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

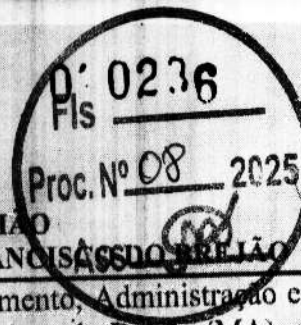
SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ 421.441,01 (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e um centavo) e que

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

26.782.0004.1-018 - Recuperação/Abertura de Estradas Vicinais
4.4.90.51- Obras e Instalações

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

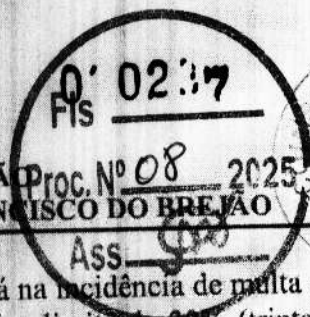
No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- Advertência;
- multa;
- suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão -MA por até dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Tau



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO



PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

1) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

Tau

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO

015 0239
Proc. Nº 08 2025
Ass-8



- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a empresa vencedora prestará, no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura do instrumento contratual, a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme o disposto no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Essa garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) fiança bancária;
- c) seguro garantia.

Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada.

A garantia somente será restituída à CONTRATADA após o integral cumprimento das obrigações contratuais.

A garantia apresentada por meio de títulos da dívida pública deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo

João



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

A garantia prestada pela licitante será liberada ou restituída após o término do Contrato, caso não haja pendências. Caso seja em dinheiro deverá ser recolhida junto a instituição bancária, em conta específica, sendo que esta será devolvida atualizada monetariamente, nos termos do §4º, do Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia - MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

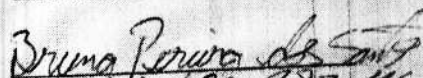
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

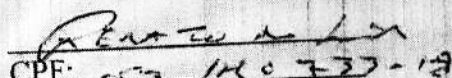
São Francisco do Brejão (MA), 22 de agosto de 2022

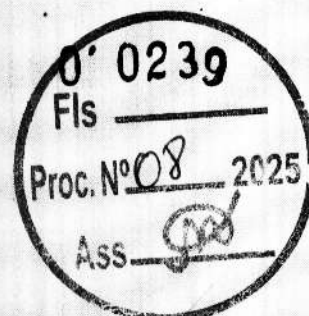

CONTRATANTE
Secretário Municipal


CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

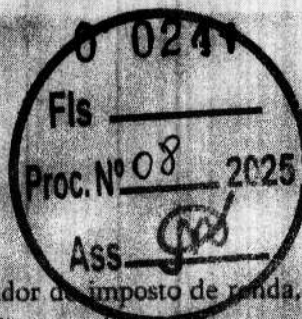

CPF: 618.697.883-46


CPF: 057.140.737-13



Nº. 1.926 - PROCURAÇÃO PÚBLICA

SAIBAM todos quantos virem este instrumento público ou dele tomarem conhecimento que, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (20/04/2018), neste 7º Ofício Extrajudicial de Imperatriz, no Estado do Maranhão, perante mim, **JESSICA LETICIA DA CONCEIÇÃO MATOS**, Escrevente Autorizada, compareceu como outorgante: **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.136.076/0001-90 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob nire nº 212.0073096-4, com data de arquivamento do Ato Constitutivo em 20/01/2011 e início de atividade em 20/01/2011, conforme cópia autenticada digital da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida em 13/04/2018, Protocolo nº 170804534, com código de Autenticação nº 622AE429E7-75E5453E1C-EB9FC2C9DF-A72A6A0F80, com sede e foro em BR 010, nº 02, Bairro Coco Grande, Imperatriz-MA, representada neste ato pela sócia-administradora: **Marilene Pereira Silva**, brasileira, divorciada, do lar, filha de Francisco Pereira Silva e Boaventura Ribeiro dos Santos, natural da cidade de Presidente Dutra, nascida aos 28/07/1963, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2212505 SSPA, devidamente inscrita no CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 345-A, Maranhão Novo, Imperatriz-MA. A presente identificada documentalmente por mim, Escrevente Autorizada, como a própria, de cuja identidade e capacidade jurídica para o ato dou fé. Então, pela outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **JOCIFLEUTON DE ARAUJO SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, filho de João Braz da Silva e Raimunda de Araújo Silva, natural de Lago da Pedra/MA, nascido aos 14/12/1976, portador da Carteira de Identidade RG nº 41609958-SSP/MA, e inscrito no CPF/MF nº 733.675.403-15, residente e domiciliado à Rua Benedito Leite nº 1930, Entroncamento, Imperatriz-MA. **PODERES:** a quem confere(m) amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar e resolver sobre qualquer assunto, negócio e interesse dele(a)(s) Outorgante(s), representando-o(a)(s) ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo vender, comprar, ceder, transferir, permutar, hipotecar, compromissar, dividir, lotear, ou por qualquer forma alienar ou onerar bens móveis e imóveis, semoventes, direitos, ações, créditos, títulos, veículos e outros, bem como alugar ou arrendar quaisquer bens móveis e imóveis; pagar e receber preços, sinais, princípio de pagamentos ou totais, dar, aceitar e assinar recibos e quitações; outorgar, aceitar e assinar escrituras públicas e contratos particulares de qualquer natureza, inclusive com pacto adjeto de hipoteca; rescindir, alterar, prorrogar, retificar, ratificar, estipular cláusulas e condições; transmitir e receber posse, domínio, direitos e ações, responder e obrigar pela evicção legal; descrever e caracterizar imóveis, dando medidas e confrontações; fazer declarações de estilo; representar perante Bancos em geral, inclusive Banco do Brasil S/A., Banco Central do Brasil e Caixas Econômicas Federal e Estadual, podendo abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques; receber toda e qualquer quantia devida ao(a)(s) Outorgante(s), inclusive restituições imposto de renda, salários, férias, pensões, benefícios, seguros, PIS, FGTS e pecúlios, assinando os necessários recibos e dando as respectivas quitações; movimentar contas de cadernetas de poupança, depositando e retirando quantias, inclusive de juros e correção monetária; representar



Livro 1
Folha 48
1º Traslado
Fls. 2615
Rubrica

perante qualquer órgão arrecadador ou fiscalizador de imposto de renda, fazer e assinar sua declaração, declarar bens, dívidas e créditos, assim como pagamentos feitos e recebidos, juntar e retirar documentos, prestar declarações, requerer, recorrer, fazer declarações complementares, se necessário; fazer e assinar contratos de locação, estipular cláusulas e condições, aceitar e recusar fiadores, rescindir contratos ou transferi-los, promover despejos e fazer acordos, receber alugueis e indenizações, dando recibos e quitações; contratar obras necessárias à conservação e segurança do(s) imóvel(is) dele(a)(s) Outorgante(s); pagar impostos e taxas e reclamar dos indevidos; representar perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, Detran, Companhias de Gás, Água, Luz, Telefone, INSS e IAPAS, podendo promover registro de imóvel(is), assinar livros, papéis, guias, requerimentos, contratos e formulários, juntar e retirar documentos, prestar declarações, efetuar pagamentos de taxas, impostos e emolumentos, autorizar cancelamentos, averbações e matrículas, concordar com termos, cláusulas, cálculos, condições e formas de pagamentos; confere ainda poderes para constituir advogados, com os poderes da cláusula "ad judicium" para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, para propor contra quem de direito as ações competentes, e defender os interesses do(a)(s) Outorgante(s) nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, praticando, requerendo, alegando e assinando o que se faça necessário; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, que dará tudo por bom, firme e valioso, como se presente fosse, sendo vedado o seu subestabelecimento no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Lavrada conforme minuta apresentada. Assim me requereu, e após lido em viva voz perante a outorgante, achou conforme e assinou como sinal de aprovação, a saber: S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (Outorgante) e MARILENE PEREIRA SILVA (Sócio-administrador). Selo de Fiscalização geral de nº 26743551 Emolumentos R\$ 84,50. Fere R\$ 2,50 Total R\$ 87,00. Item 13.9.3 da Tabela de Custas e Emolumentos - Lei Estadual 9.109/2009. Dispensado o comparecimento das testemunhas nos termos do artigo 215, § 5º do Código Civil Brasileiro. Eu, Jessica Letícia da Conceição Matos, Escrevente Autorizada, portadora do nº 001/2018, do Tabelionato de Notas de Imperatriz, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. Dou Fé e assino.

Imperatriz - MA, 20 de abril de 2018

Marilene Pereira Silva
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
MARILENE PEREIRA SILVA
Sócio-administradora

Jessica Letícia da Conceição Matos
JESSICA LETICIA DA CONCEIÇÃO MATOS
Escrevente Autorizada

Jessica Letícia da Conceição Matos
Escrevente Autorizada
Portaria INTJ2 nº 001/2018
Tabelionato de Notas de Imperatriz - MA





Secretaria de Planejamento Administração e
Finança

0242
Fls

OC. Nº 08 2025

Ass. JPS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato TP 008/2022

ADJUDICAÇÃO

Adjudicação TP 008/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços nº 008/2022 – CPL. OBJETO Contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais (Povoados Trecho Seco e União). AMPARO LEGAL Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será no prazo de noventa dias. VALOR TOTAL R\$ 421.441,01 (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e um centavo) Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora na Lei nº 8.666/93, adjudico o objeto a empresa: S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. São Francisco do Brejão (MA), 22 de agosto de 2022. PASCOAL DA CRUZ BRANCO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: o6fydyo414t20220825130827

HOMOLOGAÇÃO

Resultado da Licitação TP 008/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços nº 008/2022 – CPL. OBJETO Contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais (Povoados Trecho Seco e União). AMPARO LEGAL Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será no prazo de noventa dias. VALOR TOTAL R\$ 421.441,01 (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e um centavo) Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora na Lei nº 8.666/93, homologo o objeto a empresa: S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. São Francisco do Brejão (MA), 22 de agosto de 2022 PASCOAL DA CRUZ BRANCO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATADO: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA., OBJETO: A recuperação de estradas vicinais (Povoados Trecho Seco e União), em conformidade com a Tomada de Preços nº 008/2022 - CPL AMPARO LEGAL Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA. VALOR TOTAL: R\$ 1.840.186,79 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0004.1-018 - Recuperação/Abertura de Estradas Vicinais 4.4.90.51- Obras e Instalações. São Francisco do Brejão (MA), 22 de agosto de 2022. PASCOAL DA CRUZ BRANCO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: f6p8jkhfy1g20220825130820

ADJUDICAÇÃO

Adjudicação TP 009/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços nº 009/2022 – CPL. OBJETO Contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais (Sede ao Povoado Vila Leal e Volta de Ouro). AMPARO LEGAL Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será no prazo de cento e vinte dias. VALOR TOTAL R\$ 1.840.186,79 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos) Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora na Lei nº 8.666/93, adjudico o objeto a empresa: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA. São Francisco do Brejão (MA), 22 de agosto de 2022.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

897172/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JONATHAN BARROSO SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JONATHAN BARROSO SILVA**
 Registro: **100002238MA** RNP: **2616025990**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20230629267** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **23/03/2023** Baixada em: **13/11/2023**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EPP**

Contratante: **Município de Buritirana - MA**
 Endereço do contratante: **AVENIDA SENADOR LA ROQUE**
 Complemento:

Bairro: **CENTRO**
 UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.601.303/0001-22**
 Nº: **s/n**

CEP: **65935959**

Cidade: **BURITIRANA**
 Contrato: **01.03.01/2023**
 Valor do contrato: **R\$ 374.527,89**

Celebrado em: **01/03/2023**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **POVOADO TRECHOS: POVOADO ANJICO, ASSENTAMENTO BELÉM**

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **Zona Rural**
 UF: **MA**

CEP: **65935500**

Cidade: **BURITIRANA**

Coordenadas Geográficas: **05°32'56.70"S, 47°00'48.30"W**

Data de início: **22/03/2023**

Previsão de término: **22/08/2023** efetiva: **22/08/2023**

Finalidade:

Proprietário: **Município de Buritirana - MA**

CPF/CNPJ: **01.601.303/0001-22**

Atividade Técnica: **16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM**
49 - Execução de obra 17200.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO -
TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 17200.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.6 - DE
DESASSOREAMENTO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 25800.00 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA >
TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 2.19 quilômetro; 16 - Execução OBRAS
HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS
CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 16.00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS >
SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA 49 - Execução de
obra 48.00 metro;

Observações

Recuperação de estradas vicinais no município de Buritirana - MA, conforme processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022.

Número da ART: **MA20230709216** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **20/11/2023** Baixada em: **21/11/2023**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EPP**

Contratante: **Município de Buritirana - MA**
 Endereço do contratante: **AVENIDA SENADOR LA ROQUE**
 Complemento:

Bairro: **CENTRO**
 UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.601.303/0001-22**
 Nº: **s/n**

CEP: **65935959**

Cidade: **BURITIRANA**

Contrato: **01.03.01/2023**

Celebrado em: **01/03/2023**

Valor do contrato: **R\$ 13.212,55**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **POVOADO TRECHOS: POVOADO ANJICO, ASSENTAMENTO BELÉM**

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **Zona Rural**
 UF: **MA**

CEP: **65935500**

Cidade: **BURITIRANA**

Coordenadas Geográficas: **-5.325670, -47.004830**

Data de início: **22/03/2023**

Previsão de término: **22/08/2023** efetiva: **22/08/2023**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **Município de Buritirana - MA**

CPF/CNPJ: **01.601.303/0001-22**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

897172/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade Técnica: 14 - **Elaboração** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 17200.00 metro cúbico; 14 - **Elaboração** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 17200.00 metro cúbico; 14 - **Elaboração** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.6 - DE DESASSOREAMENTO - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 25800.00 metro quadrado; 14 - **Elaboração** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 2.19 quilômetro; 14 - **Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 80 - Projeto 16.00 unidade; 14 - **Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA 80 - Projeto 48.00 metro;

Observações

Elaboração de projeto executivo de Recuperação de estradas vicinais no município de Buritirana - MA, conforme processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022.

Informações Complementares

- "O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 2.2 por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 897172/2023

05/02/2024, 09:55
92b6z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 92b6z





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

PREFEITURA DE
BURITIRANA
CADA VEZ MELHOR

0.0245
Fls. _____
Proc. Nº 08 2025
Ass. _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA /SERVIÇO

Contrato / Convênio N° 01.03.01/2023
Local de realização: POVOADO TRECHOS: POVOADO ANJICO, ASSENTAMENTO BELÉM, s/n - Zona Rural - BURITIRANA/MA
Período de realização Início: 22/03/2023 Conclusão: 22/08/2023

DADOS DO CONTRATANTE

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
CNPJ 01.601.303/0001-22

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
CNPJ 01.601.303/0001-22

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Razão Social S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EPP
CNPJ 13.136.076/0001-90

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome Completo Jonathan Barroso Silva
Título Profissional Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP) 2616025990
Registro no CREA Visto 1000002238MA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Contratação de empresa especializada para a recuperação de estradas vicinais no município de Buritirana - MA. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.027/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

25 de janeiro de 2024, Buritirana - MA

Representante do Contratante:

OSIRAN SANTOS SOUSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
CNPJ: 01.601.303/0001-22
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, TRÂNSITO E TRANSPORTE
OSIRAN SANTOS SOUSA
CPF: 887.771.151-72

Responsável Técnico do Contratante:

Hércules Siqueira de Lima
HÉRCULES SIQUEIRA DE LIMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 112067612-6
CREA RNP 112067612-6

CNPJ nº 01.601.303/0001-22. Av. Senador La Rocque, s/n, Centro, Buritirana - MA.

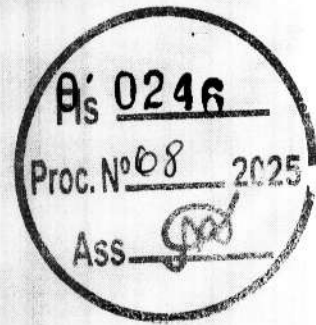
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897172/2023, em 05/02/2024



Certidão nº 897172/2023
05/02/2024, 10:01
Chave de Impressão: 92b6z
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/02/2024 e contém 2 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA



Obra
Contratação de empresa especializada para a recuperação de estradas vicinais no município de Buritirana - MA. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
- CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.027/2022.

PLANILHA DE QUANTITATIVO

Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	Elaboração de projeto executivo	und	1,00
1.2	Placa Indicativa da obra	m²	4,50
1.3	Mobilização e Desmobilização de equipamentos	UND	2,00
1.4	Barracão de obras	m²	10,50
1.5	Administração da obra	mês	5,00
2	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM		
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	8.600,00
2.2	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	25.800,00
2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	10.170,36
2.4	Reconformação da plataforma	m²	43.000,00
2.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	8.600,00
3	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	10.000,00
3.2	Expurgo de jazida	m³	3.000,00
3.3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m³	m³	8.600,00
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	34.520,40
3.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	8.600,00
4	SERVIÇOS DE DRENAGEM		
4.1	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	48,00
4.2	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	16,00
5	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
5.1	Recuperação de danos físicos ao meio ambiente	m²	10.000,00

25 de janeiro de 2024, Buritirana - MA

CARTÓRIO
BURITIRANA-MA

[Signature] **SANTOS SOUSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

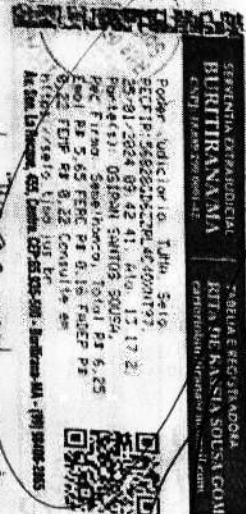
CNPJ: 01.601.303/0001-22

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, TRANSITO E TRANSPORTE
OSIRAN SANTOS SOUSA, CPF: 897.771.191-72

Hércules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112047812-6

HÉRCULES SIQUEIRA DE LIMA
ENGENHEIRO CIVIL FISCAL DA PREFEITURA
CREA (IMP) 112007612-6

CNPJ nº 01.601.303/0001-22. Av. Senador La Rocque, s/n, Centro, Buritirana - MA.



Certidão nº 902472/2023
05/02/2024, 10:01
Chave de Impressão: 92b6z

O documento neste ato registrado foi emitido em 02/02/2024 e contém 2 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897172/2023, em 05/02/2024 emitida





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

876687/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JONATHAN BARROSO SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JONATHAN BARROSO SILVA**
 Registro: **100002238MA** RNP: **2616025990**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20220566397**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **06/09/2022**

Baixada em: **19/10/2022**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**

Endereço do contratante: **RUA Padre Cícero**

Bairro: **Centro**

Nº: **s/n**

Complemento:

UF: **MA**

CEP: **65929000**

Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

Contrato: **165/2022**

Celebrado em: **22/08/2022**

Valor do contrato: **R\$ 421.441,01**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Nº: **s/n**

Endereço da obra/serviço: **RUA ESTRADA QUE LIGA OS POVOADOS TRECHO SECO E UNIÃO, ZONA RURAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA**

Bairro: **centro**

CEP: **65929000**

Complemento:

UF: **MA**

Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

Coordenadas Geográficas: **05°06'17.40"S, 47°29'02.30"W**

Data de início: **05/09/2022**

Conclusão efetiva: **05/12/2022**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

CPF/CNPJ: **01.616.680/0001-35**

Atividade Técnica: **16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 11847.50 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 11385.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18356.25 tonelada; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 11.04 quilômetro;**

Observações

Recuperação de estradas vicinais (Povoados Trecho Seco e União - na Cidade de São Francisco do Brejão - MA). Referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 060/2022, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 2.1 DESMATAMENTO, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 876687/2022
28/03/2023, 14:14
2D8YB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

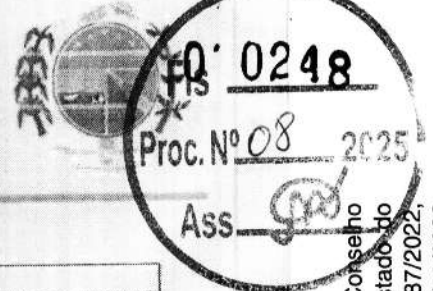
Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2D8YB





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876687/2022, em 28/03/2023



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	
Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:	
DADOS DA OBRA /SERVIÇO	
Contrato / Convênio	165/2.022
Local de realização:	ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO UNIAO AO POVOADO TRECHO SECO (ZONA RURAL DO MUNICIPIO)
Periodo de realização	Início: 05/09/2.022 Conclusão: 19/10/2.022
DADOS DO CONTRATANTE	
Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ	01.616.680/0001-35
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ	01.616.680/0001-35
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
Razão Social	S. W. M. Construções e Empreendimentos Ltda
CNPJ	13.136.076/0001-90
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Nome Completo	JONATHAN BARROSO SILVA
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	2616025990
Registro no CREA	2616025990
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Recuperação e manutenção de Estrada Vicinal (11.04 km) que liga o povoado União ao povoado Trecho Seco executado com grande qualidade.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO – DATA 19/10/2022	
Representante do Contratante:	Responsável Técnico do Contratante:
 PASCOAL CRUZ BRANCO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO CNPJ: 01.616.680/0001-35 Secretário Municipal de Infraestrutura PASCOAL DA CRUZ BRANCO CPF nº 644.689.503-62.	 FLAVIO ALVES CARVALHO LIMA ENGENHEIRO CIVIL CREA NACIONAL: 1113494417

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021-2024
www.saofranciscodobrejo.ma.gov.br

Certidão nº 876687/2022
28/03/2023, 14:31
Chave de Impressão: 2D8YB

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/02/2023 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA



PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Descrição	Und	Quant
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m²	6,00
2	DESMATAMENTO		
2.1	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	22080,00
2.2	Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m	un	6,00
3	TERRAPLENAGEM		
3.1	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m³	455,40
3.2	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	637,56
3.3	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - DMT de 50 m	m³	1092,96
3.4	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	91,08
3.5	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	2026,53
3.6	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	2277,00
3.7	Escavação mecânica de vala para drenagem com valetadeira em material de 1ª categoria	m³	22,50
3.8	Reconformação da plataforma	m²	60720,00
3.9	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	440,00
3.10	Expurgo de jazida	m³	440,00
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
4.1	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	9108,00
4.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	202653,00
4.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	9108,00
4.4	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	9108,00

19 de Outubro de 2.022

Pascoal Branco
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, CNPJ: 01.616.680/0001-35
Secretário Municipal de Infraestrutura - PASCOAL DA CRUZ BRANCO, CPF nº 644.689.503-82.

Flávio Alves Carvalho Lima
Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113489-2/7

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Com humildade também se governa 2021/2024
www.saofranciscodobrejo.ma.gov.br

0249
Fls
PROC. Nº 08 2025
Ass. *[assinatura]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876687/2022, em 28/03/2023 emitida



Certidão nº 876687/2022
28/03/2023, 14:31

Chave de Impressão: 2D6VB

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/02/2023 e contém 2 folhas





PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota:
202300000000030

Código de Verificação:
S7TW-UGDO

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 25/09/2023 10:11:39
Período de Tributação: 09/2023
Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO
Local da Prestação: SAO FRANCISCO DO BREJAO/MA
RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL
Tributação: OUTRO MUNICÍPIO



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Enquadramento: ISS HOMOLOGADO
Endereço Completo: ESTRADA VICINAL DE ACESSO SN - BAIRRO JARDIM SUMARE
Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA
Telefone: 999999999
Email:

CPF/CNPJ: 13.136.076/0001-90
Insc. Municipal: 899704
Insc. Estadual: 123517478



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO
Endereço Completo: RUA PADRE CICERO, N° 51 - CENTRO
Cidade-UF: SAO FRANCISCO DO BREJAO-MA
Email:

CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35
CEP: 65929000

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO,

Atividade: 4213800-OBRA DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS

Pavimentação de vias urbanas em bloquete sextavado e drenagem superficial na Vila Pitica, em São Francisco do Brejão - MA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115/2023.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$164.304,92	R\$115.013,44	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$49.291,48	5.0	R\$2.464,57	R\$0,00	R\$0,00	R\$164.304,92

OBSERVAÇÕES DA NOTA

DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 3151-6, OP:003
CONTA: 00003129-6.

S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90

Valor aproximado dos tributos: R\$ 8014,79 (16,26%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R\$ 6629,70 (13,45%)
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)
Tributos Municipais: R\$ 1385,09 (2,81%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 202300000000030 Código de Verificação: S7TW-UGDO Emitida em: 25/09/2023 às 10:11:39

Recebi da empresa S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota:

202300000000048

Código de Verificação:

OXDM-UYFN

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 12/12/2023 05:13:12

Período de Tributação: 12/2023

Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO

Local da Prestação: SAO FRANCISCO DO BREJAO/MA

RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL

Tributação: OUTRO MUNICÍPIO



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Endereço Completo: ESTRADA VICINAL DE ACESSO SN - BAIRRO JARDIM SUMARE

Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA

Telefone: 9999999999

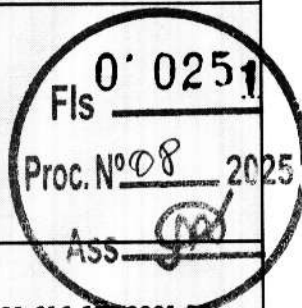
Email:

CPF/CNPJ: 13.136.076/0001-90

Insc. Municipal: 899704

CEP: 65.900-970

Insc. Estadual: 123517478



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO

Endereço Completo: RUA CLAUDINO BORGES, N° S/N - CENTRO

Cidade-UF: SAO FRANCISCO DO BREJAO-MA

Email:

CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-03

CEP: 65929000

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO,

Atividade: 4213800-OBRA DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS

Pavimentação de vias urbanas em bloquete sextavado e drenagem superficial na Vila Pitica, em São Francisco do Brejão - MA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115/2023.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$210.677,80	R\$147.474,46	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$63.203,34	5.0	R\$3.160,17	R\$0,00	R\$0,00	R\$210.677,80

OBSERVAÇÕES DA NOTA

DADOS BANCARIOS/ CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG: 3151, OP :003 CONTA: 3129-6,

CNPJ: 13.136.076/0001-90 - S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CHAVE PIX : (99) 99111-5504

Valor aproximado dos tributos: R\$ 10276,86 (16,26%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.

Tributos Federais: R\$ 8500,85 (13,45%)

Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)

Tributos Municipais: R\$ 1776,01 (2,81%)

Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.

O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 202300000000048 Código de Verificação: OXDM-UYFN Emitida em: 12/12/2023 às 05:13:12

Recebi da empresa S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA

SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota:

202300000000038

Código de Verificação:

XT1A-YMWP

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 19/10/2023 06:54:43

Período de Tributação: 10/2023

Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO

Local da Prestação: SAO FRANCISCO DO BREJAO/MA

RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL

Tributação: OUTRO MUNICÍPIO



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Endereço Completo: ESTRADA VICINAL DE ACESSO SN - BAIRRO JARDIM SUMARE

Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA

Telefone: 9999999999

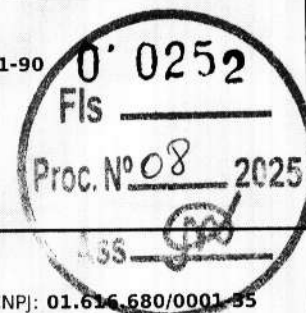
Email:

CPF/CNPJ: 13.136.076/0001-90

Insc. Municipal: 899704

CEP: 65.900-970

Insc. Estadual: 123517478



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO

Endereço Completo: RUA CLAUDINO BORGES, N° S/N - CENTRO

Cidade-UF: SAO FRANCISCO DO BREJAO-MA

Email:

CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-55

CEP: 65929000

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO,

Atividade: 4213800-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS

Pavimentação de vias urbanas em bloquete sextavado e drenagem superficial na Vila Pitica, em São Francisco do Brejão - MA.
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115/2023.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$166.404,49	R\$116.483,14	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$49.921,35	5,0	R\$2.496,07	R\$0,00	R\$0,00	R\$166.404,49

OBSERVAÇÕES DA NOTA

DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG: 3151-6, OP:003

CONTA: 00003129-6.

S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.136.076/0001-90

Valor aproximado dos tributos: R\$ 8117,21 (16,26%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.

Tributos Federais: R\$ 6714,42 (13,45%)

Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)

Tributos Municipais: R\$ 1402,79 (2,81%)

Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.

O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 202300000000038 Código de Verificação: XT1A-YMWP Emitida em: 19/10/2023 às 06:54:43

Recebi da empresa S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, perante aos Órgãos da Administração Pública Federal Estadual e Municipal, Empresas de Economia Mista, Autarquias, Fundações, Institutos Financeiros Oficiais ou Privados e outras, que a **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.136.076/0001-90, com sede na Estrada Vicinal de Acesso – s/n – Lote 08 – Quadra 05 – Lote Res. Jardim Boa Vista – Jardim Sumaré – Imperatriz - Maranhão, representada pelo Senhor Jocifleuton de Araújo Silva, portador da Carteira de Identidade nº 0000416090958 SSP/MA e CPF: 773.675.403-15, prestou serviço ao **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA.**, situada à Avenida Rio Branco – S/N – Centro – Vila Nova dos Martírios - MA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.608.475/0001-28, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Vieira dos Santos Filho, portador do RG nº 041635722011-9 SSP/MA, e CPF nº. 481.447.706-68, referente a locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, abaixo relacionados no período de 14/03/2022 a 14/07/2022, conforme Contrato nº 001/2022-ARP 005.2/2022.

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, pressão variável, potência 80 hp. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	120
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE PNEU, potência 150hp, peso operacional 16,7t. com roda motriz elevada e lâmina 3,18m³, com grade aradora e roçadeira. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	300
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão. manutenção por conta da contratada.	Diária	45
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE trucado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m³. manutenção por conta da contratada.	Diária	120

Vila Nova dos Martírios - MA, 05 de agosto de 2024.

JORGE VIEIRA DOS SANTOS

FILHO:48144770668

Assinado de forma digital por
JORGE VIEIRA DOS SANTOS
FILHO:48144770668

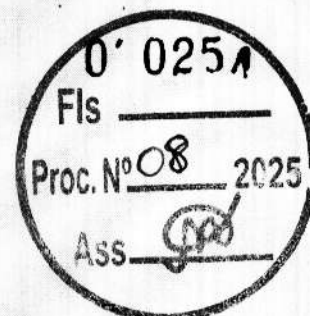
Dados: 2024.08.05 17:07:44 -03'00'

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
Jorge Vieira dos Santos Filho
Prefeito Municipal

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 213.136.076/0001-90, estabelecida na **EST VICINAL DE ACESSO, LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA. CEP: 65.900-970. BAIRRO: JARDIM SUMARE. CIDADE: IMPERATRIZ-MA**, forneceu a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, CNPJ nº 05.854.534/0001-07, locação de máquinas, veículos leves e caminhões, de acordo com o Pregão Eletrônico nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0311002/2021.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São João do Araguaia-PA, 21 de Julho de 2021.

RONIS DA SILVA
AMORIM:8236186
0244

Assinado de forma digital por
RONIS DA SILVA
AMORIM:82361860244
Dados: 2021.07.21 11:18:37
-03'00'

RONIS DA SILVA AMORIM
Setor de Contratos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



À quem possa interessar,

Certificamos, para os devidos fins, que a empresa **S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** com sede na Estrada Vicinal de acesso, s/n, Bairro Jardim Sumaré Complemento: Lote 08 quadra 05 Loteamento Jardim Boa Vista, CEP: 65.900-970, Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.136.076.0001-90, prestou serviços de locação de equipamentos à **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** com sede administrativa na rua urbano santos – edifício Aracati office, sala 312 terceiro andar. inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.264/0001-09, conforme especificado abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
LOCAÇÃO DE 5 CAMINHÕES BASCULANTE	01/08/2024 À 01/11/2024

MARCA/MODELO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
MERCEDES 2423K	CAMINHÃO BASCULANTE 10 m ³	MÊS	3
SCÂNIA G420	CAMINHÃO BASCULANTE 12 m ³	MÊS	3
MERCEDES 2730	CAMINHÃO BASCULANTE 14 m ³	MÊS	3
VW 31280	CAMINHÃO BASCULANTE 12 m ³	MÊS	3
VW 31280	CAMINHÃO BASCULANTE 12 m ³	MÊS	3

Por assim ser verdade, assino o presente atestado, ciente de que todas as informações descritas condizem com os serviços prestados e a capacidade técnica da empresa.

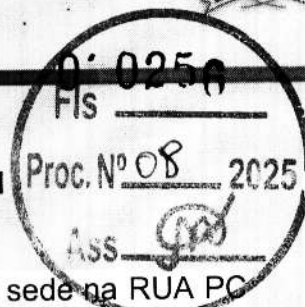
IMPERATRIZ/MA 14/01/2025

ENGEMAQ LOCACOES E SERVICOS
 LTDA:04812264000109

Assinado de forma digital por
 ENGEMAQ LOCACOES E
 SERVICOS LTDA:04812264000109
 Dados: 2025.01.14 15:45:43
 -03'00'

ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0311002/2021



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**, com sede na RUA POINACIO MOURA, SN, São João do Araguaia - PA, CEP 68518-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.854.534/0001-07, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **PE/2021.004-PMSJA SRP**, **RESOLVE** registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA URBANA, CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BEM COMO AS ATIVIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS PÚBLICOS DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

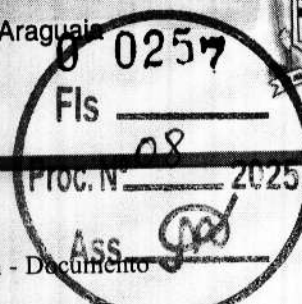
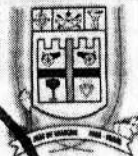
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR DE MARABÁ COOCAMAB -

Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 21.179.472/0001-23

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS COM ATÉ 48 PASSAGEIROS (01) LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS COM ATÉ 48 ASSENTOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, COM BANCOS, ENCOSTOS, CINTOS DE SEGURANÇA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM MOTORISTA.	N/C	N/C	24 MÊS	R\$ 6.380,00	153.120,00
0009	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM ATÉ 15 PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS COM ATÉ 15 ASSENTOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, COM BANCOS, ENCOSTOS, CINTOS DE SEGURANÇA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM MOTORISTA.	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 6.500,00	78.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$
231.120,00



PCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 32.255.230/0001-98

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,60 M, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 13 TONELADAS, COM NO MAXIMO 05 ANOS DE USO, COM POTENCIA MINIMA DE 120 HP, EQUIPADA COM CACAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,88 METROS CUBICOS, COM MARTELO ROMPEDOR HIDRAULICO.	N/C	N/C	350 h	R\$ 66,45	23.257,50
0015	VEICULO LEVE (02) 01 (UM) VEICULO PAS. C/AR COND. 4 P. GAS OU FLEX, (1.0) COM NOMAXIMO 04 ANOS DE FABRICACAO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA E SEM MOTORISTA (A DIARIA DO ALUGUEL DO VEICULO E DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO OU DA RETIRADA DO VEICULO, COM ATE UMA HORA DE TOLERANCIA PARA DEVOLUCAO).	N/C	N/C	240 DIA	R\$ 109,00	26.160,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 49.417,50	

S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 13.136.076/0001-90

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO (01) CAMINHÃO BASCULANTE TOCO CAPACIDADE MINIMA DE 5M3 (SEM MOTORISTA)	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 4.729,97	56.759,64
0010	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA 105HP, CAPACIDADE DE CACAMBA 1,4 A 1,7 M3, CHP (SEM OPERADOR)	N/C	N/C	700 h	R\$ 71,88	50.316,00
0014	VEICULO LEVE (01) 01 (UM) VEICULO PAS. C/AR COND. 4 P. GAS OU FLEX, (1.0) COM NO MAXIMO 04 ANOS DE FABRICACAO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA E SEM MOTORISTA (A DIARIA DO ALUGUEL DO VEICULO E DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO OU DA RETIRADA DO VEICULO, COM ATE UMA HORA DE TOLERANCIA PARA DEVOLUCAO).	N/C	N/C	240 DIA	R\$ 80,01	19.202,40
0016	VEICULO LEVE (03) 01 (UM) VEICULO PAS. C/AR COND. 4 P. GAS OU FLEX, (1.0) COM NO MAXIMO 04 ANOS DE FABRICACAO, SEM CONDUTOR/OPERADOR	N/C	N/C	48 MÊS	R\$ 1.999,99	95.999,52
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 222.277,56	

W. R. M. SAGA CONSTRUÇOES LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.464.193/0001-80

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK (01) CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK CAPACIDADE MINIMA DE 12M3 (SEM MOTORISTA)	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 7.575,00	90.900,00
0003	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK (02) CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK CAPACIDADE MINIMA DE 12M3 (SEM MOTORISTA)	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 7.575,00	90.900,00
0004	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK (03) CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK CAPACIDADE MINIMA DE 12M3 (SEM MOTORISTA)	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 7.575,00	90.900,00
0005	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK (04) CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK CAPACIDADE MINIMA DE 12M3 (SEM MOTORISTA)	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 7.590,00	91.080,00

0006	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK (05) CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK CAPACIDADE MINIMA DE 12M3 (SEM MOTORISTA)	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 7.999,90	95.998,80
0007	CAMINHÃO PIPA CAMINHÃO PIPA COM TANQUE DE CAPACIDADE MINIMA PARA 10.000 LITROS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO SEM CONDUTOR/OPERADOR	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 7.999,90	95.998,80
TOTAL DO VENCEDOR					R\$	
					555.777,60	

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

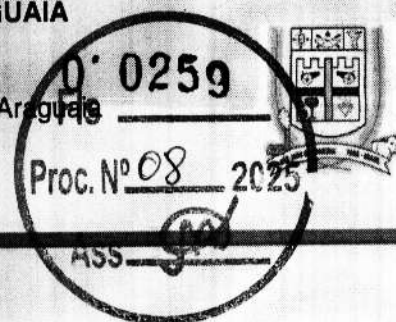
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes,



independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo previamente estabelecido no respectivo edital de licitação, a contar da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

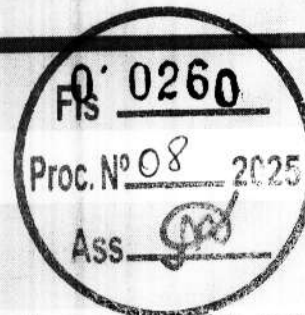
O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da



seguinte

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

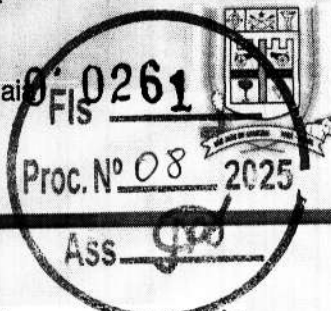
Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE/2021.004-PMSJA SRP**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de



ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

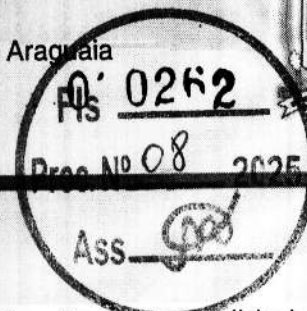
Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

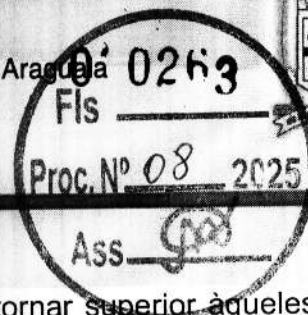
CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**



- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

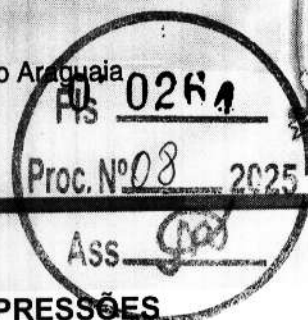
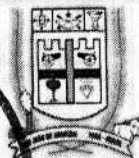
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

§ Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

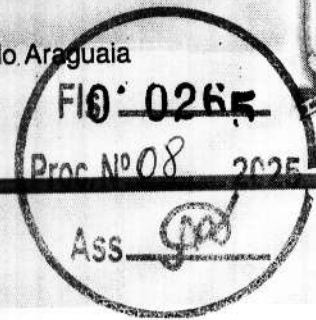
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE/2021.004-PMSJA SRP** e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) classificada(s) em 1º lugar no respectivo objeto.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº s 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Araguaia - PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João do Araguaia - PA, 11 de Março de 2021.

MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL Assinado de forma digital por
MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL
MARTINS:94801690297

MARTINS:94801690297 Dados: 2021.03.11 15:07:45 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA

05.854.534/0001-07

MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL MARTINS (948.016.902-97)
CONTRATANTE

W R M SAGA CONSTRUÇOES LTDA (07.464.193/0001-80)

S W M CONSTRUÇOES E
EMPREENDIMIENTOS
LTDA:13136076000190

Assinado de forma digital por S W M
CONSTRUÇOES E EMPREENDIMIENTOS
LTDA:13136076000190
Dados: 2021.03.22 08:36:08 -03'00'

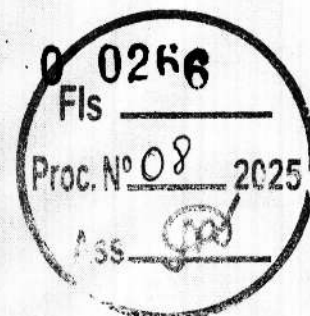
S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA (13.136.076/0001-90)

COOPERATIVA DE SERVICOS E TRANSPORTE ESCOLAR DE MARABA COOCAMAB
(21.179.472/0001-23)

PCAR LOCADORA DE
VEICULOS
EIRELI:32255230000198

Assinado de forma digital por
PCAR LOCADORA DE VEICULOS
EIRELI:32255230000198
Dados: 2021.03.12 17:35:41 -03'00'

PCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI (32.255.230/0001-98)



Estado do
MaranhãoSINTEGRA/ICMS
Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.136.076/0001-90 Inscrição Estadual: 12.351747-8

Razão Social: S W M CONSTRUA+AES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: ETR VICINAL DE ACESSO

Número: SN Complemento: LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA

Bairro: JARDIM SUMARE

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65900970 DDD: Telefone: 35257348

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
210107	EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4110700	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 01/02/2024



OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/10/2010 - (2511000-2330302-2330301), 05/11/2019 - (Devido
(CNAE's): emissão voluntária),

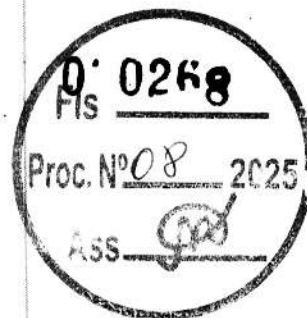
EDF a partir de: 01/10/2015, 01/10/2015,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/03/2025

Número da Consulta:



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

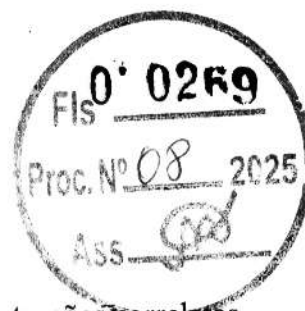
6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**"S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA"****CNPJ sob o nº 13.136.076/0001-90**

1 **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, natural de Presidente Dutra –MA, divorciada, empresária, nascida em 28/07/1963, portadora da carteira de identidade n.º 021637632002-0 SESP-MA e CPF n.º 413.027.963-72, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP 65.903-050, Imperatriz – MA

2 – **GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO**, brasileiro, natural de Colinas – MA, solteiro, empresário, nascido em 29/09/1986, portador da carteira de identidade n.º 000121729799-2 SESP-MA e CPF n.º 021.542.093-43, residente e domiciliado na Rua Projetada I, nº 22, Quadra IV, Vila Fiquene, CEP 65.900-970, Imperatriz – MA, Únicos sócios da firma: **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, s/nº, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, Imperatriz – Ma, CEP. 65.900-970, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200730964 em 20/01/2011, inscrita no CNPJ sob. o nº 13.136.076/0001-90, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a alteração e consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições à seguir.

1ª – O ramo de atividades da sociedade passa a ser:

- 43.13-4-00 – Obras de terraplenagem
- 43.91-6-00 – Obras de fundações
- 42.99-5-99 – Obras de engenharia civil
- 41.20-4/00 – Construção de edifícios
- 42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 – Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 – Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.31-4-00 – aluguel maquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor
- 71.12-0-00 – Serviços de engenharia
- 41.10-7-00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 01.61-0-99 – Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas com operador
- 49.29-9-02 – Locação de automóveis com condutor
- 47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 78.20-5-00 – Locação de mão de obra temporária
- 80.11-1-01 – Atividades de vigilância e segurança privada
- 43.22-3-01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 68.22-6-00 – Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 68.10-2-01 – Compra e venda de imóveis próprios
- 49.30-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões)
- 02.10-1/07 – Extração de madeira em florestas plantadas
- 2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 4212-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais
 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas
 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
 4299-5/99 – Obras de engenharia civil
 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas
 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 4399-1/01 – Administração de obras
 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água
 2511-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas



2ª – O porte empresarial da sociedade passa a ser “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

MARILENE PEREIRA SILVA, brasileira, natural de Presidente Dutra –MA, divorciada, empresária, nascida em 28/07/1963, portadora da carteira de identidade n.º 021637632002-0 SESP-MA e CPF n.º 413.027.963-72, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP 65.903-050, Imperatriz – MA e **GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO**, brasileiro, natural de Colinas – MA, solteiro, empresário, nascido em 29/09/1986, portador da carteira de identidade n.º 000121729799-2 SESP-MA e CPF n.º 021.542.093-43, residente e domiciliado na Rua Projetada I, nº 22, Quadra IV, Vila Fiquene, CEP 65.900-970, Imperatriz – MA, Únicos sócios da firma: **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, s/nº, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, Imperatriz – Ma, CEP. 65.900-970, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200730964 em 20/01/2011, inscrita no CNPJ sob. o n.º 13.136.076/0001-90, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições à seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e tem sede e domicílio na Estrada Vicinal de Acesso, s/nº, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, Imperatriz – Ma, CEP. 65.900-970.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente Nacional, na seguinte proporção:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$
MARILENE PEREIRA SILVA	99%	891.000	R\$ 891.000,00
GLADSON MIGUEL COELHO	01%	9.000	R\$ 9.000,00
TOTAL	100%	900.000	R\$ 900.000,00

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é:

- 43.13-4-00 – Obras de terraplenagem
- 43.91-6-00 – Obras de fundações
- 42.99-5-99 – Obras de engenharia civil
- 41.20-4/00 – Construção de edifícios
- 42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 – Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 – Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.31-4-00 – aluguel maquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor
- 71.12-0-00 – Serviços de engenharia
- 41.10-7-00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 01.61-0-99 – Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas com operador
- 49.29-9-02 – Locação de automóveis com condutor
- 47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 78.20-5-00 – Locação de mão de obra temporária
- 80.11-1-01 – Atividades de vigilância e segurança privada
- 43.22-3-01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 68.22-6-00 – Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 68.10-2-01 – Compra e venda de imóveis próprios
- 49.30-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões)
- 02.10-1/07 – Extração de madeira em florestas plantadas
- 2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais
- 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 – Obras de engenharia civil
- 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/01 – Administração de obras
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água
- 2511-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 20/01/2011, na data de registro do instrumento de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento do sócio que represente a maioria do capital social, observando-se quando da dissolução, os preceitos da legislação espe

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: A quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser pedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá á sócia Sra. **MARILENE PEREIRA SILVA**, com poderes e atribuição de sócia administradora autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Somente a sócia Sra. **MARILENE PEREIRA SILVA** terá direito a uma retirada mensal a titulo de "pró labore" que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o FORO de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir a presente alteração assinando-a em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

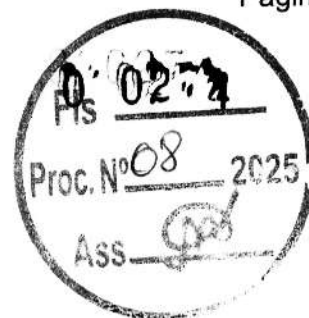
Imperatriz - MA, 23 de Junho de 2.022

MARILENE PEREIRA SILVA

GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO



A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a long, sweeping horizontal stroke followed by a circular flourish.

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02154209343	GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO
41302796372	MARILENE PEREIRA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2022 15:23 SOB N° 20220713880.
PROTOCOLO: 220713880 DE 27/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208207933. CNPJ DA SEDE: 13136076000190.
NIRE: 21200730964. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2022.
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz



CERTJUDONE-SJDI - 1062025
Código de validação: 311357E856

Número da guia: 25053601002058339.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL - 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos CÍVEIS E COMERCIAIS, até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.136.076/0001-90, situada nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz/MA, 26 de fevereiro de 2025.

OBSERVAÇÕES: 1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885



CERTJUDONE-SJDI - 1062025 / Código: 311357E856
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Documento assinado. IMPERATRIZ, 26/02/2025 11:14 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 1062025 / Código: 311357E856
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 904173/2024
Emissão: 04/04/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: YcxZw

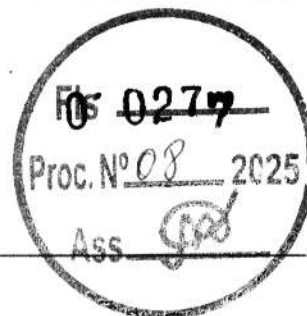
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JONATHAN BARROSO SILVA
Registro: 2616025990
CPF: 051.***.***-33

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 22/02/2017
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 1000002238



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º, da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, sem prejuízo ao artigo 28, do Decreto Federal 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO ADVENTISTA DE SÃO PAULO - UNASP

Data de Formação: 18/12/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005371970
CNPJ: 13.136.076/0001-90
Data Início: 15/04/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2500183224	
NIRE 21200730964 CNPJ 13.136.076/0001-90		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Estrada VICINAL DE ACESSO, Nº SN, LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA, JARDIM SUMARE - Imperatriz/MA - CEP 65900-970			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240973852	23/07/2024	BALANCO
223	20230567622	02/05/2023	BALANCO
002	20220713880	27/06/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20220713880	27/06/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220413533	06/04/2022	BALANCO
223	20210609664	04/05/2021	BALANCO
318	20200481797	07/07/2020	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200459678	29/06/2020	BALANCO
002	20200450808	26/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190937904	20/08/2019	BALANCO
307	20190942550	20/08/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190301171	16/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180259989	19/03/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20171243463	09/11/2017	BALANCO
223	20170561267	29/05/2017	BALANCO
002	20151265968	02/09/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140581707	02/09/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20110030001	20/01/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200730964	20/01/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/03/2025, às 09:51:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código FANACGN.

MAC2500183224

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 17/03/2025

Nº da certidão: 12501042549

Data de validade: 17/05/2025

Código de Validação: d84ded9072

NOME: S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.136.076/0001-90

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 015850/25

Data da

19/02/2025 11:53:02

Inscrição Estadual: 123517478

CPF/CNPJ: 13136076000190

Razão Social: S W M CONSTRUAES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: ETR VICINAL DE ACESSO, SN LOTE 08

QUADRA05

LOTE

Telefone: (99)35257348

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/02/2025 11:53:02



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 026568/25

Data da

24/01/2025 09:14:51

Inscrição Estadual: 123517478

CPF/CNPJ: 13136076000190

Razão Social: S W M CONSTRUAES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: ETR VICINAL DE ACESSO, SN LOTE 08

QUADRA05

LOTE

Telefone: (99)35257348

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	351550385	01/04/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	351652802	01/04/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	351828348	28/05/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	351828349	28/05/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	351828351	28/05/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	351828352	28/05/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	351828353	28/05/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	351828354	28/05/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	353077716	01/07/2016	IMPUGNADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/01/2025 12:11:55



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2500183237		
NIRE : 21200730964					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200730964		CNPJ 13.136.076/0001-90	Data de Ato Constitutivo 20/01/2011	Início de Atividade 20/01/2011	
Endereço Completo Estrada Vicinal DE ACESSO, Nº SN, LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA, JARDIM SUMARE - Imperatriz/MA - CEP 65900-970					
Objeto Social 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 42.99-5-99 - OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 41.10-7-00 - INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 01.61-0-99 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 78.20-5-00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 68.22-6-00 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 68.10-2-01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOES) 02.10-1-07 - EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS					
Capital Social R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARILENE PEREIRA SILVA	CPF/CNPJ 413.027.963-72	Participação no capital R\$ 891.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO	CPF/CNPJ 021.542.093-43	Participação no capital R\$ 9.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARILENE PEREIRA SILVA	CPF 413.027.963-72	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 23/07/2024	Número 20240973852	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/03/2025, às 09:50:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N3U00S1C.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:32:41 do dia 26/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2025.

Código de controle da certidão: **4124.3A8B.06AC.917B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



27/03/2025 09:58:36
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 4844/2025
AUTENTICAÇÃO:XFWK-P59R

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **13.136.076/0001-90** abaixo qualificado, possui até a presente data, débito remanescente perante a Secretaria de Fazenda, estando tais débitos, inscritos ou não em Dívida Ativa, em processo de quitação mediante negociação, junto á esta Secretaria.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM. e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 13.136.076/0001-90

Razão Social: S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: ESTRADA VICINAL DE ACESSO, SN LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA JARDIM SUMARE

A Referida Certidão terá validade até **26/04/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 27/03/2025.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



24/02/2025 08:13:05
USUÁRIO: ANONYMOUS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 3063/2025

AUTENTICAÇÃO: XDH7-UVQO

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **13.136.076/0001-90** abaixo qualificado, possui até a presente data, débito remanescente perante a Secretaria de Fazenda, estando tais débitos, inscritos ou não em Dívida Ativa, em processo de quitação mediante negociação, junto á esta Secretaria.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM. e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 13.136.076/0001-90

Razão Social: S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: ESTRADA VICINAL DE ACESSO, SN LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA JARDIM SUMARE

A Referida Certidão terá validade até **26/03/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 24/02/2025.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (27/03/2025 às 10:28) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 021.542.093-43.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67E5.5286.A416.3118 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (27/03/2025 às 10:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 413.027.963-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67E5.52BF.A3B8.3175 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (27/03/2025 às 10:27) **NÃO CONSTA** no **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade** registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.136.076/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67E5.5245.8398.E053 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/03/2025 10:40:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **13.136.076/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.136.076/0001-90 DUNS®: 90*****60
Razão Social: S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: IDEAL EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno



Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	08/02/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/02/2025
Receita Municipal	Validade:	22/01/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/01/2025 11:13

CPF: 413.XXX.XXX-72 Nome: MARILENE PEREIRA SILVA

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

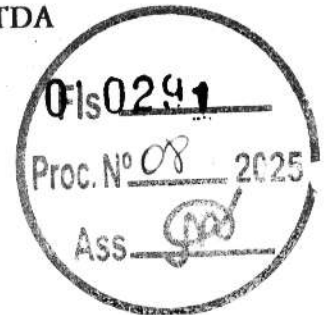
Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.136.076/0001-90
Razão Social: S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:
ESTRADA VICINAL DE ACESSO, SN - LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA
VISTA - JARDIM SUMARE - 65.900-970 - Imperatriz / Maranhão



Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 12/03/2025 23:59

1 de 1

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si fazem de um lado a empresa SWM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ. 13.136.076/0001-90, estrada Vicinal de Acesso, LOTE 08, QD 05, bairro Jardim Sumaré, Imperatriz – Maranhão, neste ato representada por seu proprietário MARILENE PEREIRA SILVA, portador do CPF. Nº 413.027.963-72 e RG Nº 021637632002-0 SESP/MA, residente na cidade de Imperatriz- MA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado JONATHAN BARROSO SILVA, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-SP Nº 261602599-0, Registro Regional 1000002238MA, RG. 030993262006-2 SSP, CPF 051.799.963-33, denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço como responsável técnico pela execução das construções feitas pela Empresa.

Parágrafo primeiro – Fica definido que as despesas com deslocamento do técnico para acompanhamento de execução de serviços fora do domicílio ocorrerão por conta da Empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Contratante receberá o valor mensal de 6 (seis) salários mínimos, referentes as prestações de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RELACAO JURÍDICA DO CONTRATADO

A prestação de serviço ora contratada não implica vínculo empregatício, nem exclusivamente de colaboração entro o CONTRATANTE E CONTRATADO.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

O Contratado apresentará ao Contratante por ocasião da assinatura deste contrato, toda documentação exigida por Lei e, prova de capacidade técnica do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

O CONTRATADO se obriga a presta todo tipo de esclarecimento, acompanhamento e assistência a todo e qualquer serviço, que possa servir para melhorar e incrementar a prestação de serviço da Empresa.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO

O prazo de contrato será por tempo indeterminado, iniciando-se a partir de 11 de março de 2021, com carga horaria de 12 horas semanal.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular, obrigam-se a cumpri o presente contrato em todos os seus termos, contratante e contratado assinam o instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Imperatriz (MA), 12 de março de 2021.

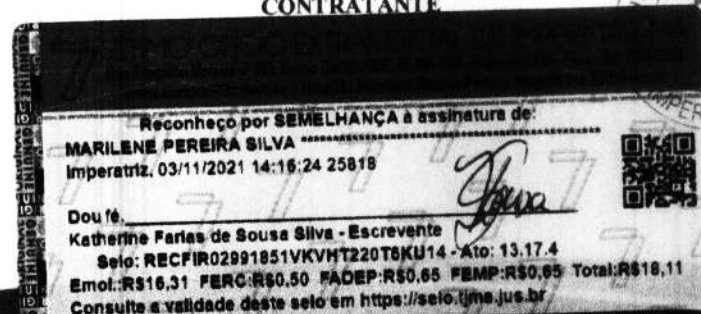


Marilene Pereira Silva
 Empresária
 RG Nº 021637632002-0 SESP/MA
 CPF. Nº 413.027.963-72
 CONTRATANTE



Jonathan Barroso Silva
 Engenheiro Civil
 CREA-SP 261602599-0
 RR Nº 1000002238MA
 CONTRATADO

EXTRA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 915859/2024

Emissão: 14/10/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: Zz787

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.136.076/0001-90

Registro: 0005371970

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 900.000,00

Data do Capital: 27/06/2022

Faixa: 4

Objetivo Social: 43.13-4-00 ? OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.91-6-00 ? OBRAS DE FUNDAÇÕES 42.99-5-99 ? OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 41.20-4-00 ? CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.11-1-01 ? CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 ? OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.22-7-01 ? CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTOS E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 77.32-2-01 ? ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.31-4-00 ? ALUGUEL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 77.11-0-00 ? LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 71.12-0-00 ? SERVIÇOS DE ENGENHARIA 41.10-7-00 ? INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS 01.61-0-99 ? ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM OPERADOR 49.29-9-02 ? LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM CONDUTOR 47.44-0-99 ? COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 78.20-5-00 ? LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA 80.11-1-01 ? ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 43.22-3-01 ? INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 68.22-6-00 ? GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA 68.10-2-01 ? COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS 49.30-2-01 ? TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 49.30-2-02 ? TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 77.19-5-99 ? LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES) 02.10-1-07 ? EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS 2330-3-01 ? FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA 2330-3-02 ? FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 4211-1-02 ? PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4212-0-00 ? CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4292-8-01 ? MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5-01 ? CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5-99 ? OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4311-8-01 ? DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4321-5-00 ? INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3-01 ? INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4329-1-04 ? MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1-01 ? ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4399-1-05 ? PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 2511-0-00 ? FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: ESTRADA VICINAL ESTRADA VICINAL DE ACESSO LOTE 08, S/N, QUADRA 05 LOTEAMENTO BOA VISTA, JARDIM SAMARE, IMPERATRIZ, MA, 65900970

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 14/06/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000537644DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JONATHAN BARROSO SILVA

Registro: 2616025990

CPF: 051.***.***-33

Data Início: 15/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 915859/2024
Emissão: 14/10/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: Zz787

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º, da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, sem prejuízo ao artigo 28, do Decreto Federal 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MARILENE PEREIRA SILVA

CPF: 413.***.***-72

Função: EMPRESÁRIA

Sócio: GLADSON MIGUEL COELHO

CPF: 021.***.***-43

Função: EMPRESARIO





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: **MA/2025/00000601**

Nome: **EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA** CPF: **492.801.123-68**

CRC/UF n.º **MA-012259/O** Categoria: **CONTADOR**

Validade: **27/05/2025**

Finalidade: **RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **492.801.123-68** Controle : **8549.9804.1119.1432**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.136.076/0001-90
Razão Social: S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: EST VICINAL DE ACESSO SN LT 8 QD5 RES JD BVI / JARDIM SUMARE /
IMPERATRIZ / MA / 65900-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

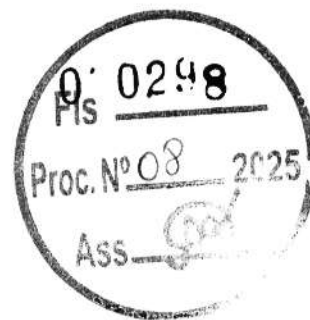
Validade: 08/03/2025 a 06/04/2025

Certificação Número: 2025030802381825712121

Informação obtida em 17/03/2025 11:32:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO**

CPF/CNPJ: **021.542.093-43**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:37:10 do dia 27/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **WS18270325103710**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARILENE PEREIRA SILVA**

CPF/CNPJ: **413.027.963-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:37:44 do dia 27/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: Y16A270325103744

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS



Nome completo: **S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **13.136.076/0001-90**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:35:54 do dia 27/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **H1KR270325103554**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SINTEGRA/ICMS**
Estado do Maranhão
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.136.076/0001-90 Inscrição Estadual: 12.351747-8

Razão Social: S W M CONSTRUA+AES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: ETR VICINAL DE ACESSO

Número: SN Complemento: LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA

Bairro: JARDIM SUMARE

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65900970 DDD: Telefone: 35257348

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

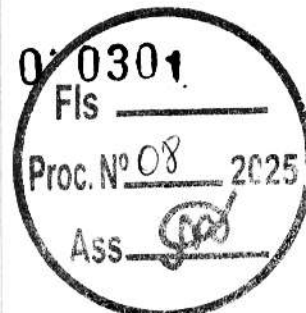
CNAE Principal: 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
210107	EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4110700	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 01/02/2024



OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/10/2010 - (2511000-2330302-2330301), 05/11/2019 - (Devido
(CNAE's): emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/10/2015, 01/10/2015,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/03/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

13.136.076/0001-90

NOME EMPRESARIAL:

S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$900.000,00 (Novecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

MARILENE PEREIRA SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/02/2025 às 16:27 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M

A

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2199068576



NOME

MARILENE PEREIRA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF

0216376320020 SSP MA

CPE

413.027.963-72

DATA NASCIMENTO

28/07/1963

FILIAÇÃO

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

BOAVENTURA RIBEIRO DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

00349769665

VALIDADE

25/11/2025

1ª HABILITAÇÃO

01/06/1998

OBSERVAÇÕES

2199068576

ASSINATURA DO PORTADOR

Marilene Pereira Silva

LOCAL

SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO

14/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40614695182

MA043803644

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

3 - NOME E SOBRENOME
GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO

11 - HABILITAÇÃO
09/08/2016

8 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
29/09/1986, COLINAS, MA

4a - DATA EMISSÃO
03/07/2022

4b - VALIDADE
22/04/2032

ACC
D

4c - DOCUMENTAÇÃO / ÓRGÃO EMISSOR / UF
0001217297992 SSP MA

4d - CPF
021.542.093-43

5 - Nº REGISTRO
06676599070

9 - CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

12 - OBSERVAÇÕES

13 - FOTOGRAFIA

14 - ASSINATURA

15 - LOCAL DE EMISSÃO

16 - DATA DE EMISSÃO

17 - LOCAL DE VALIDAÇÃO

18 - DATA DE VALIDAÇÃO

19 - LOCAL DE RENOVACÃO

20 - DATA DE RENOVACÃO

21 - LOCAL DE EXERCÍCIO

22 - DATA DE EXERCÍCIO

23 - LOCAL DE RESERVAÇÃO

24 - DATA DE RESERVAÇÃO

25 - LOCAL DE CANCELAMENTO

26 - DATA DE CANCELAMENTO

27 - LOCAL DE RECONSTITUIÇÃO

28 - DATA DE RECONSTITUIÇÃO

29 - LOCAL DE RECONSTITUIÇÃO

30 - DATA DE RECONSTITUIÇÃO

31 - LOCAL DE RECONSTITUIÇÃO

32 - DATA DE RECONSTITUIÇÃO

33 - LOCAL DE RECONSTITUIÇÃO

34 - DATA DE RECONSTITUIÇÃO

35 - LOCAL DE RECONSTITUIÇÃO

36 - DATA DE RECONSTITUIÇÃO

37 - LOCAL DE RECONSTITUIÇÃO

38 - DATA DE RECONSTITUIÇÃO

39 - LOCAL DE RECONSTITUIÇÃO

40 - DATA DE RECONSTITUIÇÃO

41 - LOCAL DE RECONSTITUIÇÃO

42 - DATA DE RECONSTITUIÇÃO

43 - LOCAL DE RECONSTITUIÇÃO

44 - DATA DE RECONSTITUIÇÃO

45 - LOCAL DE RECONSTITUIÇÃO

46 - DATA DE RECONSTITUIÇÃO

47 - LOCAL DE RECONSTITUIÇÃO

48 - DATA DE RECONSTITUIÇÃO

49 - LOCAL DE RECONSTITUIÇÃO

50 - DATA DE RECONSTITUIÇÃO

51 - LOCAL DE RECONSTITUIÇÃO

52 - DATA DE RECONSTITUIÇÃO

53 - LOCAL DE RECONSTITUIÇÃO

54 - DATA DE RECONSTITUIÇÃO

55 - LOCAL DE RECONSTITUIÇÃO

56 - DATA DE RECONSTITUIÇÃO

57 - LOCAL DE RECONSTITUIÇÃO

58 - DATA DE RECONSTITUIÇÃO

59 - LOCAL DE RECONSTITUIÇÃO

60 - DATA DE RECONSTITUIÇÃO

61 - LOCAL DE RECONSTITUIÇÃO

62 - DATA DE RECONSTITUIÇÃO

63 - LOCAL DE RECONSTITUIÇÃO

64 - DATA DE RECONSTITUIÇÃO

65 - LOCAL DE RECONSTITUIÇÃO

66 - DATA DE RECONSTITUIÇÃO

67 - LOCAL DE RECONSTITUIÇÃO

68 - DATA DE RECONSTITUIÇÃO

69 - LOCAL DE RECONSTITUIÇÃO

70 - DATA DE RECONSTITUIÇÃO

71 - LOCAL DE RECONSTITUIÇÃO

72 - DATA DE RECONSTITUIÇÃO

73 - LOCAL DE RECONSTITUIÇÃO

74 - DATA DE RECONSTITUIÇÃO

75 - LOCAL DE RECONSTITUIÇÃO

76 - DATA DE RECONSTITUIÇÃO

77 - LOCAL DE RECONSTITUIÇÃO

78 - DATA DE RECONSTITUIÇÃO

79 - LOCAL DE RECONSTITUIÇÃO

80 - DATA DE RECONSTITUIÇÃO

81 - LOCAL DE RECONSTITUIÇÃO

82 - DATA DE RECONSTITUIÇÃO

83 - LOCAL DE RECONSTITUIÇÃO

84 - DATA DE RECONSTITUIÇÃO

85 - LOCAL DE RECONSTITUIÇÃO

86 - DATA DE RECONSTITUIÇÃO

87 - LOCAL DE RECONSTITUIÇÃO

88 - DATA DE RECONSTITUIÇÃO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00101)

WELLBER DA SILVA ROMEU

CNPJ: 13136076000190 NIRE: 21200730964 Data: 20/01/2011

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diário: 6

Folha: 20

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo		**2.587.080,75D
Circulante		**2.332.223,60D
Disponível		**2.072.618,30D
Numerários em caixa		**2.072.618,30D
Caixa	1-1-01-01-01	2.072.618,30D
Estoques		****259.605,30D
Estoques em trânsito		****259.605,30D
Materiais de Uso/Consumo	1-1-08-01-05	259.605,30D
Ativo Não Circulante		****254.857,15D
Imobilizado		****254.857,15D
Máquinas e equipamentos		****254.857,15D
Máquinas e equipamentos	1-2-03-03-01	254.857,15D

***** (XXXXX) *****

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022.

Marilene Pereira Silva
CPF:413.027.963.72
Socia Administradora

<Evilene Maracaipe Diniz da Rocha>
CPF: <492.801.123-68>
CRC: <012259/0-2 MA>



S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00101)

WELLBER DA SILVA ROMEU

CNPJ: 13136076000190 NIRE: 21200730964 Data: 20/01/2011

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diário: 6

Folha: 21

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo		**2.587.080,75C
Circulante		****259.605,30C
Fornecedores		****259.605,30C
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		****259.605,30C
Fornecedores diversos	2-1-03-01-01	259.605,30C
Patrimônio Líquido		**2.327.475,45C
Reservas		****900.000,00C
Reservas de Capital/Reservas Patrimoniais		****900.000,00C
Capital Social	2-3-02-01-01	900.000,00C
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado		**1.427.475,45C
Resultado do Exercício		**1.427.475,45C
Resultado do Exercício no período	2-3-03-02-01	1.427.475,45C

***** (XXXXX) *****

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022.

Marilene Pereira Silva
CPF: 413.027.963-72
Socia Administradora

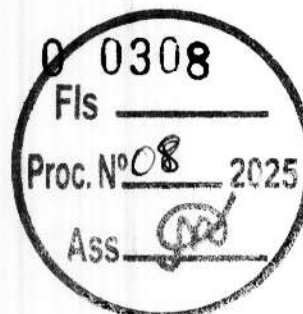
<Evilene Maracaipe Diniz da Rocha>
CPF: <492.801.123-68>
CRC: <012259/0-2 MA>



S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00101)
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

WELLBER DA SILVA ROMEU
Diário :6 Folha: 22

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Receita		
Receita Bruta Vendas e Serviços		
Receita sobre Serviços		
Receita de serviços	3-1-02-01	4.284.137,59C
=Receita sobre Serviços		**4.284.137,59C
=Total - Receita Bruta Vendas e Serviços		**4.284.137,59C
Dedução de receita		
Dedução de receita sobre serviços		
Dedução da Receita	3-2-02-01	443.260,00D
=Dedução de receita sobre serviços		****443.260,00D
=Total - Dedução de receita		****443.260,00D
Total - Receita		**3.840.877,59C



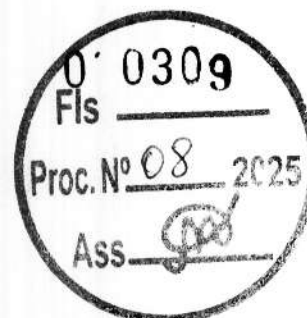
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

<Evilene Maracaipe Diniz da Rocha>
CPF: <492.801.123-68>
CRC: <012259/0-2 MA>

S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00101)
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

WELLBER DA SILVA ROMEU
Diário :6 Folha: 23

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Despesas		
Custos diretos da produção		
Outros custos diretos		
Custos	4-1-04-01	9.994,30D
=Outros custos diretos		*****9.994,30D
=Total - Custos diretos da produção		*****9.994,30D
Despesas		
Despesas com Pessoal		
Despesas com Empregados	4-3-01-02	208.719,14D
=Despesas com Pessoal		****208.719,14D
Despesas com Serviços de Terceiros		
Remuneração por Serviços de Terceiros	4-3-02-01	1.488.389,76D
=Despesas com Serviços de Terceiros		**1.488.389,76D
Despesas com Localização e Funcionamento		
Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos	4-3-03-03	706.298,94D
=Despesas com Localização e Funcionamento		****706.298,94D
=Total - Despesas		**2.403.407,84D
=Total - Despesas		**2.413.402,14D
RESULTADO DO EXERCÍCIO		



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

<Evilene Maracaipe Diniz da Rocha>
CPF: <492.801.123-68>
CRC: <012259/0-2 MA>

S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00101)
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

WELLBER DA SILVA ROQUE

Diário :6 Folha: 24

Descrição

Classificação

Exercício Atual

RECEITAS-----> 3.840.877,59C

DESPESAS + CUSTO-----> 2.413.402,14D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***1.427.475,45

***** (XXXXX) *****



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

<Evilene Maracaipe Diniz da Rocha>

CPF: <492.801.123-68>

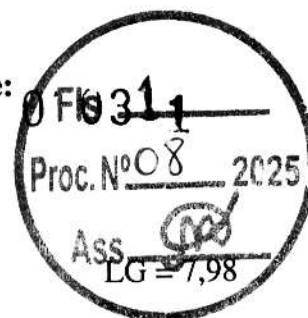
CRC: <012259/0-2 MA>

S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.136.076/0001-90

ESTRADA VICINAL DE ACESSO, S/N, LOTE 08, QUADRA 05, LOTEAMENTO RESIDENCIAL
JARDIM BOA VISTA, BAIRRO JARDIM SUMARE, IMPERATRIZ-MA, CEP 65.900-970
NIRE: 21200730964

Comprovação de boa situação econômico-financeira do licitante:



a) Índice de Liquidez Geral (LG), com valor superior a 1 (um), onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{2.072.618,30 + 0,00}{259.605,30 + 0,00}$$

b) Índice de Solvência Geral (SG), com valor superior a 1 (um), onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{2.587.080,75 + 0,00}{259.605,30 + 0,00} \quad SG = 9,96$$

c) Índice de Liquidez Corrente (LC), com valor superior a 1 (um), onde:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.072.618,30}{259.605,30} \quad LC = 7,98$$

Imperatriz- Ma, 31 de Dezembro de 2022

Marilene Pereira Silva
CPF nº 413.027.963-72
Sócia Administradora

Evilene Maracaipe Diniz da Rocha
CPF nº 492.801.123-68 CRC-MA 12259/O-2
Contadora

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Até 0312

Proc. Nº 08 2025

CONTEXTO OPERACIONAL
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

A **S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Imperatriz - MA, tendo como objeto social obras de terraplenagem, com início de atividades em 20/01/2011 e sua regência se dá pelo Ato com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A **S W M CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA** possui os seguintes registros e
Seu contrato social, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE: 21200730964
Cadastrada no CNPJ sob nº: 13.136.076/0001-90
Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº: 12.351.747-8

A empresa neste ano de 2022 esteve enquadrada no regime tributário Lucro Presumido contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social: abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2022.

A moeda funcional: da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Custos e Despesas: tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS,), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

No gráfico a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados.

É apresentado na coluna "soma" os valores totais apurados no ano em curso.

DRE 2022			
DESCRIÇÃO	SOMA		%
RECEITA	R\$ 4.284.137,59		100%
CUSTOS VARIÁVEIS	R\$ 2.637.948,70		61,57%
C.M.V	R\$ 2.194.688,70		51,23%
DARFs	R\$ 443.260,00		
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 1.646.188,89		38,43%
DESPESAS FIXA	R\$ 218.713,44		5,11%
LUCRO LÍQUIDO	R\$ 1.427.475,45		33,32%

Observam-se que:

Faturamento médio de 2022 no valor de R\$ 357.011,46

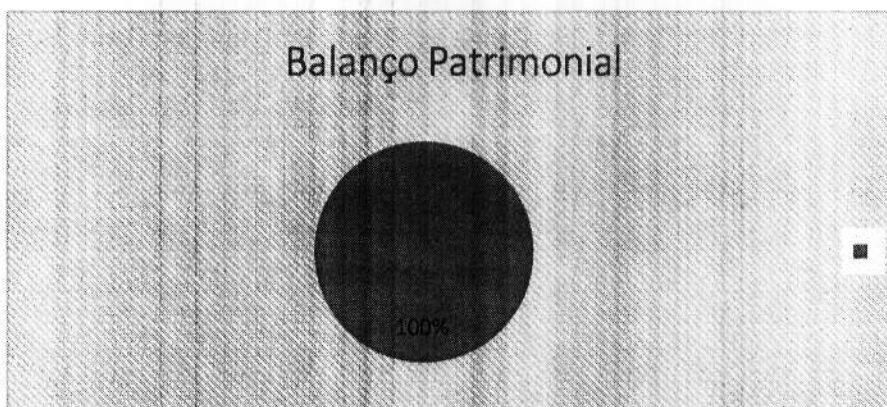
Margem de contribuição com média anual de 38,43%

Custo fixo com média de 5,11%

Lucratividade de 33,32%

BALANÇO PATRIMONIAL

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2022.



Ativos: R\$ 2.327.475,45

Capital Social: R\$ 900.000,00

Lucros do Exercício: R\$ 1.427.475,45

A rentabilidade sobre o capital social foi de 159%

A rentabilidade sobre os Ativos foi de 61,33%

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2022.

MARILENE PEREIRA SILVA
CPF: 413.027.963-72
SOCIA ADMINISTRADORA

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
CPF: 492.801.123-68
CRC-MA 012259/O-2
CONTADORA

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41302796372	MARILENE PEREIRA SILVA
49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2023 17:47 SOB Nº 20230567622.
PROTOCOLO: 230567622 DE 02/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305846706. CNPJ DA SEDE: 13136076000190.
NIRE: 21200730964. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2023.
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2024

3049/2024

Insc. Municipal
899704

CNPJ
13.136.076/0001-00

Data da Constituição
20/01/2011

Nome/Razão Social

S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Denominação Comercial

IDEAL EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇOES

Natureza Jurídica

206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4313400-OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Atividades Secundárias

0161099 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

0210107 - EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS

4110700 - INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS

4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

Data de Início

26/06/2020

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

ESTRADA VICINAL DE ACESSO

Complemento

LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA

Quadra

Bairro

JARDIM SUMARE

Número

SN

Data de Cadastro

Validade

31/03/2025

Código de Autenticação

HCDJ-0DFH

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 17/10/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

17/10/2024 15:17:31



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.136.076/0001-90
Certidão nº: 70955209/2024
Expedição: 16/10/2024, às 17:24:34
Validade: 14/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.136.076/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 13.136.076/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 2.480.761,40	R\$ 2.587.080,75
Circulante		R\$ 2.225.904,25	R\$ 2.332.223,60
Disponível		R\$ 1.890.399,40	R\$ 2.072.618,30
Numerários em caixa		R\$ 1.890.399,40	R\$ 2.072.618,30
Estoques		R\$ 335.504,85	R\$ 259.605,30
Estoques em trânsito		R\$ 335.504,85	R\$ 259.605,30
Ativo Não Circulante		R\$ 254.857,15	R\$ 254.857,15
Imobilizado		R\$ 254.857,15	R\$ 254.857,15
Máquinas e equipamentos		R\$ 254.857,15	R\$ 254.857,15
Passivo		R\$ 2.480.761,40	R\$ 2.587.080,75
Circulante		R\$ 225.645,93	R\$ 259.605,30
Fornecedores		R\$ 225.645,93	R\$ 259.605,30
Pessoa Física e Pessoa Jurídica		R\$ 225.645,93	R\$ 259.605,30
Patrimônio Líquido		R\$ 2.255.115,47	R\$ 2.327.475,45
Reservas		R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
Reservas de Capital/Reservas Patrimoniais		R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado		R\$ 1.355.115,47	R\$ 1.427.475,45
Resultado do Exercício		R\$ 1.355.115,47	R\$ 1.427.475,45



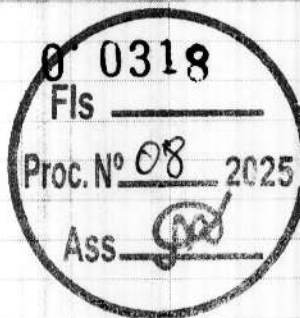
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.D4.0D.C5.BD.11.68.4A.C6.6C.8C.04.69.DD.44.43.CD.71.F2.F7-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 13.136.076/0001-90
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 4.099.423,99	R\$ 4.284.137,59
Receita de serviços		R\$ 4.099.423,99	R\$ 4.284.137,59
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 4.099.423,99	R\$ 4.284.137,59
LUCRO BRUTO		R\$ 4.099.423,99	R\$ 4.284.137,59
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.195.025,33)	R\$ (1.488.389,76)
(-) Despesas com Serviços de Terceiros		R\$ (1.195.025,33)	R\$ (1.488.389,76)
(-) Remuneração por Serviços de Terceiros		R\$ (1.195.025,33)	R\$ (1.488.389,76)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 2.904.398,66	R\$ 2.795.747,83
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 2.904.398,66	R\$ 2.795.747,83
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 2.904.398,66	R\$ 2.795.747,83
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 2.904.398,66	R\$ 2.795.747,83



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.D4.0D.C5.BD.11.68.4A.C6.6C.8C.04.69.DD.44.43.CD.71.F2.F7-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

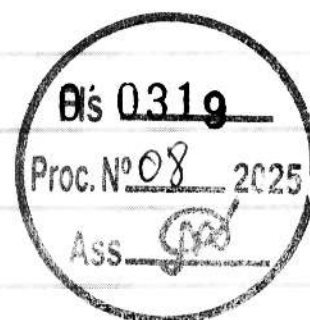
TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 13.136.076/0001-90
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

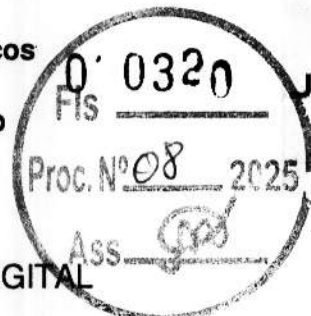
Nome Empresarial	S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE	21200730964
CNPJ	13.136.076/0001-90
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Imperatriz
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/01/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	725



TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	725
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 69.D4.0D.C5.BD.11.68.4A.C6.6C.8C.04.69.DD.44.43.CD.71.F2.F7-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305807212 em 02/05/2023, protocolo 230567606. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21200730964
CNPJ:	13136076000190
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
41302796372	MARILENE PEREIRA SILVA	
49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA	MA012259

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 11:44 SOB Nº 20230567606.
PROTOCOLO: 230567606 DE 28/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305807212. NIRE: 21200730964.
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2023
empresafacil.ma.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200730964	CNPJ 13.136.076/0001-90
NOME EMPRESARIAL S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 69.D4.0D.C5.BD.11.68.4A.C6.6C.8C.04.69.DD.44.43.CD.71.F2.F7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	41302796372	MARILENE PEREIRA SILVA:41302796372	2756522943546148062	31/03/2023 a 30/03/2024	Sim
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	13136076000190	S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA:13136076000190	2756522943546104294	31/03/2023 a 30/03/2024	Não
Contador	49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA:49280112368	6416542069859960644	28/04/2023 a 27/04/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

69.D4.0D.C5.BD.11.68.4A.C6.6C.8C.04
.69.DD.44.43.CD.71.F2.F7-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2023 às 16:08:23

51.04.46.F7.48.05.70.60
B6.73.BE.FA.02.A7.7A.6B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 28, e servirá para a escrituração de lançamentos próprios da empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 13.136.076/0001-90, Número de Registro (NIRE) 21200730964.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 20/01/2011

Ato constitutivo: 21200730964

Imperatriz, 01/01/2022

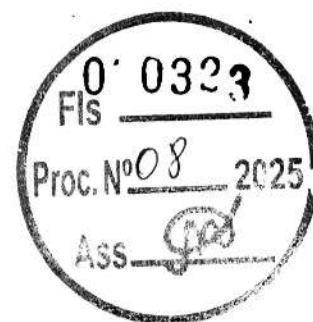
MARILENE PEREIRA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 413.027.963-72

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
CONTADOR
CRC/MA 012259

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 28, e serviu para escrituração n período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Imperatriz, 31/12/2022

MARILENE PEREIRA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 413.027.963-72

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
CONTADOR
CRC/MA 012259

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41302796372	MARILENE PEREIRA SILVA
49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 11:44 SOB Nº 20230567506.
PROTOCOLO: 230567606 DE 28/04/2023. NIRE: 21200730964.
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00101)

WELLBER DA SILVA ROMEU

CNPJ: 13136076000190

Endereço: EST VICINAL DE ACESSO , SN, LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA., JARDIM SUMARE, Imperatriz, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :7 Folha: 44

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Receita		
Receita Bruta Vendas e Serviços		
Receita sobre Serviços		
Receita de serviços		
Prestação de serviços	3-1-02-01-01	2.279.197,18C
=Receita de serviços		**2.279.197,18C
=Receita sobre Serviços		**2.279.197,18C
=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços		**2.279.197,18C
Dedução de receita		
Dedução de receita sobre vendas		
Dedução da Receita		
Impostos Diversos	3-2-01-01-01	76.302,00D
=Dedução da Receita		*****76.302,00D
=Dedução de receita sobre vendas		*****76.302,00D
=T o t a l - Dedução de receita		*****76.302,00D
=T o t a l - Receita		**2.202.895,18C



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

MARILENE PEREIRA SILVA
Administrador
CPF:41302796372
Administrador

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
Contador
CPF:492.801.123-68 CRC:0122590-2

S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00101)

WELLBER DA SILVA ROMEU

CNPJ: 13136076000190

Endereço: EST VICINAL DE ACESSO, SN, LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA., JARDIM SUMARE, Imperatriz, MA

Diário: 7 Folha: 45

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Despesas		
Custos diretos da produção		
Outros custos diretos		
Custos		
Luz e força	4-1-04-01-01	11.907,70D
=Custos		*****11.907,70D
=Outros custos diretos		*****11.907,70D
=T o t a l - Custos diretos da produção		*****11.907,70D
Custos indiretos da produção		
Materiais de consumo indireto		
Custos indiretos		
Materiais Construções	4-2-01-01-01	1.155.095,94D
=Custos indiretos		**1.155.095,94D
=Materiais de consumo indireto		**1.155.095,94D
=T o t a l - Custos indiretos da produção		**1.155.095,94D
Despesas		
Despesas com Pessoal		
Despesas com Empregados		
Salários e Ordenados	4-3-01-02-01	131.753,08D
=Despesas com Empregados		****131.753,08D
Despesas com Encargos Sociais		
INSS	4-3-01-04-01	13.693,72D
FGTS	4-3-01-04-02	12.697,17D
=Despesas com Encargos Sociais		*****26.390,89D
=Despesas com Pessoal		****158.143,97D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

MARILENE PEREIRA SILVA
Administrador
CPF: 41302796372
Administrador

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
Contador
CPF: 492.801.123-68 CRC: 0122590-2

S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00101)

WELLBER DA SILVA ROQUE

CNPJ: 13136076000190

Endereço: EST VICINAL DE ACESSO, SN, LOTE 08 QUADRA 05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA., JARDIM SUMARE, Imperatriz, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :7 Folha: 46

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Despesas com Serviços de Terceiros		
Remuneração por Serviços de Terceiros		
Serviços Terceiros	4-3-02-01-02	17.899,91D
=Remuneração por Serviços de Terceiros		*****17.899,91D
=Despesas com Serviços de Terceiros		*****17.899,91D
Despesas com Localização e Funcionamento		
Despesas com Localização e Manutenção		
Material de Escritorio	4-3-03-01-02	1.604,30D
Agua	4-3-03-01-03	4.333,66D
=Despesas com Localização e Manutenção		*****5.937,96D
Despesas com Expediente		
Equipamentos de Seguranca	4-3-03-02-03	12.224,00D
=Despesas com Expediente		*****12.224,00D
Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos		
Despesas c/ veiculos e maquinas	4-3-03-03-03	175.981,24D
Combustível Lubrificantes	4-3-03-03-04	585.229,60D
=Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos		****761.210,84D
=Despesas com Localização e Funcionamento		****779.372,80D
=T o t a l - Despesas		****955.416,68D
=T o t a l - Despesas		**2.122.420,32D



RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 2.202.895,18C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

MARILENE PEREIRA SILVA
Administrador
CPF:41302796372
Administrador

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
Contador
CPF:492.801.123-68 CRC:0122590-2

S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA(00101)

WELLBER DA SILVA ROQUE

CNPJ: 13136076000190

Endereço: EST VICINAL DE ACESSO, SN, LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA., JARDIM SUMARE, Imperatriz, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário: 7 Folha: 47

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS + CUSTO----->		2.122.420,32D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:		*****80.474,86

***** (XXXXX) *****



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

MARILENE PEREIRA SILVA
Administrador
CPF: 41302796372
Administrador

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
Contador
CPF: 492.801.123-68 CRC: 0122590-2

CNPJ: 1313607600019 Endereço: EST VICINAL DE ACESSO , SN, LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA.
Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2023

JARDIM SUMARE
Diário: 7

Imperatriz MA
Folha: 48

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo	1	**2.778.055,61D
Circulante	1-1	**2.023.328,46D
Disponível	1-1-01	**1.648.723,16D
Numerários em caixa	1-1-01-01	**1.648.723,16D
Caixa	1-1-01-01-01	1.648.723,16D
Estoques	1-1-08	****374.605,30D
Estoques em trânsito	1-1-08-01	****374.605,30D
Materiais de Uso/Consumo	1-1-08-01-05	374.605,30D
Ativo Não Circulante	1-2	****754.727,15D
Imobilizado	1-2-03	****754.727,15D
Máquinas e equipamentos	1-2-03-03	****754.727,15D
Máquinas e equipamentos	1-2-03-03-01	754.727,15D

***** (XXXXX) *****



MARILENE PEREIRA SILVA
Administrador
CPF:41302796372
Administrador

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
Contador
CPF:492.801.123-68 CRC:0122590-2

CNPJ: 1313607600019 Endereço: EST VICINAL DE ACESSO, SN, LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA.
Balço Patrimonial encerrado em 31/12/2023

JARDIM SUMARE Imperatriz MA
Diário: 7 Folha: 49

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo	2	**2.778.055,61C
Circulante	2-1	****370.105,30C
Fornecedores	2-1-03	****370.105,30C
Pessoa Física e Pessoa Jurídica	2-1-03-01	****370.105,30C
Fornecedores diversos	2-1-03-01-01	370.105,30C
Patrimônio líquido	2-3	**2.407.950,31C
Reservas	2-3-02	****900.000,00C
Reservas de Capital/Reservas Patrimoniais	2-3-02-01	****900.000,00C
Capital Social	2-3-02-01-01	900.000,00C
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado	2-3-03	**1.507.950,31C
Resultado do Exercício	2-3-03-02	**1.507.950,31C
Resultado do Exercício no período	2-3-03-02-01	1.507.950,31C

***** (XXXXX) *****



MARILENE PEREIRA SILVA
Administrador
CPF: 41302796372
Administrador

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
Contador
CPF: 492.801.123-68 CRC: 0122590-2

S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.136.076/0001-90

ESTRADA VICINAL DE ACESSO S/N, LOTE 08 QAUDRA 05, LOTEAMENTO RESIDENCIAL
 JARDIM BOA VISTA, BAIRRO: JARDIM SUMARE MUNICIPIO: IMPERATRIZ/MA CEP: 65.900-970
 NIRE: 21200730964



Comprovação de boa situação econômico-financeira do licitante

a) Índice de Liquidez Geral (LG), com valor superior a 1 (um), onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{2.023.328,46 + 0,00}{370.105,30 + 0,00} \quad LG = 5,46$$

b) Índice de Solvência Geral (SG), com valor superior a 1 (um), onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{2.778.055,61 + 0,00}{370.105,30 + 0,00} \quad SG = 7,50$$

c) Índice de Liquidez Corrente (LC), com valor superior a 1 (um), onde:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.023.328,46 + 0,00}{370.105,30 + 0,00} \quad LC = 5,46$$

Imperatriz – Ma, 31 de Dezembro de 2023

Marilene Pereira Silva
 CPF nº 413.027.963-72
 Sócia Administradora

Evilene Maracaipe Diniz da Rocha
 CPF nº 492.801.123-68 CRC-MA 12259/O
 Contadora

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTEXTO OPERACIONAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 01/01/2023 A 31/12/2023

A **S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** é uma sociedade empresária, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Imperatriz - MA, sendo como objeto social comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, com início de atividades em 20/01/2011 e sua regência se dá pelo Ato com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A **S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** possui os seguintes registros e inscrições:

Seu contrato social, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE 21200730964

Cadastrada no CNPJ sob nº: 13.136.076/0001-90

Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº: 12.351.747-8

A empresa neste ano de 2023 esteve enquadrada no regime tributário Lucro Real contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social: abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023.

A moeda funcional: da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Custos e Despesas: tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS,), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

No gráfico a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados.

É apresentado na coluna "soma" os valores totais apurados no ano em curso.

DRE 2023		
DESCRIÇÃO	SOMA	%
RECEITA	R\$ 2.279.197,18	100%
CUSTOS VARIÁVEIS	R\$ 873.574,71	38,33%
C.M.V	R\$ 797.272,71	34,98%
DARFs	R\$ 76.302,00	
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 1.405.620,47	61,67%
DESPESAS FIXA	R\$ 1.325.147,61	58,14%
LUCRO LÍQUIDO	R\$ 80.474,86	3,53%

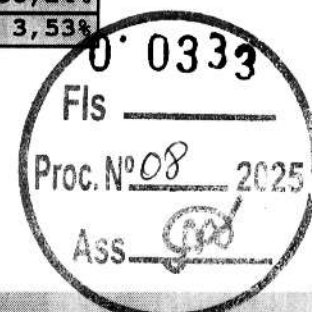
Observam-se que:

Faturamento médio de 2023 no valor de R\$ 189.933,09

Margem de contribuição com média anual de 61,67%

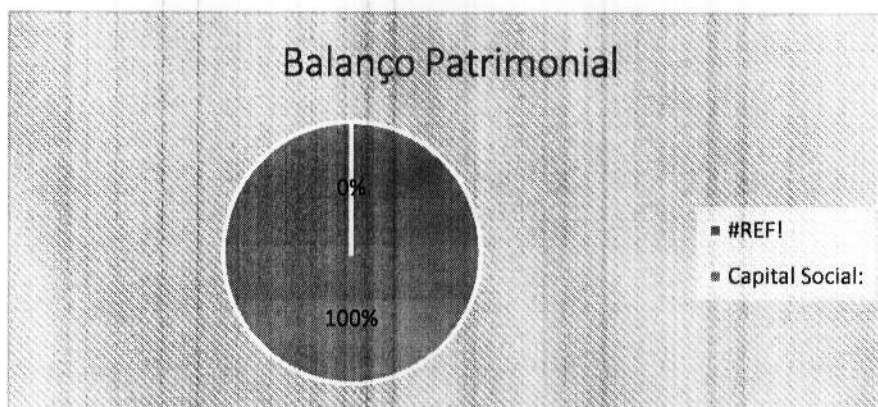
Custo fixo com média de 58,14%

Lucratividade de 3,53%



BALANÇO PATRIMONIAL

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2023.



Ativos: R\$ 2.778.055,61

Capital Social: R\$ 900.000,00

Lucros do Exercício: R\$ 80.474,86

A rentabilidade sobre o capital social foi de 9%

A rentabilidade sobre os Ativos foi de 2,90%

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2023.

MARILENE PEREIRA SILVA
CPF Nº 413.027.963-72
SÓCIA ADMINISTRADORA

EVILENE MARACALPE DINIZ DA ROCHA
CPF: 492801123-68
CRC 012259/0-2 - MA
CONTADORA

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41302796372	MARILENE PEREIRA SILVA
49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2024 12:34 SOB Nº 20240973852.
PROTOCOLO: 240973852 DE 22/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410397604. CNPJ DA SEDE: 13136076000190
NIRE: 21200730964. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/07/2024.
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

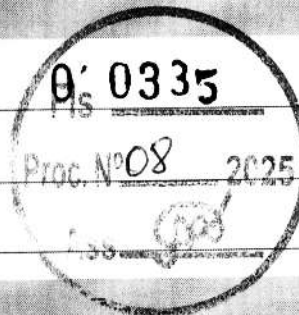
CNPJ

13.136.076/0001-90

SCP

NOME EMPRESARIAL

S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME



IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2023 a 31/12/2023

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

3A.F9.22.74.4A.06.BD.58.BF.EE.6D.64.B2.2F.AE.1F.04.4C.87.EC

IDENTIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA: 49280112368	2756524047218522554	29/04/2024 a 29/04/2025
Administrador	41302796372	MARILENE PEREIRA SILVA:41302796372	2756524046549303846	01/04/2024 a 01/04/2025

NÚMERO DO RECIBO:

3A.F9.22.74.4A.06.BD.58.BF.EE.6D.64.
B2.2F.AE.1F.04.4C.87.EC-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/07/2024 às 13:19:07

12.57.6D.7B.A3.FC.BE.2E 62.DF.
69.F3.3F.1A.C0.AA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 50, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 13.136.076/0001-90, Número de Registro (NIRE) 21200730964.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 20/01/2011

Ato constitutivo: 21200730964

Imperatriz, 01/01/2023

MARILENE PEREIRA SILVA

Administrador, Sócio

CPF 413.027.963-72

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

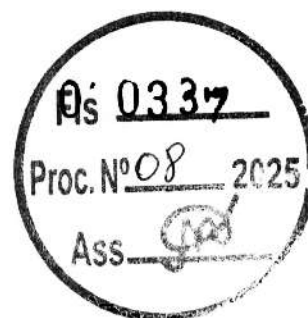
CRC/MA 012259

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 50, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Imperatriz, 31/12/2023

MARILENE PEREIRA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 413.027.963-72

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012259

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41302796372	MARILENE PEREIRA SILVA
49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA



JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/07/2024 11:39 SOB N° 20240892941.
PROTOCOLO: 240892941 DE 03/07/2024. NIRE: 21200730964.
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/07/2024
empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.136.076/0001-90
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/01/2011

NOME EMPRESARIAL
S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IDEAL EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇOES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
EST VICINAL DE ACESSO

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM
BOA VISTA

CEP
65.900-970

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM SUMARE

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(99) 9914-5504

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/01/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/03/2025 às 11:02:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.136.076/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2011	
NOME EMPRESARIAL S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST VICINAL DE ACESSO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA	
CEP 65.900-970	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SUMARE	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 9914-5504	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/03/2025 às 11:02:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



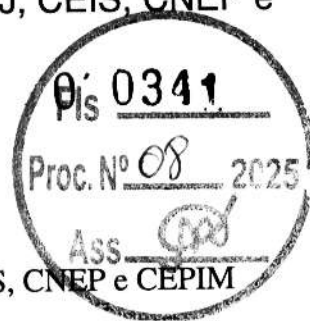
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARILENE PEREIRA SILVA**

CPF/CNPJ: **413.027.963-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.



Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:31:58 do dia 27/03/2025 , com validade até o dia 26/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: dWW09ErzTNFRTobxkp16

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.136.076/0001-90



Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:30:59 do dia 27/03/2025, com validade até o dia 26/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: EMTVXIDdmxz0bZvHjXha

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO**

CPF/CNPJ: **021.542.093-43**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.



Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:33:22 do dia 27/03/2025, com validade até o dia 26/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: eLgS4oMcRaN6FwO9wY2b

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

897857/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JONATHAN BARROSO SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JONATHAN BARROSO SILVA**
Registro: **1000002238MA** RNP: **2616025990**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20230661233** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EPP**

Registrada em: **03/07/2023** Baixada em: **13/11/2023**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

Endereço do contratante: **AVENIDA Santa Luzia**

Complemento:

Cidade: **AÇAILÂNDIA**

Contrato: **2023.0605.3/TP/TP 003/2**

Valor do contrato: **R\$ 867.976,18**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA ESTRADA KM 30**

Complemento:

Cidade: **AÇAILÂNDIA**

Coordenadas Geográficas: **-4.959389, -47.765606**

Data de início: **28/06/2023**

Conclusão efetiva: **28/07/2023**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**

Nº: s/nº

Bairro: **Parque das Nações**

UF: **MA**

CEP: **65930000**

Celebrado em: **22/06/2023**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Nº: S/Nº

Bairro: **POVOADO KM 30**

UF: **MA**

CEP: **65930000**

CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 1623.20 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 1623.20 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 15459.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 1623.20 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 6825.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 8.00 unidade; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 276.87 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D'ÁGUA 49 - Execução de obra 3.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 2010.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 2010.00 metro;**

Observações

Pavimentação em blocos sextavados com drenagem superficial em ruas do povoado do KM 30.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

897857/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 897857/2023
13/12/2023, 10:54
97506

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 97506



[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	
Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:	
DADOS DA OBRA /SERVIÇO	
Contrato / Convênio	Nº 2023.0605.3/TP 003/2023
Local de realização:	Estrada Estrada KM 30, s/nº, Povoado KM 30, Açailândia - MA
Período de realização	Início: 28/06/2023 Conclusão: 27/07/2023
DADOS DO CONTRATANTE	
Nome	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ	07.000.268/0001-72
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Nome	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ	07.000.268/0001-72
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
Razão Social	S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EPP
CNPJ	13.136.076/0001-90
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Nome Completo	Jonathan Barroso Silva
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	2616025990
Registro no CREA	Visto 1000002238MA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Pavimentação em blocos sextavados com drenagem superficial em ruas do povoado do KM 30.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	

12 de dezembro de 2023, Açailândia - MA

Representante do Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 07.000.268/0001-72
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
ADRIANO OLIVEIRA DE SOUSA
CPF: 702.968.123-15

Responsável Técnico do Contratante:

Documento assinado digitalmente
gov.br GUTHIERRY LIMA SOUSA
Data: 12/12/2023 12:24:39-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>
GUTHIERRY LIMA SOUSA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
MATRÍCULA 27432-1
CREA 2417617809



Documento assinado eletronicamente por Adriano Oliveira de Sousa, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em 12/12/2023 12:17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-2173078980132

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897857/2023, em 13/12/2023 emitida em



Certidão nº 897857/2023
13/12/2023, 16:32

Chave de Impressão: 97506
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2023 e contém 2 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE
AÇAILÂNDIA

Obra

Pavimentação em blocos sextavados com drenagem superficial em ruas do povoado do KM 30, de Interesse Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. TOMADA DE PREÇOS 003/2023. PROCESSO Nº 23687/2023.



PLANILHA DE QUANTITATIVO

Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M²	4,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	1,00
1.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	1,00
2	TERRAPLENAGEM		
2.1	SUB-BASE		
2.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m²	7729,50
2.2	BASE		
2.2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M³) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M³, DMT ATÉ 200M. AF 07/2020	m³	1623,20
2.2.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m²	7729,50
3	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	59362,56
3.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	m²	6825,00
3.3	Camada drenante com areia média	m³	546,00
4	DRENAGEM		
4.1	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	6946,56
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	8683,20
4.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	2010,00
4.4	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016	M	2010,00
4.5	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	2010,00
4.6	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 02 - areia e brita comerciais	m	3,00
5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL		
5.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS, INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UN	8,00
5.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLEXIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	28,00

12 de dezembro de 2023, Açailândia - MA

gov.br

Documento assinado digitalmente
GUTHIERRY LIMA SOUSA
Data: 12/12/2023 12:28:14-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 07.000.288/0001-72
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
ADRIANO OLIVEIRA DE SOUSA
CPF: 702.968.123-15

GUTHIERRY LIMA SOUSA
FISCAL - PREFEITURA
MATRÍCULA 27432-1
CREA 2417817609



Documento assinado eletronicamente por Adriano Oliveira de Sousa, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em 12/12/2023 12:17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-3917903030712

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 897857/2023, em 13/12/2023 em



Certidão nº 897857/2023
13/12/2023, 16:32

Chave de Impressão: 97506

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2023 e contém 2 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, perante aos Órgãos da Administração Pública Federal Estadual e Municipal, Empresas de Economia Mista, Autarquias, Fundações, Institutos Financeiros Oficiais ou Privados e outras, que a **S.W.M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 13.136.076/000190, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro Jardim Sumaré, CEP. 65.900-970, Imperatriz /MA, representada por **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, prestou serviço a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA**, neste ato representada pelo (a) **Secretário (a) municipal de Transporte e infraestrutura, Sr(a). Abimael Brito Ribeiro – portador (a) do RG: 041888395-5 SSP/MA e CPF. 749.162.033-72**, locação de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, abaixo relacionados no período de 22/07/2021 a 31/12/2021, conforme contrato nº 21200722-PE-013-2021-12 E 21200629-PE-013-2021-10.

ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
12	Locação de veículo tipo: CAMINHÃO TOCO BASCULANTE, com capacidade de 6 m³, para transporte de materiais para recuperação de estradas vicinais, transporte de material de diversos tipo das Secretarias subordinada a Secretaria Municipal de Administração, com motorista, ano de fabricação de no mínimo 2000, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município.	Diária	65
13	Locação de veículo tipo: CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade de 12 m³, para transporte de materiais para recuperação de estradas vicinais, transporte de material de diversos tipos das Secretarias subordinada à Secretaria Municipal de Administração, com motorista, ano de fabricação de no mínimo 2000, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município.	Diária	65

São João do Paraíso-MA 11 de março de 2022

Abimael Brito Ribeiro

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA

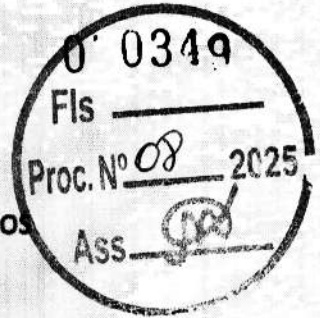
Abimael Brito Ribeiro
Secretário Municipal de Transporte e Infraestrutura
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, perante aos Órgãos da Administração Pública Federal Estadual e Municipal, Empresas de Economia Mista, Autarquias, Fundações, Institutos Financeiros Oficiais ou Privados e outras, que a **S.W.M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 13.136.076/000190, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro Jardim Sumaré, CEP. 65.900-970, Imperatriz /MA, representada por **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, prestou serviço a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA**, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 201, Centro, CEP: 65.900-000 – Imperatriz/MA, neste ato representada pelo seu Secretário de INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, sr. **ZIGOMARA COSTA AVELINO FILHO**, brasileira, casado, portadora da carteira de Identidade nº 68259197-1 SSP/MA e inscrito no CPF nº 695274663-34, Portaria de Nomeação nº 8252/2018, **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E ÔNIBUS COM OPERADOR, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ-MA**, abaixo relacionados no período de 13/02/2020 a 13/02/2021. CONTRATO Nº 002/2020 - SINFRA

ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1.1	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ , TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.1130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36M, PONTÊNCIA 185CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA – CHP DIURNO.	H/M	21.120
1.2	CAMINHÃO PIPA 10.000L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8M, PONTÊNCIA 230CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA.	H/M	8.448

6º Ofício

ZIGOMARA COSTA AVELINO FILHO

CPF: 695274663-34

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,

Portaria de Nomeação nº 8252/2018

Prefeitura de Imperatriz
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
65900-440 - Imperatriz - MA

Luiz Eduardo Cardoso da Silva
Escrivente Autorizado



6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Rua Antônio de Almeida, nº 271-A, Centro, Imperatriz - MA - CEP: 65.900-000
Fone: (66) 3123-7345
E-mail: oficio6@imperial.ma.gov.br
CNPJ: 06.158.455/0001-16



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
R. Rui Barbosa, 201 - Centro, Imperatriz - MACEP: 65900-440

Número da Nota:
202400000000013

Código de Verificação:
ONYF-CAYB

NOTA FISCAL DE FATURA ELETRÔNICA - NFFe

Data de Emissão: 30/09/2024 22:44:07
Período de Tributação: 09/2024
Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR
Local da Prestação: IMPERATRIZ/MA

Natureza da Operação: NÃO INCIDENTE
Tributação: NÃO TRIBUTÁVEL



EMISSOR

Razão Social/Nome: S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Enquadramento: ISS HOMOLOGADO
Endereço Completo: ESTRADA VICINAL DE ACESSO SN - BAIRRO JARDIM SUMARE -
Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA
Telefone: (99) 9999-9999
Email:

CPF/CNPJ: 13.136.076/0001-90
Insc. Municipal: 899704
CEP: 65.900-970
Insc. Estadual: 123517478

TOMADOR

Razão Social/Nome: ENGMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA
Endereço Completo: AVENIDA CASTELO BRANCO 00 - BAIRRO VILA VITORIA -
Email: ENGMAQ@HOTMAIL.COM

CPF/CNPJ: 04.812.264/0001-09
CEP: 65.927-000 DAVINOPOLIS-MA
Telefone: (99) 3528-4628

DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES

Atividade: 7719599-LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

Placa/Modelo	Descrição	Und	Dias Trab.
SCANIA G420	- CAMINHÃO BASCULANTE		mês 1
2730	- mercedes CAMINHÃO BASCULANTE		mês 1
31.280	- CAMINHÃO BASCULANTE		mês 1
2423 M.	- CAMINHÃO BASCULANTE		mês 1
31280	- CAMINHÃO BASCULANTE		mês 1

VALORES DA NOTA

Vir. da NF (R\$):
R\$125.000,00



OBSERVAÇÕES DA NOTA



Nota de Número: 202400000000013

Código de Verificação: ONYF-CAYB

Emitida dia 30/09/2024 às 22:44

Recebi da empresa S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
R. Rui Barbosa, 201 - Centro, Imperatriz - MACEP: 65900-440

Número da Nota:
202400000000015

Código de Verificação:
GKIE-OEME

NOTA FISCAL DE FATURA ELETRÔNICA - NFFe

Data de Emissão: 01/11/2024 00:29:43 Natureza da Operação: NÃO INCIDENTE
Período de Tributação: 10/2024 Tributação: NÃO TRIBUTÁVEL
Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR
Local da Prestação: ACAILANDIA/MA



EMISSOR

Razão Social/Nome: S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 13.136.076/0001-90
Enquadramento: ISS HOMOLOGADO Insc. Municipal: 899704
Endereço Completo: ESTRADA VICINAL DE ACESSO SN - BAIRRO JARDIM SUMARE - CEP:65.900-970
Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA Insc.Estadual: 123517478
Telefone: (99) 9999-9999
Email:

TOMADOR

Razão Social/Nome: ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 04.812.264/0001-09
Endereço Completo: AVENIDA CASTELO BRANCO 00 - BAIRRO VILA VITORIA - CEP:65.927-000 DAVINOPOLIS-MA
Email: ENGMAQ@HOTMAIL.COM Telefone: (99) 3528-4628

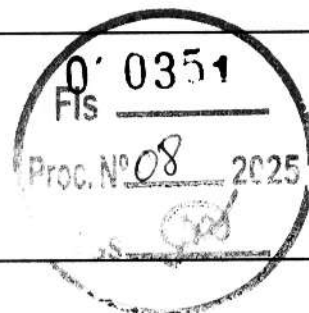
DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES

Atividade: 7719599-LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

LOCAÇÃO DE 05 CAMINHÃO BASCULANTE (01 MES)

VALORES DA NOTA

Vir. da NF (R\$):
R\$100.000,00



OBSERVAÇÕES DA NOTA



Nota de Número:202400000000015

Código de Verificação:GKIE-OEME

Emitida dia 01/11/2024 às 00:29

Recebi da empresa S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota:

202400000000005

Código de Verificação:

EK6E-B9PS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 10/06/2024 05:13:27
Período de Tributação: 06/2024
Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO
Local da Prestação: SAO MIGUEL DO TOCANTINS/TO
RPS:

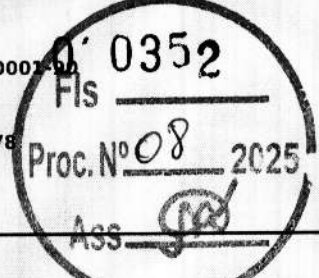
Natureza da Operação: EXIGÍVEL
Tributação: OUTRO MUNICÍPIO



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Enquadramento: ISS HOMOLOGADO
Endereço Completo: ESTRADA VICINAL DE ACESSO SN - BAIRRO JARDIM SUMARE - IMPERATRIZ-MA
Cidade-UF: SAO MIGUEL DO TOCANTINS-TO
Telefone: 9999999999
Email:

CPF/CNPJ: 13.136.076/0001-90
Insc. Municipal: 899704
CEP: 65.900-970
Insc. Estadual: 123517478



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS
Endereço Completo: RUA AFONSO PENA, N° S/N - CENTRO
Cidade-UF: SAO MIGUEL DO TOCANTINS-TO
Email:

CPF/CNPJ: 25.064.007/0001-06
CEP: 77925000

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO,
Atividade: 4213800-OBRA DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

Pavimentação em Bloquetes com calçadas, acessibilidade, sarjetas e sinalização no município de São Miguel do Tocantins - TO, nos termos do Convênio Federal nº911107/2021.

REF. 2º MEDIÇÃO -
DO VALOR TOTAL DA NOTA
35% CORRESPONDE A MÃO DE OBRA
65% CORRESPONDE A MATERIAL .
Tomada de preços nº 012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 165.2022
CONTRATO Nº 249-2022
Convênio Federal nº911107/2021. - OPERAÇÃO 1076219-10

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$154.464,41	R\$98.451,86	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$56.012,55	5.0	R\$2.800,63	R\$0,00	R\$0,00	R\$154.464,41

OBSERVAÇÕES DA NOTA

DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 3151-6, OP:003
CONTA: 00003129-6.
S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 13.136.076/0001-90

Valor aproximado dos tributos: R\$ 9107,64 (16,26%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R\$ 7533,69 (13,45%)
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)
Tributos Municipais: R\$ 1573,95 (2,81%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 202400000000005 Código de Verificação: EK6E-B9PS Emitida em: 10/06/2024 às 05:13:27

Recebi da empresa S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfe-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota:

202400000000004

Código de Verificação:

667R-ON8B

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 22/03/2024 05:30:11
Período de Tributação: 03/2024
Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO
Local da Prestação: SAO MIGUEL DO TOCANTINS/TO
RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL
Tributação: OUTRO MUNICÍPIO



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Enquadramento: ISS HOMOLOGADO
Endereço Completo: ESTRADA VICINAL DE ACESSO SN - BAIRRO JARDIM SUMARE - CEP: 65.900-970
Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA
Telefone: 9999999999
Email:

CPF/CNPJ: 13.136.076/0001-90
Insc. Municipal: 899704
Insc. Estadual: 123517478



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS
Endereço Completo: RUA AFONSO PENA, N° S/N - CENTRO
Cidade-UF: SAO MIGUEL DO TOCANTINS-TO
Email:

CPF/CNPJ: 25.061.007/0001-06
CEP: 77925000

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO,
Atividade: 4213800-OBRA DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

Pavimentação em Bloquetes com calçadas, acessibilidade, sarjetas e sinalização no município de São Miguel do Tocantins - TO, nos termos do Convênio Federal nº911107/2021.
REF. 1º MEDIÇÃO - CORRESPONDENTE A 47,47%.
DO VALOR TOTAL DA NOTA
35% CORRESPONDE A MÃO DE OBRA
65% CORRESPONDE A MATERIAL .
Tomada de preços nº 012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 165.2022
CONTRATO Nº 249-2022
Convênio Federal nº911107/2021. - OPERAÇÃO 1076219-10

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$234.617,04	R\$152.501,07	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$82.115,97	5.0	R\$4.105,80	R\$0,00	R\$0,00	R\$234.617,04

OBSERVAÇÕES DA NOTA

DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 3151-6, OP:003
CONTA: 00003129-6.
S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 13.136.076/0001-90

Valor aproximado dos tributos: R\$ 13352.06 (16.26%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº12.741/2012.
Tributos Federais: R\$ 11044.60 (13.45%)
Tributos Estaduais: R\$ 0.00 (0.00%)
Tributos Municipais: R\$ 2307.46 (2.81%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 202400000000004 Código de Verificação: 667R-ON8B Emitida em: 22/03/2024 às 05:30:11

Recebi da empresa S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota:

210000037

Código de Verificação:

7748465

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 13/09/2021 12:00:00

Período de Tributação: 09/2021

Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR

Local da Prestação: IMPERATRIZ/MA

RPS:

Natureza da Operação: NÃO INCIDENTE

Tributação: NÃO TRIBUTÁVEL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Endereço Completo: ESTRADA VICINAL DE ACESSO SN - BAIRRO JARDIM SUMARE

Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA

Telefone:

Email:

CPF/CNPJ: 13.136.076/0001-90

Insc. Municipal: 899704

CEP: 65.900-970

Insc. Estadual: 123517478

0 035A

Fls

Proc. Nº 08 2025

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA

Endereço Completo: PRACA INACIO MOURA, N° SN - CENTRO

Cidade-UF: SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA

Email:

CPF/CNPJ: 05.854.534/0001-09
CEP: 68518000

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0301-LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Atividade: 7719599-LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

VETADO

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$10.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$10.000,00	0.0	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$10.000,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - DESTINADOS AO USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0311002/2021. DURANTE UM MÊS (AGOSTO) DADOS BANCÁRIOS / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG:3151 OP:003 C/C:3129-6 CNPJ: 13.136.076/0001

Valor aproximado dos tributos: R\$ 1545.00 (15,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.

Tributos Federais: R\$ 1345.00 (13,45%)

Tributos Estaduais: R\$ 0.00 (0,00%)

Tributos Municipais: R\$ 200.00 (2,00%)

Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.

O recolhimento do Imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 210000037

Código de Verificação: 7748465

Emitida em: 13/09/2021 às 12:00:00

Recebi da empresa S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota:
210000030
Código de Verificação:
7620909

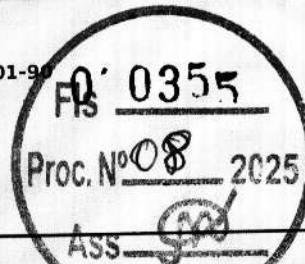
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **11/08/2021 12:00:00** Natureza da Operação: **NÃO INCIDENTE**
Período de Tributação: **08/2021** Tributação: **NÃO TRIBUTÁVEL**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **IMPERATRIZ/MA**
RPS:



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **13.136.076/0001-90**
Enquadramento: **ISS HOMOLOGADO** Insc. Municipal: **899704**
Endereço Completo: **ESTRADA VICINAL DE ACESSO SN - BAIRRO JARDIM SUMARE** - CEP: **65.900-970**
Cidade-UF: **IMPERATRIZ-MA** Insc. Estadual: **123517478**
Telefone:
Email:



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**
Endereço Completo: **PRACA INACIO MOURA, Nº SN - CENTRO**
Cidade-UF: **SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA**
Email:

CPF/CNPJ: **05.834.534/0001-07**
CEP: **68518000**
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **0301-LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

Atividade: **7719599-LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR**

VETADO

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$12.900,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$12.900,00	0.0	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$12.900,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - DESTINADOS AO USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0311002/2021. DURANTE UM MÊS (JULHO) DADOS BANCÁRIOS / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG:3151 OP:003 C/C:3129-6 CNPJ: 13.136.076/0001-

Valor aproximado dos tributos: R\$ 1993.05 (15.45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.

Tributos Federais: R\$ 1735.05 (13.45%)

Tributos Estaduais: R\$ 0.00 (0.00%)

Tributos Municipais: R\$ 258.00 (2.00%)

Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.

O recolhimento do Imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: **210000030**

Código de Verificação: **7620909**

Emitida em: **11/08/2021 às 12:00:00**

Recebi da empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota:

210000026

Código de Verificação:

19D9FD499B0D995E75043A1F6
5769A55

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 09/07/2021 10:07:56

Período de Tributação: 07/2021

Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR

Local da Prestação: IMPERATRIZ/MA

RPS:

Natureza da Operação: NÃO INCIDENTE

Tributação: NÃO TRIBUTÁVEL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Endereço Completo: ESTRADA VICINAL DE ACESSO SN - BAIRRO JARDIM SUMARE

Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA

Telefone:

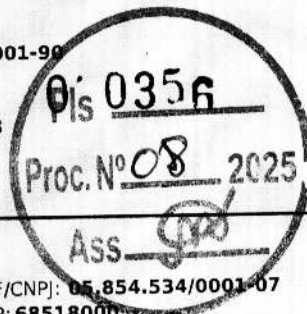
Email:

CPF/CNPJ: 13.136.076/0001-90

Insc. Municipal: 899704

CEP: 65.900-970

Insc. Estadual: 123517478



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA

Endereço Completo: PRACA INACIO MOURA, N° SN - CENTRO

Cidade-UF: SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA

Email:

CPF/CNPJ: 06.854.534/0001-07

CEP: 68518000

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0000-Outros Serviços não especificados

Atividade:

LOCAÇÃO DE (03) TRÊS PÁ CARREGADEIRA
DURANTE UM MÊS(JUNHO) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA,
CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0311002/2021
DADOS BANCÁRIOS / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AG:3151 OP:003 C/C:3129-6
CNPJ: 13.136.076/0001-90
S.W.M.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$62.793,69	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$62.793,69	0.0	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$62.793,69

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 4929,30 (7.85%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R\$ 4929,30 (7.85%)
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0.00%)
Tributos Municipais: R\$ 0,00 (0.00%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 210000026

Código de Verificação:

Emitida em: 09/07/2021 às 10:07:56

Recebi da empresa S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota:

202100000000003

Código de Verificação:

9313-BG11

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 07/10/2021 03:03:41

Período de Tributação: 10/2021

Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR

Local da Prestação: IMPERATRIZ/MA

RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL

Tributação: TRIBUTÁVEL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Endereço Completo: ESTRADA VICINAL DE ACESSO SN - BAIRRO JARDIM SUMARE

Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA

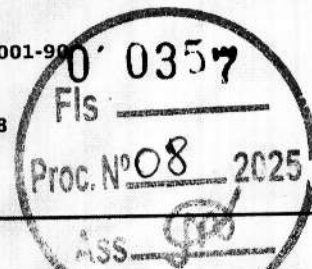
Telefone: 999999999

Email:

CPF/CNPJ: 13.136.076/0001-90

Insc. Municipal: 899704

Insc. Estadual: 123517478



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA

Endereço Completo: PRACA INACIO MOURA, N° SN - CENTRO

Cidade-UF: SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA

Email:

CPF/CNPJ: 06.854.534/0001-07

CEP: 68518000

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 9999-OUTROS

Atividade: 7731400-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

LOCAÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, DURANTE UM MÊS (SETEMBRO)

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$20.992,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$20.992,00	0,0	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$20.992,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Descrição: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - DESTINADOS AO USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0311002/2021. DURANTE UM MÊS (SETEMBRO)

DADOS BANCÁRIOS / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

3151 OP:003 C/C:3129-6

CNPJ: 13.136.076/0001-90

S.W.M.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA



Nota de Número: 202100000000003

Código de Verificação: 9313-BG11

Emitida em: 07/10/2021 às 03:03:41

Recebi da empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota:

210000025

Código de Verificação:

80F9C5B58134232313C3AD4A1
FE2B2E9

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 01/07/2021 10:31:55

Período de Tributação: 07/2021

Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR

Local da Prestação: IMPERATRIZ/MA

RPS:

Natureza da Operação: NÃO INCIDENTE

Tributação: NÃO TRIBUTÁVEL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Endereço Completo: ESTRADA VICINAL DE ACESSO SN - BAIRRO JARDIM SUMARE

Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA

Telefone:

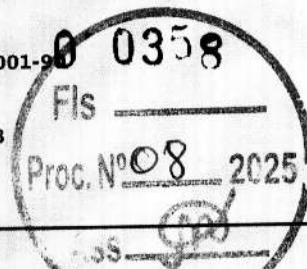
Email:

CPF/CNPJ: 13.136.076/0001-90

Insc. Municipal: 899704

CEP: 65.900-970

Insc. Estadual: 123517478



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE IMPERATRIZ

Endereço Completo: RUA RUI BARBOSA, Nº 201 - CENTRO

Cidade-UF:

Email:

CPF/CNPJ: 06.158.455/0001-16

CEP: 65900440

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0000-Outros Serviços não especificados

Atividade:

DESCRIÇÃO: MEDIÇÃO Nº 11 REFERENTE AO CONTRATO 002/2020 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E ÔNIBUS COM OPERADOR, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ. IMPERATRIZ - MA
NO PERÍODO 01/06/2021 A 30/06/2021 DADOS BANCÁRIOS: AG:2218 7 C/C 42006 - 9
S. W. M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$649.707,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$649.707,00	0.0	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$649.707,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 51002.00 (7.85%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R\$ 51002.00 (7.85%)
Tributos Estaduais: R\$ 0.00 (0.00%)
Tributos Municipais: R\$ 0.00 (0.00%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 210000025

Código de Verificação:

Emitida em: 01/07/2021 às 10:31:55

Recebi da empresa S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota:

210000015

Código de Verificação:

49F99E261C54E75161F6BC4D02
E0BF65

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 01/06/2021 09:40:07

Período de Tributação: 06/2021

Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR

Local da Prestação: IMPERATRIZ/MA

RPS:

Natureza da Operação: NÃO INCIDENTE

Tributação: NÃO TRIBUTÁVEL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Endereço Completo: ESTRADA VICINAL DE ACESSO SN - BAIRRO JARDIM SUMARE

Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA

Telefone:

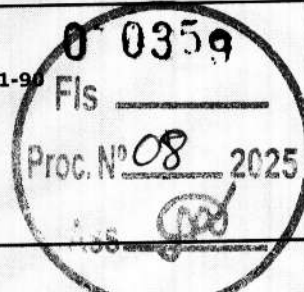
Email:

CPF/CNPJ: 13.136.076/0001-90

Insc. Municipal: 899704

CEP: 65.900-970

Insc. Estadual: 123517478



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE IMPERATRIZ

Endereço Completo: RUA RUI BARBOSA, Nº 201 - CENTRO

Cidade-UF:

Email:

CPF/CNPJ: 06.158.455/0001-16

CEP: 65900440

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0000-Outros Serviços não especificados

Atividade:

DESCRIÇÃO:DESCRIÇÃO:DESCRIÇÃO:10ª MEDIÇÃO REFERENTE AO CONTRATO 002/2020 LOCAÇÃO DE MAQUINAS E ONIBUS COM OPERADOR, MOTORISTA E COMBUSTIVEL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ NO PERIODO DE 01/05/2021 A 31/05/2021

BANCO BRADESCO

AG. 2218-7

C/C. 42006-9

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$675.207,60	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$675.207,60	0.0	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$675.207,60

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 53003.80 (7.85%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.

Tributos Federais: R\$ 53003.80 (7.85%)

Tributos Estaduais: R\$ 0.00 (0.00%)

Tributos Municipais: R\$ 0.00 (0.00%)

Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.

O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 210000015

Código de Verificação:

Emitida em: 01/06/2021 às 09:40:07

Recebi da empresa S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfe-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota:

202000000000001

Código de Verificação:

DDE30AB7DC1A65F7164E59E1D

B5F3071

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 01/04/2020 09:29:00

Período de Tributação: 04/2020

Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR

Local da Prestação: IMPERATRIZ/MA

RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL

Tributação: TRIBUTÁVEL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Endereço Completo: ESTRADA VICINAL DE ACESSO SN - BAIRRO JARDIM SUMARE

Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA

Telefone:

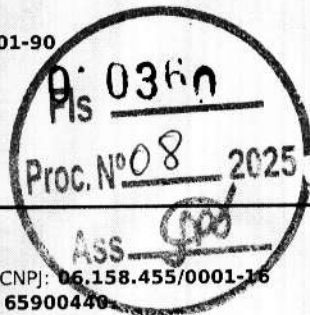
Email:

CPF/CNPJ: 13.136.076/0001-90

Insc. Municipal: 899704

CEP: 65.900-970

Insc. Estadual: 123517478



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE IMPERATRIZ

Endereço Completo: RUA RUI BARBOSA, Nº 201 - CENTRO

Cidade-UF:

Email:

CPF/CNPJ: 06.158.455/0001-16

CEP: 65900440

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0000-Outros Serviços não especificados

Atividade:

1ª MEDIÇÃO REFERENTE AO CONTRATO 002/2020 LOCAÇÃO DE MAQUINAS E ONIBUS COM OPERADOR, MOTORISTA E COMBUSTIVEL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ

BANCO BRADES

AG. 2218-7

C/C. 42006-9

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$34.275,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$34.275,00	5.0	R\$1.713,75	R\$0,00	R\$0,00	R\$34.275,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA



Nota de Número: 202000000000001

Código de Verificação:

Emitida em: 01/04/2020 às 09:29:00

Recebi da empresa S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse.ma-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
R. Rui Barbosa, 201 - Centro, Imperatriz - MACEP: 65900-440

Número da Nota:
202500000000002

Código de Verificação:
BQ1A-ELBD

NOTA FISCAL DE FATURA ELETRÔNICA - NFFe

Data de Emissão: 31/01/2025 18:07:11
Período de Tributação: 01/2025
Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR
Local da Prestação: IMPERATRIZ/MA

Natureza da Operação: NÃO INCIDENTE
Tributação: NÃO TRIBUTÁVEL



EMISSOR

Razão Social/Nome: S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Enquadramento: ISS HOMOLOGADO
Endereço Completo: ESTRADA VICINAL DE ACESSO SN - BAIRRO JARDIM SUMARE
Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA
Telefone: (99) 9999-9999
Email:

CPF/CNPJ: 13.136.076/0001-90
Insc. Municipal: 899704
Insc. Estadual: 123517478

TOMADOR

Razão Social/Nome: ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA
Endereço Completo: AVENIDA CASTELO BRANCO 00 - BAIRRO VILA VITORIA - CEP:65.927-000 DAVINOPOLIS-MA
Email: ENGMAQ@HOTMAIL.COM

CPF/CNPJ: 04.812.264/0001-09
Telefone: (99) 3528-4628

DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES

Atividade: 7731400-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

01 - MES - LOCAÇÃO DE 04 CAMINHÃO BASCULANTE 14m³(sem operador)

VALORES DA NOTA

Vir. da NF (R\$):
R\$80.000,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA



Nota de Número:202500000000002

Código de Verificação:BQ1A-ELBD

Emitida dia 31/01/2025 às 18:07

Recebi da empresa S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota:
202300000000045

Código de Verificação:
3W95-MAKV

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **09/11/2023 12:47:51**
Período de Tributação: **11/2023**
Local de Tributação: **LOCAL DA PRESTAÇÃO**
Local da Prestação: **BURITIRANA/MA**
RPS:

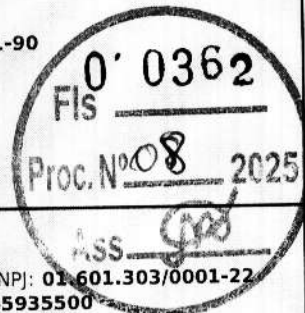
Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **OUTRO MUNICÍPIO**



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Enquadramento: **ISS HOMOLOGADO**
Endereço Completo: **ESTRADA VICINAL DE ACESSO SN - BAIRRO JARDIM SUMARE**
Cidade-UF: **IMPERATRIZ-MA**
Telefone: **9999999999**
Email:

CPF/CNPJ: **13.136.076/0001-90**
Insc. Municipal: **899704**
Insc. Estadual: **123517478**



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MUNICÍPIO DE BURITIRANA**
Endereço Completo: **AVENIDA SENADOR LA ROCQUE, N° S/N - CENTRO**
Cidade-UF: **BURITIRANA-MA**
Email:

CPF/CNPJ: **01.601.303/0001-22**
CEP: **65935500**

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **0702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO,**

Atividade: **4313400-OBRA DE TERRAPLENAGEM**

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA.
REF. Tomada de preços nº 010/2022
CONTRATO Nº 01.03.01/2023
CONVÊNIO: 8.255.00/2021/SICONV Nº 916720

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$97.697,23	R\$83.042,64	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$1.612,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$14.654,59	5.0	R\$732,73	R\$0,00	R\$1.612,00	R\$96.085,23

OBSERVAÇÕES DA NOTA

DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG: 3151-6, OP:003

CNTA: 00003129-6.

S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.136.076/0001-90

Valor aproximado dos tributos: R\$ 2382,83 (16,26%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R\$ 1971,04 (13,45%)
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)
Tributos Municipais: R\$ 411,79 (2,81%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: **202300000000045** Código de Verificação: **3W95-MAKV** Emitida em: **09/11/2023 às 12:47:51**

Recebi da empresa S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota:

202300000000029

Código de Verificação:

YWLB-2S6C

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 21/09/2023 05:30:46
Período de Tributação: 09/2023
Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO
Local da Prestação: BURITIRANA/MA
RPS:

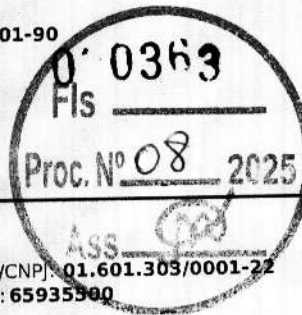
Natureza da Operação: EXIGÍVEL
Tributação: OUTRO MUNICÍPIO



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Enquadramento: ISS HOMOLOGADO
Endereço Completo: ESTRADA VICINAL DE ACESSO SN - BAIRRO JARDIM SUMARE
Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA
Telefone: 999999999
Email:

CPF/CNPJ: 13.136.076/0001-90
Insc. Municipal: 899704
Insc. Estadual: 123517478



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MUNICÍPIO DE BURITIRANA
Endereço Completo: AVENIDA SENADOR LA ROCQUE, N° S/N - CENTRO
Cidade-UF: BURITIRANA-MA
Email:

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22
CEP: 65935900

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO,

Atividade: 4313400-OBRA DE TERRAPLENAGEM

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA.
REF. Tomada de preços nº 010/2022
CONTRATO Nº 01.03.01/2023
CONVÊNIO: 8.255.00/2021/SICONV Nº916720

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$68.113,79	R\$57.896,72	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$1.123,88	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$10.217,07	5.0	R\$510,85	R\$0,00	R\$1.123,88	R\$66.989,91

OBSERVAÇÕES DA NOTA

DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
C/C: 3151-6, OP:003
CONTA: 00003129-6.
S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90

Valor aproximado dos tributos: R\$ 1661,30 (16,26%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R\$ 1374,20 (13,45%)
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)
Tributos Municipais: R\$ 287,10 (2,81%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.093/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 202300000000029 Código de Verificação: YWLB-2S6C Emitida em: 21/09/2023 às 05:30:46

Recebi da empresa S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota:

202300000000027

Código de Verificação:

U9DM-OTCT

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **01/09/2023 12:27:08**
Período de Tributação: **08/2023**
Local de Tributação: **LOCAL DA PRESTAÇÃO**
Local da Prestação: **BURITIRANA/MA**
RPS:

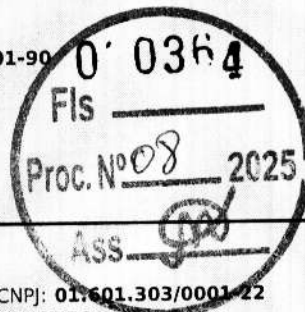
Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **OUTRO MUNICÍPIO**



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Enquadramento: **ISS HOMOLOGADO**
Endereço Completo: **ESTRADA VICINAL DE ACESSO SN - BAIRRO JARDIM SUMARE**
Cidade-UF: **IMPERATRIZ-MA**
Telefone: **9999999999**
Email:

CPF/CNPJ: **13.136.076/0001-90**
Insc. Municipal: **899704**
Insc. Estadual: **123517478**



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MUNICIPIO DE BURITIRANA**
Endereço Completo: **AVENIDA SENADOR LA ROCQUE, N° S/N - CENTRO**
Cidade-UF: **BURITIRANA-MA**
Email:

CPF/CNPJ: **01.601.303/0001-22**
CEP: **65935500**

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **0702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO,**

Atividade: **4313400-OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA.
REF. Tomada de preços nº 010/2022
CONTRATO N° 01.03.01/2023
CONVÊNIO: 8.255.00/2021/SICONV N°916720

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$106.222,47	R\$90.289,10	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$1.752,67	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$15.933,37	5.0	R\$796,67	R\$0,00	R\$1.752,67	R\$104.469,80

OBSERVAÇÕES DA NOTA

DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CONTA: 3151-6, OP:003
CONTA: 3129-6.
S.W.M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.136.076/0001-90

Valor aproximado dos tributos: R\$ 2590,77 (16,26%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R\$ 2143,04 (13,45%)
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)
Tributos Municipais: R\$ 447,73 (2,81%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.
O recolhimento do Imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 202300000000027 Código de Verificação: U9DM-OTCT Emitida em: 01/09/2023 às 12:27:08

Recebi da empresa S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-pia-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota:

202300000000023

Código de Verificação:

SLJS-ODVX

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 18/08/2023 09:13:16
Período de Tributação: 08/2023
Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO
Local da Prestação: BURITIRANA/MA
RPS:

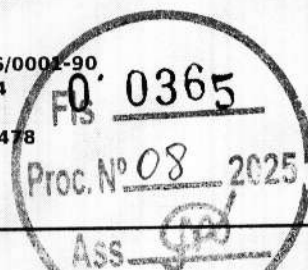
Natureza da Operação: EXIGÍVEL
Tributação: OUTRO MUNICÍPIO



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Enquadramento: ISS HOMOLOGADO
Endereço Completo: ESTRADA VICINAL DE ACESSO SN - BAIRRO JARDIM SUMARE
Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA
Telefone: 9999999999
Email:

CPF/CNPJ: 13.136.076/0001-90
Insc. Municipal: 899704
Insc. Estadual: 123517478



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE BURITIRANA
Endereço Completo: AVENIDA SENADOR LA ROCQUE, N° S/N - CENTRO
Cidade-UF: ACAILANDIA-MA
Email:

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22
CEP: 65935500

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO,

Atividade: 4313400-OBRAS DE TERRAPLENAGEM

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA-MA.
REF. Tomada de preços nº 010/2022
CONTRATO N° 01.03.01/2023
CONVÊNIO: 8.255.00/2021/SICONV N°916720

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$86.251,71	R\$73.313,95	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$1.423,15	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$12.937,76	5.0	R\$646,89	R\$0,00	R\$1.423,15	R\$84.828,56

OBSERVAÇÕES DA NOTA

DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

3151-6, OP:003

Conta: 3129-6.

S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.136.076/0001-90

Valor aproximado dos tributos: R\$ 2103,68 (16,26%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.

Tributos Federais: R\$ 1740,13 (13,45%)

Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)

Tributos Municipais: R\$ 363,55 (2,81%)

Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.

O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 202300000000023 Código de Verificação: SLJS-ODVX Emitida em: 18/08/2023 às 09:13:16

Recebi da empresa S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota:

202400000000018

Código de Verificação:

EARY-YWFP

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 25/11/2024 06:21:33

Período de Tributação: 11/2024

Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO

Local da Prestação: SAO MIGUEL DO TOCANTINS/TO

RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL

Tributação: OUTRO MUNICÍPIO



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Endereço Completo: ESTRADA VICINAL DE ACESSO SN - BAIRRO JARDIM SUMARE

Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA

Telefone: 9999999999

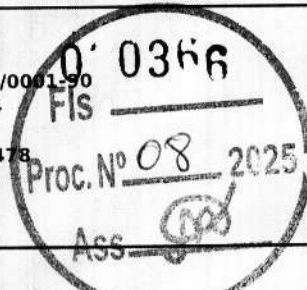
Email:

CPF/CNPJ: 13.136.076/0001-90

Insc. Municipal: 899704

Insc. Estadual: CEP:65.900-970

Insc. Estadual: 123517478



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS

Endereço Completo: RUA AFONSO PENA, N° S/N - CENTRO

Cidade-UF: SAO MIGUEL DO TOCANTINS-TO

Email:

CPF/CNPJ: 25.064.007/0001-06

CEP: 77925000

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO,

Atividade: 4213800-OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS

Pavimentação em Bloquetes com calçadas, acessibilidade, sarjetas e sinalização no município de São Miguel do Tocantins - TO, nos termos do Convênio Federal nº911107/2021.

REF. 3º MEDIÇÃO -

DO VALOR TOTAL DA NOTA

35% CORRESPONDE A MÃO DE OBRA

65% CORRESPONDE A MATERIAL .

Tomada de preços nº 012/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 165.2022

CONTRATO Nº 249-2022

Convênio Federal nº911107/2021. - OPERAÇÃO 1076219-10

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$96.720,60	R\$62.868,39	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$33.852,21	5.0	R\$1.692,61	R\$0,00	R\$0,00	R\$96.720,60

OBSERVAÇÕES DA NOTA

DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG: 3151-6, OP:003

CONTA: 00003129-6.

S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 13.136.076/0001-90

Valor aproximado dos tributos: R\$ 5504,37 (16.26%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.

Tributos Federais: R\$ 4553.12 (13.45%)

Tributos Estaduais: R\$ 0.00 (0.00%)

Tributos Municipais: R\$ 951.25 (2.81%)

Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.

O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 202400000000018

Código de Verificação: EARY-YWFP

Emitida em: 25/11/2024 às 06:21:33

Recebi da empresa S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA**

SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota:

202200000000013

Código de Verificação:

WHD-T-R4CV

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 14/10/2022 09:08:14
Período de Tributação: 10/2022
Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO
Local da Prestação: SAO FRANCISCO DO BREJO/MA
RPS:

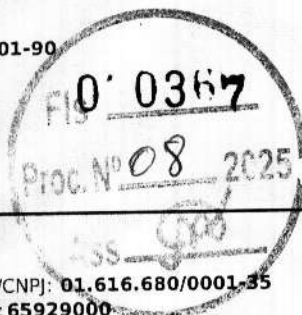
Natureza da Operação: EXIGÍVEL
Tributação: OUTRO MUNICÍPIO



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Enquadramento: ISS HOMOLOGADO
Endereço Completo: ESTRADA VICINAL DE ACESSO SN - BAIRRO JARDIM SUMARE
Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA
Telefone: 999999999
Email:

CPF/CNPJ: 13.136.076/0001-90
Insc. Municipal: 899704
CEP: 65.900-970
Insc. Estadual: 123517478



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJO
Endereço Completo: RUA PADRE CÍCERO, N° 51 - CENTRO, N° 51 - CENTRO
Cidade-UF: SAO FRANCISCO DO BREJO-MA
Email:

CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35
CEP: 65929000

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO,

Atividade: 4313400-OBRAS DE TERRAPLENAGEM

QNTD / SERVIÇOS

0,00 m² - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER

DESMATAMENTO

m² 11.040,00 - Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m

m² 3,00 - Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m

TERRAPLENAGEM

m³ 227,70 - Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m

m³ 318,78 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimentoprímário - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³

m³ 546,48 - Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - DMT de 50 m

m³ 45,54 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³

tkm 1.013,26 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário

m³ 1.138,50 - Compactação de aterros a 100% do Proctor normal

m³ 11,25 - Escavação mecânica de vala para drenagem com valetadeira em material de 1ª categoria

m² 30.360,00 - Reconfirmação da plataforma

m³ 220,00 Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria

m³ - 220,00 Expurgo de jazida

REVESTIMENTO PRIMÁRIO

m³ 4.918,32 - Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³

tkm 109.432,62 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural

m³ 4.918,32 - ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019

m³ 4.189,32 - Compactação de aterros a 100% do Proctor normal

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$224.041,68	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$224.041,68	2.25	R\$0,00	R\$5.040,94	R\$5.040,94	R\$219.000,74

OBSERVAÇÕES DA NOTA

CONTRATO Nº 165/2022 DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJO (MA) E A EMPRESA S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022.

DADOS BANCARIOS

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG.: 3151, OP.: 003; C/C 3129-6.

S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.136.076/0001-90

Valor aproximado dos tributos: R\$ 36429,18 (16,26%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.

Tributos Federais: R\$ 30133,61 (13,45%)

Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)

Tributos Municipais: R\$ 6295,57 (2,81%)

Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.

O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 202200000000013

Código de Verificação: WHDT-R4CV Emitida em: 14/10/2022 às 09:08:14

Recebi da empresa S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



[Handwritten signature]



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
R. Rui Barbosa, 201 - Centro, Imperatriz - MACEP: 65900-440

Número da Nota:
202200000000012

Código de Verificação:
A0TQ-4EA4

NOTA FISCAL DE FATURA ELETRÔNICA - NFFe

Data de Emissão: 10/10/2022 14:47:21 Natureza da Operação: NÃO INCIDENTE
Período de Tributação: 10/2022 Tributação: NÃO TRIBUTÁVEL
Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR
Local da Prestação: VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA



EMISSOR

Razão Social/Nome: S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 13.136.076/0001-90
Enquadramento: ISS HOMOLOGADO Insc. Municipal: 899704
Endereço Completo: ESTRADA VICINAL DE ACESSO SN - BAIRRO JARDIM SUMARE - CEP:65.900-970
Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA Insc. Estadual: 123517478
Telefone: (99) 9999-9999
Email:

TOMADOR

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS CPF/CNPJ: 01.608.475/0001-28
Endereço Completo: AVENIDA RIO BRANCO S/N - BAIRRO CENTRO - CEP:65.924-000 VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA
Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES

Atividade: 7731400-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR

80 HORAS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, pressão variável, potência 80 hp. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.
170 HORAS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE PNEU, potência 150hp, peso operacional 16,7t. com roda motriz elevada e lâmina 3,18m³, com grade aradora e roçadeira. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.
65 HORAS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE trcado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m³. manutenção por conta da contratada.

VALORES DA NOTA

Vir. da NF (R\$):
R\$43.271,25

OBSERVAÇÕES DA NOTA

REF. CONTRATO N°002/2022 - ARP 005.2/2022
DADOS BANCARIOS/ CAIXA ECONOMICA FEDERAL
A: 3129-6, CNPJ: 13.136.076/0001-90 - S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA



Nota de Número:202200000000012

Código de Verificação:A0TQ-4EA4

Emitida dia 10/10/2022 às 14:47

Recebi da empresa S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota:

202300000000011

Código de Verificação:

ZMNG-9PKO

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 26/04/2023 04:05:57

Período de Tributação: 04/2023

Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO

Local da Prestação: VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA

RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL

Tributação: OUTRO MUNICÍPIO



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Endereço Completo: ESTRADA VICINAL DE ACESSO SN - BAIRRO JARDIM SUMARE

Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA

Telefone: 9999999999

Email:

CPF/CNPJ: 13.136.076/0001-90

Insc. Municipal: 899704

CEP: 65.900-970

Insc. Estadual: 123517478



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Endereço Completo: AVENIDA RIO BRANCO, N° S/N - CENTRO

Cidade-UF: VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA

Email:

CPF/CNPJ: 01.608.475/0001-28

CEP: 65924000

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 1705-FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR DE SERVIÇO.

Atividade: 7820500-LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA

DESCRIÇÃO:

MEDIÇÃO REFERENTE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PRESTADO PERÍODO ABRIL/2023 .AO CONTRATO N°002/2022 - ARP 005.2/2022

LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$26.557,50	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$26.557,50	5.0	R\$0,00	R\$1.327,88	R\$1.327,88	R\$25.229,62

OBSERVAÇÕES DA NOTA

DADOS BANCARIOS/ CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG: 3151, OP :003

NTA: 3129-6, CNPJ: 13.136.076/0001-90 - S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

AVE PIX : (99) 99111-5504

Valor aproximado dos tributos: R\$ 4371.36 (16,46%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.

Tributos Federais: R\$ 3571.98 (13,45%)

Tributos Estaduais: R\$ 0.00 (0,00%)

Tributos Municipais: R\$ 799.38 (3,01%)

Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.

O recolhimento do Imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 202300000000011 Código de Verificação: ZMNG-9PKO Emitida em: 26/04/2023 às 04:05:57

Recebi da empresa S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://mfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota:

202200000000008

Código de Verificação:

QDR4-J0MG

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **02/08/2022 06:06:31**
Período de Tributação: **07/2022**
Local de Tributação: **LOCAL DA PRESTAÇÃO**
Local da Prestação: **VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA**
RPS:

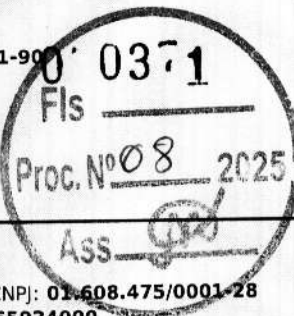
Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **OUTRO MUNICÍPIO**



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Enquadramento: **ISS HOMOLOGADO**
Endereço Completo: **ESTRADA VICINAL DE ACESSO SN - BAIRRO JARDIM SUMARE**
Cidade-UF: **IMPERATRIZ-MA**
Telefone: **9999999999**
Email:

CPF/CNPJ: **13.136.076/0001-90**
Insc. Municipal: **899704**
Insc. Estadual: **123517478**



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**
Endereço Completo: **AVENIDA RIO BRANCO, Nº S/N - CENTRO**
Cidade-UF: **VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA**
Email:

CPF/CNPJ: **01.608.475/0001-28**
CEP: **65924000**

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **0702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO,**

Atividade: **4313400-OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

30 HORAS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, pressão variável, potência 80 hp. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.
140 HORAS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE PNEU, potência 150hp, peso operacional 16,7t. com roda motriz elevada e lâmina 3,18m³, com grade aradora e roçadeira. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.
20 DIARIAS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão. manutenção por conta da contratada.
45 DIARIAS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE trucado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m³. manutenção por conta da contratada.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$61.675,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$61.675,00	5.0	R\$0,00	R\$3.083,75	R\$3.083,75	R\$58.591,25

OBSERVAÇÕES DA NOTA

REF. CONTRATO Nº002/2022 - ARP 005.2/2022
DADOS BANCARIOS/ CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 3151, OP :003
CONTA: 3129-6, CNPJ: 13.136.076/0001-90 - S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 10028,36 (16,26%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R\$ 8295,29 (13,45%)
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)
Tributos Municipais: R\$ 1733,07 (2,81%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 202200000000008 Código de Verificação: QDR4-J0MG Emitida em: 02/08/2022 às 06:06:31

Recebi da empresa S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfe-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA**

SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota:

202200000000007

Código de Verificação:

SJWA-PW4K

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 13/07/2022 06:47:20

Período de Tributação: 06/2022

Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO

Local da Prestação: VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA

RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL

Tributação: OUTRO MUNICÍPIO



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Endereço Completo: ESTRADA VICINAL DE ACESSO SN - BAIRRO JARDIM SUMARE

Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA

Telefone: 9999999999

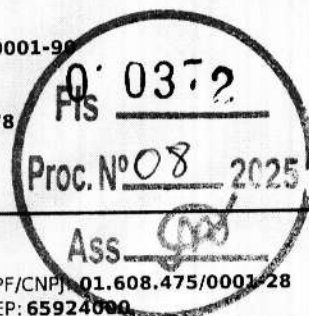
Email:

CPF/CNPJ: 13.136.076/0001-90

Insc. Municipal: 899704

CEP: 65.900-970

Insc. Estadual: 123517478



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

Endereço Completo: AVENIDA RIO BRANCO, Nº S/N - CENTRO

Cidade-UF: VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA

Email:

CPF/CNPJ: 01.608.475/0001-28
CEP: 65924000

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO,

Atividade: 4313400-OBRAS DE TERRAPLENAGEM

45 HORAS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, pressão variável, potência 80 hp. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.

163 HORAS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE PNEU, potência 150hp, peso operacional 16,7t. com roda motriz elevada e lâmina 3,18m³, com grade aradora e roçadeira. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.

20 DIARIAS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão. manutenção por conta da contratada.

60 DIARIAS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE trucado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m³. manutenção por conta da contratada.

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$75.400,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$75.400,00	5,0	R\$0,00	R\$3.770,00	R\$3.770,00	R\$71.630,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

REF. CONTRATO Nº002/2022 - ARP 005.2/2022

DADOS BANCARIOS/ CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG: 3151, OP :003

CONTA: 3129-6, CNPJ: 13.136.076/0001-90 - S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 12260.04 (16,26%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.

Tributos Federais: R\$ 10141.30 (13,45%)

Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)

Tributos Municipais: R\$ 2118.74 (2,81%)

Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.

O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 202200000000007

Código de Verificação: SJWA-PW4K

Emitida em: 13/07/2022 às 06:47:20

Recebi da empresa S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA**

SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota:

202200000000006

Código de Verificação:

FJOK-FWGZ

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 06/06/2022 11:03:03
Período de Tributação: 05/2022
Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO
Local da Prestação: VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA
RPS:

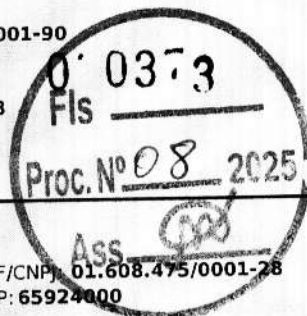
Natureza da Operação: EXIGÍVEL
Tributação: OUTRO MUNICÍPIO



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Enquadramento: ISS HOMOLOGADO
Endereço Completo: ESTRADA VICINAL DE ACESSO SN - BAIRRO JARDIM SUMARE
Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA
Telefone: 999999999
Email:

CPF/CNPJ: 13.136.076/0001-90
Insc. Municipal: 899704
Insc. Estadual: 123517478



TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
Endereço Completo: AVENIDA RIO BRANCO, Nº S/N - CENTRO
Cidade-UF: VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA
Email:

CPF/CNPJ: 01.608.475/0001-28
CEP: 65924000

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO,

Atividade: 4313400-OBRAS DE TERRAPLENAGEM

30 - HORAS, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, pressão variável, potência 80 hp. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.
88 - HORAS, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE PNEU, potência 150hp, peso operacional 16,7t. com roda motriz elevada e lâmina 3,18m³, com grade aradora e roçadeira. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.
25 DIÁRIAS, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão. manutenção por conta da contratada.
20 DIÁRIAS, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE trucado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m³. manutenção por conta da contratada.

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$43.325,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$43.325,00	5,0	R\$2.166,25	R\$0,00	R\$0,00	R\$43.325,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

REF. ATA DE PREÇOS DE Nº 005.2/2022
DADOS BANCARIOS/ CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 3151, OP :003
CONTA: 3129-6, CNPJ: 13.136.076/0001-90 - S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA



Nota de Número: 202200000000006 Código de Verificação: FJOK-FWGZ Emitida em: 06/06/2022 às 11:03:03

Recebi da empresa S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

● Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_26032025_185348_002**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 26 de Março de 2025.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES CÍVEIS



Data emissão: 27/03/2025

Data de validade: 27/05/2025

Nº da certidão: 12518158804

Código de Validação: 6e0aba88b9

NOME: GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO

CPF: 021.542.093-43

DATA DE NASCIMENTO: 29/09/1986

FILIAÇÃO: MARIA JOSE COELHO PEREIRA CARDOSO / GUILHERME JOSE CARDOSO

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Julzados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Ações Cíveis contempla todas as ações e execuções cíveis e fiscais estadual e municipal, ações e execuções da fazenda pública, de interesses difusos e coletivos, famílias, execuções patrimoniais, falências ou concordatas, recuperações judicial ou extrajudicial, insolvências civis, interdições, tutelas, curatelas, inventários e arrolamentos em andamento (abrangendo os processos da pessoa que ocupa o polo passivo), com exceção dos processos das Varas da Infância e Juventude.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ nº 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- f) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES CÍVEIS



Data emissão: 27/03/2025

Data de validade: 27/05/2025

Nº da certidão: 12518160450

Código de Validação: 245fb434d1

NOME: marilene pereira silva

CPF: 413.027.963-72

DATA DE NASCIMENTO: 28/07/1963

FILIAÇÃO: BOAVENTURA RIBEIRO DOS SANTOS / FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Ações Cíveis contempla todas as ações e execuções cíveis e fiscais estadual e municipal, ações e execuções da fazenda pública, de interesses difusos e coletivos, famílias, execuções patrimoniais, falências ou concordatas, recuperações judicial ou extrajudicial, insolvências civis, interdições, tutelas, curatelas, inventários e arrolamentos em andamento (abrangendo os processos da pessoa que ocupa o polo passivo), com exceção dos processos das Varas da Infância e Juventude.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;



CERTJUDONE-SJDI - 1062025
Código de validação: 311357E856

Número da guia: 25053601002058339.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL - 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos CÍVEIS E COMERCIAIS, até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.136.076/0001-90, situada nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz/MA, 26 de fevereiro de 2025.

OBSERVAÇÕES: 1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Documento assinado. IMPERATRIZ, 26/02/2025 11:14 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES PENAIS



Data emissão: 27/03/2025

Data de validade: 27/05/2025

Nº da certidão: 12518158553

Código de Validação: 0544cf055d

NOME: GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO

CPF: 021.542.093-43

DATA DE NASCIMENTO: 29/09/1986

FILIAÇÃO: MARIA JOSE COELHO PEREIRA CARDOSO / GUILHERME JOSE CARDOSO

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Julzados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES PENAIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Ações Penais contempla todas ações e execuções penais, inclusive da Auditoria Militar.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2º, da Lei no 7.210/84 (LEP) e dos artigos 76, §6 e 89, da Lei no 9.099/95 e Resolução do CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- f) Fonte da pesquisa: sistemas ThemisPG (1º grau), PJE (1º grau), PROJUDI, VEP e SEEU;



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA MORAIS

Nome do Sócio (por extenso)

BRASILEIRA

Nacionalidade

428.033.223-15

CPF

SÃO LUIS - MA

SOLTEIRA

Estado Civil

COMERCIANTE

Profissão

RUA Z - QUADRA 01 - N° 05

Endereço Completo

ASS-666.185

05.09.64

Data de Nascimento

SSP

MA

Órgão Exp.

UF

65.000

CEP

100.000

N° de Cotas

100.000,00

Capital Subscrito (Cr\$)

100.000,00

Capital Integralizado (Cr\$)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Capital a Integralizar (Cr\$)

TURA DO CONTRATO

EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, NO ATO DA ASSINA

TURA DO CONTRATO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gerência e Uso do Nome Comercial

PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

Nome do Sócio (por extenso)

BRASILEIRA

Nacionalidade

111.067.193-87

CPF

SOLTEIRO

Estado Civil

COMERCIANTE

Profissão

RUA DO SOL, N° 151

Endereço Completo

1.616.214

SSP

MA

10.11.54

Data de Nascimento

Órgão Exp.

UF

65.110

CEP

900.000

N° de Cotas

900.000,00

Capital Subscrito (Cr\$)

900.000,00

Capital Integralizado (Cr\$)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Capital a Integralizar (Cr\$)

TURA DO CONTRATO

EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, NO ATO DA ASSIN

TURA DO CONTRATO

GERENTE ADMINISTRATIVO

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

CPF

Endereço Completo

Data de Nascimento

C.I.

Órgão Exp.

UF

CEP

N° de Cotas

Capital Subscrito (Cr\$)

Capital Integralizado (Cr\$)

Capital a Integralizar (Cr\$)

Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome

Comercial

Nome do Sócio (por extenso)

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

CPF

Endereço Completo

Data de Nascimento

C.I.

Órgão Exp.

UF

CEP

N° de Cotas

Capital Subscrito (Cr\$)

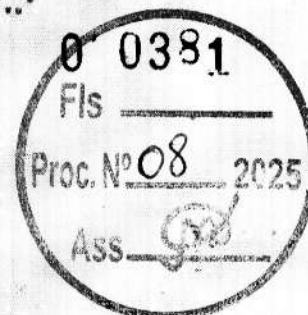
Capital Integralizado (Cr\$)



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA O REGISTRO DE COMÉRCIO

2



CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

COTRA - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA.

Nome Comercial

RUA DO SOL, S/Nº - CENTRO - MUNICIPIO DE NINA RODRIGUES-MA

Sede Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e complemento/Município

MA 65.450

UF CEP

SAO LUIS - MA

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

1.000.000

Nº de Cotas

1,00

Valor Unitário/Cota (Cr\$)

1.000.000,00

Capital Integralizado (Cr\$)

XXXXXXXXXX

1.000.000,00

Total do Capital (Cr\$)

(UM MILHÃO DE CRUZEI

Capital Total (por extenso)

Capital a Integralizar (Cr\$)

R\$03).

1.000.000,00

Em Moeda

XXXXXXXXXX

Em Bens Móveis (Cr\$)

XXXXXXXXXX

Em Bens Imóveis (Cr\$)

XXXXXXXXXX

Outras (Cr\$)

EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO.

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

/ /
Início de Atividade

☒ Indeterminado

☐ Determinado até: **/ /**

31/12 / De cada ano
Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

-INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, TERRAPLANAGEM, ESCAVAÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIO E CARGAS.

532841 015020



CLÁUSULA 6ª — GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) [assinado(s)] na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª — RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª — LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 — DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

O sócio interditado ou herdeiro do falecido, terá direito a receber o seu capital integralizado, como também, parte dos lucros ou prejuízos verificados através de um Balanço Especial, levantado para esta finalidade, sendo que, o pagamento será feito em parcelas iguais em número de 06 (seis), vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a realização do Balanço Especial.

PARAGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA 6ª - A sociedade para atender seus objetivos sociais, contratará um profissional, que ficará como responsável técnico, devidamente registrado no CREA-MA, em pleno gozo de suas atividades profissionais.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

4

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 04 (QUATRO) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

SÃO LUIS
CIDADE

MA
UF

18

de

MARÇO

de 1991

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass:
Nome:

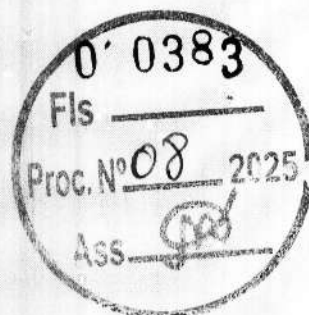
PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO

Ass:
Nome:

CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA MORAIS

Ass:
Nome:

Ass:
Nome:



ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CANCELAMENTO

TESTEMUNHAS:

Ass:
Nome:

[Assinatura]

550181 03810

1991

MAR 25 1991

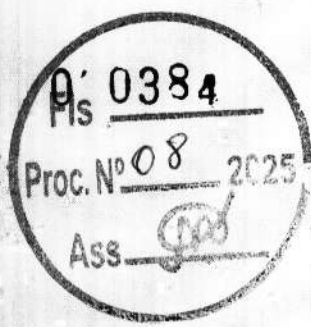
QUATRO

DO ESTADO DO MARANHÃO
data apostilada mecanicamente

18

AM

SÃO LUIS



PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO

CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA MORAIS

JUCEMA 21200263380
REG. SOB Nº



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta JUCEMA sob nº 21200263380, datado de 25/03/1991. São Luis (MA), 02/06/2006.



[Signature]
Clineu César Codomo Filho
Secretário Geral

001244

PROTOCOLO

22 MAR 91 0020/U



0 0385

Fls

Proc. Nº 08 2025

Ass

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0311002/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**, com sede na RUA PC INACIO MOURA, SN, São João do Araguaia - PA, CEP 68518-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.854.534/0001-07, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGAO ELETRONICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº PE/2021.004-PMSJA SRP**, **RESOLVE** registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, EM FUNÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA URBANA, CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BEM COMO AS ATIVIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS PÚBLICOS DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR DE MARABÁ COOCAMAB -
Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 21.179.472/0001-23

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0008	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS COM ATÉ 48 PASSAGEIROS (01) LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS COM ATÉ 48 ASSENTOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, COM BANCOS, ENCOSTOS, CINTOS DE SEGURANÇA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM MOTORISTA.	N/C	N/C	24 MÊS	R\$ 6.380,00	153.120,00
0009	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN COM ATÉ 15 PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS COM ATÉ 15 ASSENTOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, COM BANCOS, ENCOSTOS, CINTOS DE SEGURANÇA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM MOTORISTA.	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 6.500,00	78.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 231.120,00

PCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 32.255.230/0001-98

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,60 M, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 13 TONELADAS, COM NO MAXIMO 05 ANOS DE USO, COM POTENCIA MINIMA DE 120 HP, EQUIPADA COM CACAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 0,88 METROS CUBICOS, COM MARTELO ROMPEDOR HIDRAULICO.	N/C	N/C	350 h	R\$ 66,45	23.257,50
0015	VEICULO LEVE (02) 01 (UM) VEICULO PAS. C/AR COND. 4 P. GAS OU FLEX, (1.0) COM NO MAXIMO 04 ANOS DE FABRICACAO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA E SEM MOTORISTA (A DIARIA DO ALUGUEL DO VEICULO E DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO OU DA RETIRADA DO VEICULO, COM ATE UMA HORA DE TOLERANCIA PARA DEVOLUCAO).	N/C	N/C	240 D	R\$ 109,00	26.160,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 49.417,50

S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 13.136.076/0001-90

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO (01) CAMINHÃO BASCULANTE TOCO CAPACIDADE MINIMA DE 5M3 (SEM MOTORISTA)	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 4.729,97	56.759,64
0010	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA 105HP, CAPACIDADE DE CACAMBA 1,4 A 1,7 M3, CHP (SEM OPERADOR)	N/C	N/C	700 h	R\$ 71,88	50.316,00
0014	VEICULO LEVE (01) 01 (UM) VEICULO PAS. C/AR COND. 4 P. GAS OU FLEX, (1.0) COM NO MAXIMO 04 ANOS DE FABRICACAO, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA E SEM MOTORISTA (A DIARIA DO ALUGUEL DO VEICULO E DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO OU DA RETIRADA DO VEICULO, COM ATE UMA HORA DE TOLERANCIA PARA DEVOLUCAO).	N/C	N/C	240 DIA	R\$ 80,01	19.202,40
0016	VEICULO LEVE (03) 01 (UM) VEICULO PAS. C/AR COND. 4 P. GAS OU FLEX, (1.0) COM NO MAXIMO 04 ANOS DE FABRICACAO, SEM CONDUTOR/OPERADOR	N/C	N/C	48 MÊS	R\$ 1.999,99	95.999,52
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 222.277,56

W. R. M. SAGA CONSTRUÇOES LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.464.193/0001-80

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK (01) CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK CAPACIDADE MINIMA DE 12M3 (SEM MOTORISTA)	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 7.575,00	90.900,00
0003	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK (02) CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK CAPACIDADE MINIMA DE 12M3 (SEM MOTORISTA)	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 7.575,00	90.900,00
0004	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK (03) CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK CAPACIDADE MINIMA DE 12M3 (SEM MOTORISTA)	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 7.575,00	90.900,00
0005	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK (04) CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK CAPACIDADE MINIMA DE 12M3 (SEM MOTORISTA)	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 7.590,00	91.080,00



		0' 0387		Fls	
		Proc. Nº 08		2025	
0006	CAMINHAO BASCULANTE TRUCK (05) CAMINHAO BASCULANTE TRUCK CAPACIDADE MINIMA DE 12M3 (SEM MOTORISTA)	N/C	12 MÊS	R\$ 7.999,90	95.998,80
0007	CAMINHAO PIPA CAMINHAO PIPA COM TANQUE DE CAPACIDADE MINIMA PARA 10.000 LITROS EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO SEM CONDUTOR/OPERADOR	N/C	12 MÊS	R\$ 7.999,90	95.998,80
TOTAL DO VENCEDOR				R\$	
555.777,60					

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes,



independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo previamente estabelecido no respectivo edital de licitação, a contar da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da

seguinte

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

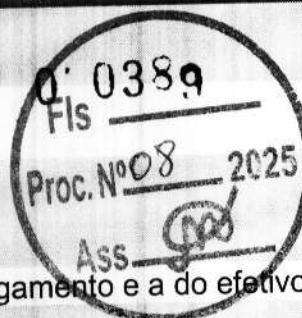
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \times I = (6/100) \times I = 0,00016438$$

365 365



fórmula:

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

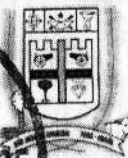
Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE/2021.004-PMSJA SRP**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de



ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

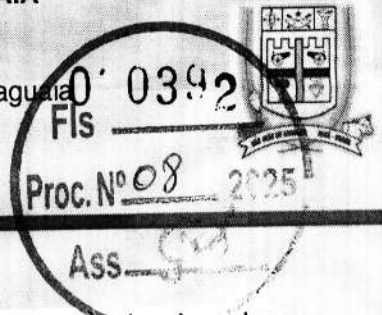
O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:



- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

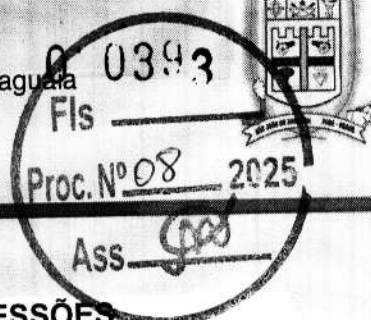
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

§ Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

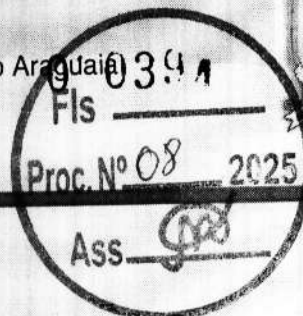
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE/2021.004-PMSJA SRP** e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) classificada(s) em 1º lugar no respectivo objeto.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº s 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Araguaia - PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João do Araguaia - PA, 11 de Março de 2021.

MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL Assinado de forma digital por
MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL
MARTINS:94801690297

MARTINS:94801690297 Dados: 2021.03.11 15:07:45 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA

05.854.534/0001-07

MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL MARTINS (948.016.902-97)
CONTRATANTE

W R M SAGA CONSTRUÇOES LTDA (07.464.193/0001-80)

S W M CONSTRUÇOES E
EMPREENDIMIENTOS
LTDA:13136076000190

Assinado de forma digital por S W M
CONSTRUÇOES E EMPREENDIMIENTOS
LTDA:13136076000190
Dados: 2021.03.22 08:36:08 -03'00'

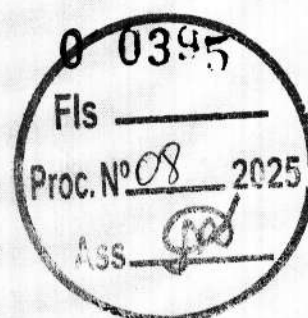
S W M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA (13.136.076/0001-90)

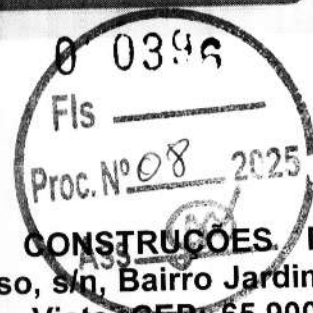
COOPERATIVA DE SERVICOS E TRANSPORTE ESCOLAR DE MARABA COOCAMAB
(21.179.472/0001-23)

PCAR LOCADORA DE
VEICULOS
EIRELI:32255230000198

Assinado de forma digital por
PCAR LOCADORA DE VEICULOS
EIRELI:32255230000198
Dados: 2021.03.12 17:35:41 -03'00'

PCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI (32.255.230/0001-98)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À quem possa interessar,

Certificamos, para os devidos fins, que a empresa **S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** com sede na Estrada Vicinal de acesso, s/n, Bairro Jardim Sumaré Complemento: Lote 08 quadra 05 Loteamento Jardim Boa Vista, CEP: 65.900-970, Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.136.076.0001-90, prestou serviços de locação de equipamentos à **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** com sede administrativa na rua urbano santos – edifício Aracati office, sala 312 terceiro andar. inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.264/0001-09, conforme especificado abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
LOCAÇÃO DE 5 CAMINHÕES BASCULANTE	01/08/2024 Á 01/11/2024

MARCA/MODELO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
MERCEDES 2423K	CAMINHÃO BASCULANTE 10 m ³	MÊS	3
SCÂNIA G420	CAMINHÃO BASCULANTE 12 m ³	MÊS	3
MERCEDES 2730	CAMINHÃO BASCULANTE 14 m ³	MÊS	3
VW 31280	CAMINHÃO BASCULANTE 12 m ³	MÊS	3
VW 31280	CAMINHÃO BASCULANTE 12 m ³	MÊS	3

Por assim ser verdade, assino o presente atestado, ciente de que todas as informações descritas condizem com os serviços prestados e a capacidade técnica da empresa.

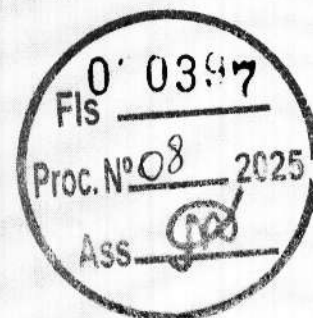
IMPERATRIZ/MA 14/01/2025

ENGEMAQ LOCACOES
E SERVICOS
LTDA:04812264000109

Assinado de forma digital por
ENGEMAQ LOCACOES E
SERVICOS LTDA:04812264000109
Dados: 2025.01.14 15:45:43
-03'00'

ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 213.136.076/0001-90, estabelecida na **EST VICINAL DE ACESSO, LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA. CEP: 65.900-970. BAIRRO: JARDIM SUMARE. CIDADE: IMPERATRIZ-MA**, forneceu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 05.854.534/0001-07, locação de máquinas, veículos leves e caminhões, de acordo com o Pregão Eletrônico nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0311002/2021.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São João do Araguaia-PA, 21 de Julho de 2021.

RONIS DA SILVA
AMORIM:8236186
0244

Assinado de forma digital por
RONIS DA SILVA
AMORIM:82361860244
Dados: 2021.07.21 11:18:37
-03'00'

RONIS DA SILVA AMORIM
Setor de Contratos



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, perante aos Órgãos da Administração Pública Federal Estadual e Municipal, Empresas de Economia Mista, Autarquias, Fundações, Institutos Financeiros Oficiais ou Privados e outras, que a **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.136.076/0001-90, com sede na Estrada Vicinal de Acesso – s/n – Lote 08 – Quadra 05 – Lote Res. Jardim Boa Vista – Jardim Sumaré – Imperatriz - Maranhão, representada pelo Senhor Jocifleuton de Araújo Silva, portador da Carteira de Identidade nº 0000416090958 SSP/MA e CPF: 773.675.403-15, prestou serviço ao MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA., situada à Avenida Rio Branco – S/N – Centro – Vila Nova dos Martírios - MA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.608.475/0001-28, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Vieira dos Santos Filho, portador do RG nº 041635722011-9 SSP/MA, e CPF nº. 481.447.706-68, referente a locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, abaixo relacionados no período de 14/03/2022 a 14/07/2022, conforme Contrato nº 001/2022-ARP 005.2/2022.

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, pressão variável, potência 80 hp. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	120
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE PNEU, potência 150hp, peso operacional 16,7t. com roda motriz elevada e lâmina 3,18m³, com grade aradora e roçadeira. combustível, operador e manutenção por conta da contratada.	Hora	300
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão. manutenção por conta da contratada.	Diária	45
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE trucado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m³. manutenção por conta da contratada.	Diária	120

Vila Nova dos Martírios - MA, 05 de agosto de 2024.

JORGE VIEIRA DOS SANTOS

FILHO:48144770668

Assinado de forma digital por
JORGE VIEIRA DOS SANTOS
FILHO:48144770668

Dados: 2024.08.05 17:07:44 -03'00'

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
Jorge Vieira dos Santos Filho
Prefeito Municipal

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA
CONCORRÊNCIA Nº 008/2025-SRP
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1061/2025



DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTAS

Prezados Senhores,

A empresa **S.W.M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº **13.136.076/0001-90**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pela Sr.^a **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, DECLARA que está enquadrada no regime de tributação "Lucro Real", onde as alíquotas estão discriminadas conforme abaixo:

ALÍQUOTAS DAS ATIVIDADES E ITENS	ALÍQUOTAS
COFINS - Aplicadas sobre o faturamento bruto, descontando-se os créditos permitidos.	(3,1%)
PIS - aplicadas sobre o faturamento bruto, descontando-se os créditos permitidos.	(67%)
CSLL - aplicada sobre o lucro líquido	(9%)
IRPJ - aplicada sobre o lucro líquido	(15%)
ISS - aplicada sobre o faturamento bruto	(4%)
CPRB – Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta	0% ou 4,5% - Desoneração